



**CÂMARA DOS DEPUTADOS  
CENTRO DE FORMAÇÃO, TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO  
MESTRADO PROFISSIONAL EM PODER LEGISLATIVO**

**Messias de Oliveira Queiroz**

**A VOZ AUTORITARISTA NO PARLAMENTO DA PRIMEIRA REPÚBLICA:  
Análise de Discurso Crítica do Congresso Nacional (1891-1893)**

**Brasília**

**2018**

**Messias de Oliveira Queiroz**

**A VOZ AUTORITARISTA NO PARLAMENTO DA PRIMEIRA REPÚBLICA:**

**Análise de Discurso Crítica do Congresso Nacional (1891-1893)**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado como requisito parcial para obtenção do grau de Mestre no Curso de Mestrado Profissional do Programa de Pós-Graduação do Centro de Formação, Treinamento e Aperfeiçoamento da Câmara dos Deputados/Cefor.

Orientador: Prof. Dr. Júlio Roberto de Souza Pinto

Área de Concentração: Poder Legislativo

Linha de Pesquisa: Processos Políticos do Poder Legislativo

**Brasília**

**2018**

## Autorização

Autorizo a divulgação do texto completo no sítio da Câmara dos Deputados e a reprodução total ou parcial, exclusivamente, para fins acadêmicos e científicos.

Assinatura: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Queiroz, Messias de Oliveira.

A voz autoritarista no parlamento da Primeira República [manuscrito] : análise de discurso crítica do Congresso Nacional (1891-1893) / Messias de Oliveira Queiroz. -- 2018.

118 f. : gráfs.

Orientador: Júlio Roberto de Souza Pinto.

Impresso por computador.

Dissertação (mestrado) -- Câmara dos Deputados, Centro de Formação, Treinamento e Aperfeiçoamento (Cefor), 2018.

1. Brasil. Congresso Nacional, história, 1891-1893. 2. Poder legislativo, Brasil, 1891-1893. 3. Primeira República (1889-1930), aspectos políticos, Brasil. 4. Autoritarismo, Brasil, 1891-1893. 5. Discurso parlamentar, análise, Brasil. I. Título

CDU 321.64:342.53(81)



### ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE DEFESA DE DISSERTAÇÃO

Aluno(a): **Messias de Oliveira Queiroz**

Orientador(a): **Prof. Dr. Júlio Roberto de Souza Pinto**

Às **10h**, do dia **14** de **dezembro** de **2018**, reuniu-se, nas dependências do Cefor, a comissão examinadora composta pelos(as) professores(as): **Prof. Dr. Júlio Roberto de Souza Pinto**, Presidente, **Prof. Dr. Antonio Teixeira de Barros** e **Prof. Dr. Caetano E. Pereira de Araújo** para julgar o trabalho intitulado: "**A VOZ AUTORITARISTA NO PARLAMENTO DA PRIMEIRA REPÚBLICA: Análise de discurso crítica do Congresso Nacional (1891-1893)**", de acordo com o estabelecido no Art. 30 do Regimento Interno do Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação da Câmara dos Deputados. Aberta a sessão pública, o(a) Presidente da Comissão convidou o(a) aluno(a) a fazer a apresentação de seu trabalho. Finda a apresentação, o(a) aluno(a) foi arguido(a) pelos examinadores. Em seguida, a comissão reuniu-se para deliberar. Após deliberação dos membros da banca, o(a) aluno(a) foi considerado(a):

**Aprovado(a).**

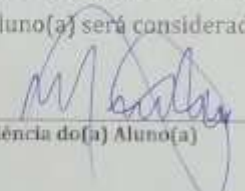
**Reprovado(a).**


**Aprovado(a) com Condição** e foi estabelecido prazo de \_\_\_\_\_ dias (máximo de 60), para a consecução das seguintes modificações no trabalho:

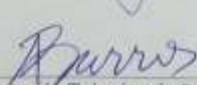
\_\_\_\_\_


\_\_\_\_\_

No caso de não atendimento das referidas condições dentro do prazo estipulado, o(a) aluno(a) será considerado(a) Reprovado(a).

  
Ciência do(a) Aluno(a)

  
Prof. Dr. Júlio Roberto de Souza Pinto  
Presidente da Banca - Programa de Pós-Graduação

  
Prof. Dr. Antonio Teixeira de Barros  
Membro da Banca - Programa de Pós-Graduação

  
Prof. Dr. Caetano E. Pereira de Araújo  
Membro da Banca - Senado Federal

Dedico esse trabalho a meus pais, Leonardo e Lourdes (*in memoriam*), e a minha esposa, Andreina. Vocês sempre me apoiaram, incondicionalmente, e busco retribuir com meu esforço e todo o amor deste mundo.

## **Agradecimentos**

A meu orientador, prof. dr. Júlio Roberto, e demais professores, colegas e servidores do Cefor, Câmara e Senado, pelo apoio e paciência. À minha família e a todos que, de alguma forma, contribuíram para a conclusão dessa pesquisa.

*“Obstinado rigor”, Leonardo da Vinci*

## Resumo

A Análise de Discurso Crítica (ADC) foi utilizada para estudar proposições e pronunciamentos elaborados pelo primeiro Congresso Nacional republicano, entre 1891 e 1893. Nossa investigação priorizou o discurso parlamentar autoritarista, ou seja, a produção discursiva e legislativa de apoio a medidas autoritárias. Sob essa perspectiva, estudamos as circunstâncias endógenas e exógenas que possibilitaram a articulação do discurso que disputou e conquistou a hegemonia dentro das demandas existentes na arena legislativa. Argumentamos que a construção de uma maioria parlamentar se deu no bojo de uma disputa discursiva pela organização do Estado brasileiro, na qual foi vitorioso o modelo federalista. O bloco hegemônico voltou a se reunir em seguida em uma formação discursiva de antagonismo ao primeiro Presidente da República, Deodoro da Fonseca, e posteriormente de sustentação ao sucessor, Vice-Presidente Floriano Peixoto. Apontamos ainda que a disputa pelos significados simbólicos que constituíram o discurso fundador do Parlamento é momento-chave para o pleno entendimento da lógica parlamentar brasileira, que permanece até nossos dias.

**Palavras-Chave:** Poder Legislativo. Discurso. República. Parlamento. Autoritarismo. Autoritarista.



## **Abstract**

The Critical Discourse Analysis (CDA) was used to study propositions and pronouncements made by the first Republican National Congress between 1891 and 1893. Our research prioritized the authoritarian parliamentary discourse, that is, the discursive and legislative production of support for authoritarian measures. From this perspective, we study the endogenous and exogenous circumstances that allowed the articulation of the discourse that disputed and conquered hegemony within the demands existing in the legislative arena. We argue that the construction of a parliamentary majority was in the midst of a discursive dispute over the organization of the Brazilian state, in which the federalist model was victorious. The hegemonic bloc then reconvened in a discursive formation of antagonism to the first President of the Republic, Deodoro da Fonseca, and later to support the successor, Vice-President Floriano Peixoto. We also point out that the dispute over the symbolic meanings that constituted the founding discourse of the Parliament is a key moment for the full understanding of the Brazilian parliamentary logic, which remains to this day.

**Keywords:** Legislative Power. Discourse. Republic. Parliament. Authoritarianism. Authoritarianist.

## LISTA DE QUADROS

|   |    |
|---|----|
| Quadro 1 - Países que primeiro adotaram voto universal* .....   | 25 |
| Quadro 2 - ADC: Relação dos pronunciamentos analisados no capítulo 2.....   | 41 |
| Quadro 3 - Proposições que tramitaram no Congresso Nacional (1891-1893).....  | 49 |
| Quadro 4 - Pedidos de autorização do Executivo que tramitaram pelo Congresso Nacional (1891-1893).....  | 50 |
| Quadro 5 - Congresso Nacional em guerra contra o Presidente Marechal Deodoro (1891).....  | 59 |
| Quadro 6 - ADC: Relação dos pronunciamentos analisados no âmbito da disputa discursiva entre Congresso Nacional e governo Deodoro (jul.-nov. 1891)..... | 69 |
| Quadro 7 - ADC: Pronunciamentos no Congresso no governo Floriano (1891-1892).....   | 87 |

## **LISTA DE FIGURAS**

|  |    |
|--|----|
| Figura 1 – Comparativo entre autorizações e proposições apresentadas nos três primeiros anos da primeira legislatura republicana do Congresso Nacional ..... | 58 |
|--|----|

## LISTA DE SIGLAS

|              |  |
|--------------|--|
| ADC          | - Análise de Discurso Crítica            |
| An.CD        | - Anais da Câmara dos Deputados          |
| An.SF        | - Anais do Senado Federal                |
| CR           | - Constituição da República de 1891      |
| D.Congr.Nac. | - Diário do Congresso Nacional           |
| PLC          | - Projeto de Lei da Câmara dos Deputados |
| PLS          | - Projeto de Lei do Senado               |
| PRP          | - Partido Republicano Paulista           |

## SUMÁRIO

|   |            |
|---|------------|
| <b>INTRODUÇÃO .....</b>                               | <b>13</b>  |
| <b>1 CAI A MONARQUIA, ACONTECE A REPÚBLICA .....</b>  | <b>18</b>  |
| 1.1 O LIBERALISMO OLIGÁRQUICO.....                    | 21         |
| 1.2 O POVO “BESTIALIZADO” .....                       | 29         |
| 1.3 A PROCLAMAÇÃO.....                                | 32         |
| 1.4 CONCLUSÃO.....                                    | 38         |
| <b>2 O EMPODERAMENTO DO PODER LEGISLATIVO.....</b>    | <b>40</b>  |
| 2.1 A PRODUÇÃO LEGISLATIVA (1891-1893) .....          | 47         |
| 2.2 A QUESTÃO DOS VETOS PRESIDENCIAIS .....           | 60         |
| 2.3 CONCLUSÃO.....                                    | 67         |
| <b>3 O CONGRESSO ENFRENTA DEODORO .....</b>           | <b>69</b>  |
| 3.1 A BATALHA DISCURSIVA PELA HEGEMONIA POLÍTICA..... | 74         |
| 3.2 O GOLPE DE 3 DE NOVEMBRO .....                    | 80         |
| 3.3 CONCLUSÃO.....                                    | 86         |
| <b>4 O GOLPE SILENCIOSO DE FLORIANO .....</b>         | <b>87</b>  |
| 4.1 APOIO INTEGRAL AO NOVO EXECUTIVO.....             | 92         |
| 4.2 O GOLPE DE FLORIANO E SUAS CONSEQUÊNCIAS.....     | 96         |
| 4.3 CONCLUSÃO.....                                    | 107        |
| <b>5 CONSIDERAÇÕES FINAIS.....</b>                    | <b>109</b> |
| <b>REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS .....</b>               | <b>114</b> |
| <b>ANEXO A.....</b>                                   | <b>119</b> |
| <b>ANEXO B .....</b>                                  | <b>120</b> |
| <b>ANEXO C.....</b>                                   | <b>121</b> |

## INTRODUÇÃO

Os deputados e senadores que em 15 de junho de 1891 deram início à primeira legislatura republicana do Parlamento brasileiro tinham diante de si desafios importantes: criar as instituições e fortalecer a unidade nacional (LESSA, 2015). No campo internacional, o contexto era de pressão do liberalismo, a corrente política hegemônica ocidental que na esteira do capitalismo fornecia as bases institucionais para um liberalismo conservador aristocrático (HOBSBAWM, 1989). No aspecto interno, o país permanecia no modelo colonial, com uma aristocracia agrária absoluta, a burguesia urbana incipiente e a população alijada do jogo político, o que tornava a formação do Estado brasileiro um processo “sem povo” (CARVALHO, 2005). Nessa configuração, a estratégia política da “razão do Estado”<sup>1</sup> justificou o uso da força por dois governos militares seguidos, Deodoro e Floriano, que se transfiguraram em ditaduras (NOGUEIRA; GUTEMBERG; GUTEMBERG, 2003).

De forma aparentemente paradoxal, o Parlamento: a) de início erigiu obstáculos legais contra abusos aos preceitos constitucionais no governo Deodoro; b) em seguida, endossou medidas coercitivas na gestão de Floriano para manutenção da ordem social (BRASIL, 1891a; 1892b). Em nosso trabalho, argumentamos que tal comportamento, longe de ser contraditório, apresentou lógica endógena e constituiu eixo discursivo articulado que consolidou o protagonismo do Legislativo. Vamos estudar como a batalha discursiva com Deodoro uniu grupos heterogêneos em um bloco hegemônico detentor da maioria nas duas casas legislativas. Em seguida, tentamos demonstrar como o enrijecimento do controle social plasmou-se em um discurso pragmático-autoritarista que tangenciou a atuação dos congressistas. A categoria discurso é entendida nesta pesquisa em duas dimensões, que se complementam: como função da linguagem, uma ação voltada para a prática social, que influencia e também se deixa influenciar por ela (FAIRCLOUGH, 2016); e em uma dimensão estruturante hegemônica (LACLAU; MOUFFE, 2015), na qual discurso é visto como articulação de formações discursivas, ou seja, é a totalidade estruturada de elementos linguísticos (textuais) e não linguísticos (ação social). À cada referência, deixaremos explícita qual a dimensão do discurso esteja em evidência.

---

<sup>1</sup> Charaudeau (2013) aponta que a estratégia da razão suprema é considerada como mentira pública, sendo justificada por se tratar de salvar o que constitui a identidade de um povo. Platão já defendia ações do tipo “para o bem da República”, e políticos recorrem a ela, ainda que de modo implícito, em momentos de forte crise social. Voltaremos ao assunto no capítulo 4 e nas Considerações Finais.

Para Weber (2015) o autoritarismo é uma forma de se chegar à dominação, a probabilidade de encontrar obediência a uma ordem de determinado conteúdo em um grupo de pessoas. Se há interesse na dominação pela maioria do grupo, se ela produz sentido social, ela ganha apoio e legitimidade. Weber (2015) ressalta que, nos Estados Modernos, a subsistência de toda dominação depende da autojustificação mediante o apelo aos princípios de sua legitimação, dos quais a validade de um poder de mando pode expressar-se num sistema de regras racionais estatuídas (pactuadas ou impostas), que como normas universalmente compromissórias exigem obediência quando a pessoa autorizada o exige, e seu poder é legítimo enquanto exercido de acordo com as regras. Para manter a ordem social, o Estado é o único ente autorizado ao uso legítimo da força por meio do direito. Em nosso trabalho, optamos por usar o termo autoritarista com relação à enunciação do discurso parlamentar (“a voz do Congresso”). Embora seja muito semelhante e até confunda-se com o mais usual “autoritarismo”, apresenta uma acepção que é mais afeita ao nosso trabalho, por acentuar pessoas que são partidárias ou apoiadoras do autoritarismo, e não apenas autoritárias em si. Segundo o Dicionário Houaiss, autoritarista é um adjetivo relativo ao, ou sectário do autoritarismo, e identifica uma pessoa autoritária ou apenas partidária do autoritarismo. (HOUAISS; VILLAR; FRANCO, 2009).

A presença do autoritarismo nas bases da cultura brasileira foi levantada por Chauí (2001), ao apresentar narrativas que surgiram desde a Colônia e se cristalizaram ao longo do tempo em mitos imbuídos de doutrinas autoritárias. Tal mitologia - realçada pelos momentos marcantes da história nacional, como a Proclamação da República - criou nas pessoas uma consciência tolerante para a diminuição de direitos e, paradigmaticamente, para aumento dos deveres na sociedade, resultando em uma população indulgente com o atraso, a corrupção e o autoritarismo governamental (CHAUÍ, 2001). A Proclamação marcou o fim do Império bem como apresentou desdobramentos dentro do período conhecido como “República Velha” ou “Primeira República”. Foi um período de transição de regimes de governo, no qual as instituições imperiais foram desfeitas, produzindo um vácuo institucional que resultou em instabilidades políticas, econômicas e sociais. A disputa pelo domínio da Nação envolveu diferentes formações discursivas que digladiavam em torno da construção de um novo arcabouço constitucional denominado República. O discurso que emergiu desse momento histórico reverberou por décadas no cerne das políticas governamentais brasileiras, nas redações dos jornais e nas salas de aula das universidades. Embora a Primeira República já tenha sido redescoberta por historiadores e sociólogos, o Parlamento da

época encontra-se esquecido. A noção de formação discursiva foi introduzida por Foucault que procurava contornar as unidades tradicionais como “teoria”, “ideologia” e “ciência” para designar conjuntos de enunciados que podem ser associados a um mesmo sistema de regras historicamente determinadas. “Chamaremos discurso um conjunto de enunciados na medida em que relevam a mesma formação discursiva.” (FOUCAULT, 1969 apud CHARAUDEAU; MAINGUENEAU, 2008, p. 240). Pêcheux acolheu essa categoria à análise do discurso. No quadro teórico do marxismo althusseriano, ele propunha que toda formação social, caracterizável por uma certa relação entre as classes sociais, implica a “existência de posições políticas e ideológicas, que não são feitas de indivíduos, mas que se organizam em formações que mantêm entre si relações de antagonismo, de aliança ou de dominação.” (FOUCAULT, 1969 apud CHARAUDEAU; MAINGUENEAU, 2008, p. 241). Formação discursiva permite designar todo o “conjunto de enunciados socio-historicamente circunscrito que pode relacionar-se a uma identidade enunciativa: o discurso comunista, o patronal, entre outros.” (FOUCAULT, 1969 apud CHARAUDEAU; MAINGUENEAU, 2008, p. 242).

Traremos agora uma explicação breve sobre elementos e ferramentas que serão utilizados para trabalhar com o corpus da pesquisa. A perspectiva que adotaremos é a Análise de Discurso Crítica (ADC), de Norman Fairclough, mas pretendemos subsidiar nossa análise com a Teoria do Discurso da Escola de Essex, de Laclau e Mouffe. Outra preocupação é com o contexto histórico, fundamental por permitir a compreensão de como se perpetuavam as práticas sociais e discursivas. Segundo Fairclough (2016, p. 303), o pesquisador tem que “especificar a natureza da prática social da qual a prática discursiva é uma parte, constituindo a base para explicar por que a prática discursiva é como é, e os efeitos sobre a prática social”.

Nossa abordagem segue as orientações de Fairclough (2016), no tocante a reunir a análise do discurso orientada linguisticamente e o pensamento social e político relevante para o discurso e a linguagem, a fim de construir um quadro teórico que seja adequado para uso na pesquisa científica social. Trata-se de um modelo que tenta incorporar a visão de língua como um elemento integrante do processo social material (FAIRCLOUGH, 2005). A ADC está baseada em uma visão de semiose<sup>2</sup> como parte irreduzível dos processos sociais materiais. A vida social é enxergada como

---

<sup>2</sup> Termo da linguística usado para designar a operação que, ao instaurar uma relação de pressuposição recíproca entre a forma de expressão e a do conteúdo, produz signos. Nesse sentido qualquer ato de linguagem (fala, imagem, texto) implica uma semiose, segundo Greimas e Courtes (2013).



uma rede interconectada de práticas sociais econômicas, políticas, dentre outras, todas com um elemento semiótico. Para a pesquisa, utilizaremos a estrutura analítica da ADC:

1. Dar ênfase em um problema social que tenha um aspecto semiótico.
2. Identificar obstáculos para que esse problema seja resolvido, pela análise:
  - a. Da rede de práticas na qual está inserido;
  - b. Das relações de semiose com outros elementos dentro das práticas particulares em questão;
  - c. Do discurso (a semiose em si):
    - I. Estrutura analítica: a ordem do discurso;
    - II. Análise interacional;
    - III. Análise interdiscursiva;
    - IV. Análise linguística e semiótica;
3. Considerar se a ordem social (a rede de práticas) em algum sentido é um problema ou não;
4. Identificar maneiras possíveis para superar os obstáculos;
5. Refletir criticamente sobre a análise, conforme passos 1 a 4. (FAIRCLOUGH, 2016, P. 311-312)

Fairclough (2016) desenvolveu uma abordagem de análise de discurso que pudesse ser usada para investigar mudanças sociais em um quadro amplo que implicasse a questão da linguagem e processos sociais e culturais. O autor listou quatro dimensões de análise: a) multidimensionalidade (propriedades sociais e textuais interligadas); b) multifuncionalidade (aspectos práticos de uso no conhecimento, nas relações sociais e nas identidades); c) dimensão crítica (expor conexões e causas ocultas); d) análise histórica. Com relação a essa última, considerou que a ADC deve focalizar a estruturação ou os processos articulatórios na construção de textos e na constituição de ordens de discurso, isto é, configurações totais de práticas discursivas em instituições particulares ou em toda a sociedade. Seguindo essa orientação, optamos por uma análise aprofundada do momento histórico, começando pelo estudo das dicotomias, de Viana (1939), e as reformulações de Santos (1978) e Mello (2009). Outra vertente histórica influente é a do patrimonialismo, de Faoro (2001). Os dirigentes do país na Primeira República se fizeram valer com frequência de expediente autoritário: a coerção contra adversários a partir do uso ostensivo do Exército e da Marinha, conforme estudado por Carvalho (2005) e Lessa (2015). A tese da preponderância de um Executivo militarizado sobre o Legislativo foi defendida por Amaral (1981) e Viana (1939). Mais recentemente, Caldeira (2017), ao promover uma releitura do período pelo enfoque econômico, detectou matriz autoritária que permeou a formação discursiva de protagonistas como Deodoro da Fonseca, Floriano Peixoto, a quem o autor qualifica como “ditador

com mandato” (CALDEIRA, 2017, p. 333), e Campos Salles, “o dirigente-mor reacionário a conduzir o Executivo e influenciar o Parlamento” (CALDEIRA, 2017, p. 373).

A ação coordenada das oligarquias agrárias, e em especial dos cafeicultores à frente do Partido Republicano Paulista, estava ligada ao comércio internacional segundo explicaram Perissinoto (1996) e Carone (1974). Naquela quadra histórica, o imperialismo europeu apresentava sólida expansão e iniciava posição hegemônica internacional que, na defesa dos interesses do capital, defendia a manutenção de um regime político que permitia o controle sobre as massas: o liberalismo oligárquico, conforme atestaram Hobsbawm (1989), Rémond (1974) e Laclau (2012). Por fim, iremos exibir as condições sociais de produção de sentido que marcavam o Rio de Janeiro, principal polo administrativo e político do país, por meio de Carone (1970; 1974), Carvalho (1996), Mello (2009), e Lessa (2015). O nosso exame se deterá ainda sobre o Poder Legislativo, com Baleeiro (2001), e Pinto (2009), a fim de detalhar seu funcionamento e organização.

O corpus de nossa pesquisa é a produção legislativa, ou seja, pronunciamentos e proposições de deputados e senadores da primeira legislatura republicana, entre 1891 e 1893. A investigação é qualitativa e documental, com acesso direto às fontes primárias formadas pelos anais legislativos do período. O recorte analítico inclui no corpus pronunciamentos com temática autoritarista efetuados em momentos cruciais: o fechamento do Congresso em golpe de Estado fracassado de Deodoro (1891) e o golpe silencioso e exitoso de Floriano (1892)<sup>3</sup>. A reflexão sobre a produção legislativa está calcada na ADC, abordagem que possibilita análises linguísticas ou semióticas inseridas em reflexões mais amplas sobre o processo social em relação dialógica com outras teorias e métodos sociais de maneira transdisciplinar (FAIRCLOUGH, 2005).

No primeiro capítulo apresentamos o contexto histórico e político do Brasil em fins do Século XIX. O segundo capítulo está centrado no Parlamento, quando pretendemos delinear o arcabouço institucional, fundamentado na Constituição e regimentos internos. Incontinenti, trazemos a investigação analítica com a ADC sobre a produção legislativa. O terceiro e o quarto capítulos são reservados para a aplicação da ADC nos pronunciamentos articulados aos períodos de Deodoro e Floriano, respectivamente. Nas considerações finais, efetuamos reflexão crítica sobre os três passos da pesquisa (identificação do problema, estudo do contexto, análise textual e filosófica do problema), em especial sobre os resultados obtidos em um contexto parlamentar.

---

<sup>3</sup> A escolha e análise dos textos foi efetuada conforme critérios propostos por Fairclough (2005) para a correta operacionalização da Análise do Discurso Crítica (ADC). Aprofundamos a explicação na página 46.

## 1 CAI A MONARQUIA, ACONTECE A REPÚBLICA

Nas próximas páginas, retratamos as condições de representação social de sentido nos últimos decênios do Século XIX, partindo do surgimento do liberalismo e da democracia na Europa até sua expansão para os demais países do globo, na esteira do capitalismo. Em seguida, expomos os reflexos desta corrente hegemônica no Brasil e como se articulou o discurso das correntes heterogêneas que disputaram a liderança política em diversas formações discursivas diferentes, como abolicionistas e republicanos. Ao término do capítulo, pretendemos estudar a conjuntura sociopolítica que, a partir do Rio de Janeiro, fomentou a queda da Monarquia e ascensão da República em uma vitória do discurso liberal burguês adaptado ao modelo oligárquico vigente.

Como descrevemos a seguir, a expansão imperialista provocada pela Revolução Industrial permitiu que os países centrais exercessem domínio econômico e tecnológico sobre os demais. Os regimes coloniais foram trocados por sistemas republicanos, embasados na formação discursiva imposta pela máquina capitalista, o liberalismo. A vinculação política da corrente liberal a valores como liberdade de expressão, de voto etc permitiu que um dos aspectos centrais do capitalismo – a dominação econômica - fosse subsumido em um contexto maior, o discurso essencialista burguês de que o liberalismo representava a evolução dos valores universais humanos. Tal conclusão é negada por Laclau e Mouffe (2015, p. 39) ao contestarem o caráter essencialista de toda e qualquer teoria política e social; para eles, a indecidibilidade estrutural é a própria condição da hegemonia: “Se a objetividade social, através de suas leis internas, determinasse quaisquer que fossem os arranjos estruturais [...] não haveria espaço para rearticulações hegemônicas.”

A conceituação de discurso como viés articulatório de sentido é central na Teoria do Discurso de Essex, elaborada por Laclau e Mouffe (2015) a partir da crítica gramsciana do estruturalismo marxista, de Althusser. Embora tenha essa denominação, a Teoria do Discurso não se confunde com análise textual<sup>4</sup>. A preocupação maior é no sentido do discurso enquanto estruturador e significador da objetividade. “Todo objeto é constituído como objeto de discurso, uma vez que nenhum objeto é dado fora de condições discursivas de emergência.” (LACLAU; MOUFFE, 2015, p. 180). Com isso, os autores estão propondo um viés no qual qualquer objeto material apenas ganha sentido em uma formação social a partir das referências que as pessoas

---

<sup>4</sup> A ausência de análise textual em moldes linguísticos (sintaxe, gênero, função textual) é causa da maior ressalva feita à Escola de Essex por Fairclough (2016).

fazem dele, inobstante jamais perder sua materialidade. Conforme exemplifica Pinto (1999), a chuva é um fenômeno real e existe independente do discurso, mas só ganha sentido quando inserida na prática discursiva (enchente, tempestade etc.). Vejamos a explicação dos autores da teoria:

No contexto dessa discussão, chamaremos articulação qualquer prática que estabeleça uma relação entre elementos de tal modo que a sua identidade - dos elementos - seja modificada como resultado da prática articulatória. A totalidade resultante desta prática articulatória chamaremos discurso. As posições diferenciais, na medida em que apareçam articuladas no interior de um discurso, chamaremos momentos. Por contraste, chamaremos elemento toda diferença não discursivamente articulada. (LACLAU; MOUFFE, 2015, p. 178).

A partir desses conceitos basilares, os autores erigem um complexo teórico no qual a noção elementar é o antagonismo, a partir do qual se define a hegemonia enquanto categoria central para a análise política. Assim, um dos preceitos da Teoria do Discurso é a contínua disputa ideológica por controle do sentido em uma determinada formação social discursiva. Uma formação discursiva é sempre um conjunto articulado, mas heterogêneo, de discursos, ou seja, um conjunto articulado de sistemas de regras de produção de sentidos. Apensando uma elaboração teórica de Lacan ao seu modelo, os autores afirmam que todos os fenômenos sociais são sobredeterminados, o que corresponde a dizer que não têm uma única forma de serem abordados, descritos ou explicados por serem cruzamento de diversas formas de construção discursiva de acontecimentos pretéritos. Assim, os fenômenos - ou elementos, na terminologia de Laclau e Mouffe (2015) - são investidos e atravessados por distintas formações discursivas que os sobredeterminam, gerando uma multiplicidade de efeitos decorrentes. Sobredeterminação é um conceito retirado por Althusser da Psicanálise para explicar a multiplicidade de dados que se articulam em distintas formações discursivas e a possibilidade de articulações possíveis em uma mesma ordem discursiva. A noção de sobredeterminação permite dar conta da multiplicidade possível de articulações.

Os elementos de uma determinada sociedade podem se unir de forma articulada em uma cadeia que será determinada pelo interesse comum - ou equivalente, na terminologia dos autores - que eles (os elementos) têm perante um problema que os afeta. O problema que impede a satisfação dos elementos é o antagonista, uma barreira rival a ser transposta e que afeta a todos os elementos da formação social, de forma variada e heterogênea. Tal antagonismo perfaz conceito central para a Teoria do Discurso, pois ao buscarem combater a barreira os elementos irão se reunir em grupos discursivos (ou momentos), e o conjunto de momentos converge para interesses comuns, ou pontos nodais, segundo Laclau e Mouffe (2015). A reunião desses pontos nodais, em contínua tensão com

a formação antagônica que representa o problema, é que irá formar a cadeia de equivalência, ou seja, a união de momentos com um problema a ser resolvido em função de um elemento antagônico. Os interesses de cada um dos pontos nodais são os temas, ou significantes, que representam as diversas demandas dos momentos reunidos. Os significantes são oscilantes, multifacetados e disputados pelos grupos que integram a formação social. Em determinado instante, um significante pode agregar mais e mais interesse, a ponto de crescer e ampliar seu raio de ação até perder o sentido original e se tornar um significante vazio.

Existe la posibilidad de que una diferencia, sin dejar de ser particular, asuma la representación de una totalidad inconmensurable. De esta manera, su cuerpo está dividido entre la particularidad que ella aún es y la significación más universal de lá que es portadora. Esta operación por la que una particularidad asume una significación universal inconmensurable consigo misma es o que denominamos hegemonía. Y dado que esta totalidad o universalidad encarnada es un objeto imposible, la identidad hegemónica pasa a ser algo del orden del significante vacío, transformando a su propia particularidad en el cuerpo que encarna una totalidad inalcanzable. (LACLAU, 2011)

Um exemplo proposto por Pinto (1999) é o da campanha Diretas Já, que tinha como antagonista o Governo militar dos anos 1980. Durante sua existência, a campanha foi incorporando (ponto nodal) aspirações provindas de formações discursivas distintas (elementos), que se articulavam em temas os mais diversos, como redemocratização e combate ao desemprego (momentos articulatórios). Ao agregar tantos temas, a formação discursiva/elemento original - eleições diretas para Presidente da República -, perdeu seu próprio significado precípuo para retratar ampla gama de temas correlatos, unidos pelo mesmo corte antagônico (oposição à ditadura); em suma, se tornou um significante vazio. Conforme Laclau (2011), as diversas formações ideológicas que compreendem a cadeia de equivalência disputam o preenchimento desse espaço vazio o tempo todo, até que uma das formações assuma o domínio do campo discursivo para liderar o processo equivalencial (hegemonia).

Estabelecer uma relação hegemônica significa a tentativa da constituição de uma relação de ordem. Um discurso hegemônico é essencialmente um discurso sistematizador, aglutinador. É, enfim, um discurso de unidade: unidade de diferenças. (MENDONÇA, 2009, p. 158).

Contudo, devido à multiplicidade dos momentos e à heterogeneidade das demandas, toda formação hegemônica se revela precária - com prazo determinado para acabar - e contingente, até ser substituída por uma outra formação hegemônica. Segundo Mendonça (2009), a contingência,

intimamente ligada à noção psicanalítica de sobredeterminação do social, é categoria central para Laclau por admitir que o próprio social não tem sentido finalístico, ou seja, as possibilidades de significação são infinitas. Para o autor, Laclau constrói a impossibilidade finalística da sociedade, e em termos de estratégia política desconstrói a possibilidade de fim da história. “Desta forma, os sentidos sociais são constantemente permeados pelas inconstâncias que carregam as noções de contingência e de precariedade.” (MENDONÇA, 2009, p. 156). Assim, a contingência é inimiga da concepção teleológica da história e de tentativas universalizantes de predição social.

## 1.1 O LIBERALISMO OLIGÁRQUICO

O liberalismo surgiu no início do século XIX como um movimento na Europa a defender os valores remanescentes da Revolução Francesa em favor da liberdade, contra as sobrevivências ou os retornos ofensivos dos antigos regimes absolutistas (RÉMOND, 1974). Em paralelo, conforme o autor, eclodiram em diversos países as revoluções propriamente democráticas, com grandes diferenças em relação às agitações liberais. Por volta de 1830, as duas ideologias eram inimigas irreconciliáveis: a democracia era o sufrágio universal, o governo do povo, enquanto que o liberalismo era o governo da elite, regido pelas leis, das quais se destacava a Constituição, e sufrágio restrito a cidadãos qualificados (RÉMOND, 1974).

Formou-se inicialmente como uma filosofia global, política e cultural, que englobou diversos aspectos da vida em sociedade orientada para a ideia da liberdade. Tratava-se de uma filosofia social individualista, na medida em que colocava o indivíduo à frente da razão de Estado, dos interesses de grupo, das exigências da coletividade. Conforme Rémond (1974), o reconhecimento da igualdade de todos diante da lei e da justiça não excluiu a diferença das condições sociais, a disparidade das fortunas e a distribuição desigual da cultura. O liberalismo desconfiava profundamente do Estado e do poder absoluto, seja do rei seja do povo soberano. O poder devia ser limitado, fracionado, como ficou expresso no princípio da separação de poderes, presente até na Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão. Mesmo os governantes deveriam seguir a lei, no que resultou o Estado de Direito (RÉMOND, 1974).

Conforme Hobsbawm (1977), a visão idealista do liberalismo foi plenamente adotada pela burguesia comerciante que estava ganhando força e almejava maior poder político na Europa, entre 1815 e 1840. Segundo o autor, o liberalismo foi se impondo na Europa, em vagas sucessivas nas

décadas iniciais até os grandes choques de 1848, em que as correntes democráticas se sobrepuseram às liberais. Foi quando houve pela primeira vez em grande escala a participação das massas populares em revoluções libertárias pelo continente europeu<sup>5</sup>. Para Hobsbawm (1977), foi a chamada “Primavera dos Povos”, a última grande revolução social nos países desenvolvidos, mas que sofreu derrota definitiva perante os governos constituídos. Segundo Laclau e Mouffe (2015), a revolução europeia de 1848 foi a última situação na qual massas populares propuseram, sem intermediários, a confrontação direta com os grupos dominantes. A partir daí, os movimentos populares foram incorporados por demandas de sindicatos, partidos e correntes políticas organizadas.

De 1848 em diante os países passaram a dispor de leque mais variado de alternativas de poder, a partir das novas possibilidades que surgiram com a explosão do capitalismo ocasionada pela Revolução Industrial inglesa (HOBBSAWM, 1977). A economia capitalista se expandiu e dominou países periféricos que saíam do regime colonial, como o Brasil. Desde a Independência, o país se tornou mercado aberto ao capital internacional, majoritariamente o inglês, e a visão liberal de mercado permitia o forte ingresso de recursos franceses, alemães e norte-americanos.

Essa aplicação de capitais e o predomínio capitalista estrangeiro são encarados (no Brasil) como fenômenos naturais num país em expansão, necessitado deles e de técnicas superiores. As classes dirigentes se identificam geralmente com os interesses estrangeiros, havendo comumente dificuldade em distingui-los (CARONE, 1970, p. 128).

As principais áreas de interesse dos capitalistas no Brasil eram bancos, serviços públicos, reservas minerais, produção agrícola e empréstimos (CARONE, 1970). Destaque maior era conferido à principal comódite brasileira, o café, em que recursos para a safra e para toda cadeia exportadora (incluindo ferrovias) eram captados junto ao capital internacional, predominantemente o inglês. Estima-se que em 1889 os recursos investidos no Brasil fossem da ordem de 600 milhões a 800 milhões de dólares e chegaram, duas décadas depois, a 2,2 bilhões de dólares (1970). Conforme o autor, o avanço imperialista fez-se devido aos bons lucros nos seus investimentos e ao apoio das classes no poder que, com raras exceções, jamais contestam a saída de capitais. Estimativas apontam que na década de 1910 o déficit na balança comercial brasileira fosse da

---

<sup>5</sup> Nesse ano houve repercussão no Pernambuco, quando rebeldes proclamaram a independência da província. A revolução foi esmagada pela Monarquia. (AQUINO, 2009).

ordem de 45 milhões de dólares anuais (1970). O grande desenvolvimento do capitalismo europeu levou consigo o liberalismo triunfante da burguesia conservadora, que pôde impor suas instituições políticas para os países de economia dependente.

As instituições do mundo (incluindo o Terceiro Mundo) gradualmente se aproximaram do modelo internacional de nação-estado definida territorialmente, com uma constituição garantindo a propriedade e os direitos civis, assembleias representativas e governos eleitos e, onde possível, uma participação do povo comum na política dentro dos limites tais que garantissem a ordem social burguesa e evitassem o risco de ser derrubada. (HOBSBAWM, 1977, p. 21)

A existência de uma constituição passou a ser reconhecida como a marca do liberalismo de um regime. Por outro lado, o caráter transacional do liberalismo foi marcado pela composição do corpo eleitoral: em seus primórdios, em nenhum lugar o liberalismo adotou o sufrágio eleitoral, e quando este foi introduzido, era sinal de que o liberalismo havia cedido lugar à democracia (RÉMOND, 1974). Dentro da ideologia liberal distinguiram-se duas concepções do eleitorado: aquela segundo o qual o direito de voto é um direito natural, que é a concepção mais democrática; e a do eleitorado com função, de acordo com a qual o direito de voto não passa de uma função do qual a nação decide investir determinada categoria de cidadão. Numa sociedade liberal do Século XIX, o fato de apenas uma minoria dispor do direito de voto<sup>6</sup>, da plenitude dos direitos políticos, e de haver duas categorias de cidadãos, era normal e legítimo (RÉMOND, 1974).

O liberalismo passou por transformações ao longo dos Oitocentos, e ao final do século havia perdido seu vigor na Europa. Se a princípio o liberalismo havia surgido como uma ideia subversiva e de ataque aos princípios absolutistas dominantes, em sua fase madura, pós-1848, havia se tornado via de conservação política e social de uma aristocracia burguesa que já havia solidificado oligarquias eleitorais em diversos países (RÉMOND, 1974). Um desses, recém-saído do processo de colonização, era o Brasil, onde o liberalismo foi muito influente durante todo o século XIX, quando a divulgação e o debate das ideologias europeias eram fomentados em solo pátrio por políticos e pelos estudantes que voltavam das universidades no Velho Continente (FAORO, 2005).

A Carta Magna de 1824, inspirada na Constituição revolucionária francesa, de 1791, e na Constituição espanhola, de 1812, era mais liberal e menos conservadora do que propunha a

---

<sup>6</sup> É o voto censitário, no qual o direito de votar é restrito a grupos de cidadãos que se enquadram em normas de padrão social e econômico elevadas.



intenção original, afirma Souza (2012). Segundo ele, a Carta estava alinhada ao cerne do liberalismo no século XIX, que era a posse de bens, o que definia o *status* do cidadão para votar e ser votado (voto censitário). Pois se o liberalismo original considerava o homem como cidadão, protegido por direitos fundamentais descritos pelo Estado, a prática demonstrava outro expediente no qual imperava a ausência da pretensa cidadania, dada a exclusão do povo em geral do debate político (SOUZA, 2012). Tal deslocamento do sentido é visto por Laclau e Mouffe (2015) como consequência do caráter precário e contingente de qualquer formação hegemônica. Enquanto dimensão central da política, a articulação contingente requer que uma prática externa ou articuladora faça convergir até elementos cuja própria natureza não os predetermina. O liberalismo, enquanto momento de articulação de sentido, revelava a precariedade e contingencialidade de suas atribuições na formação do social. Durante o Império, o grande paradoxo do pensamento liberal residiu na manutenção do sistema escravista, pois não se podiam conciliar as duas instâncias. “Logo, até 1888 não se fala em sujeito político, não se fala em plena cidadania no Brasil.” (SOUZA, 2012, p. 224). O processo de mudança na orientação política do país se alongou pelo século XIX, no qual o patriarcado rural envelheceu e foi substituído pela ascensão do liberalismo urbano.

Enquanto na primeira metade do século XIX os liberais tinham se tornado cada vez mais conservadores, na segunda metade, o movimento foi em direção oposta. Nos anos 60, um número crescente de políticos abandonou o Partido Conservador para aderir ao Partido Liberal [...] Os liberais, então, resgataram velhos temas que haviam permanecido enterrados desde a revolução de 1848 em Pernambuco e voltaram a falar em nome do “povo” [...] ao lado de outras expressões como “progresso”, “razão” e “ciência”. (COSTA, 1999, p. 162).

A utilização do termo “povo” não surgiu por acaso. Tratou-se de uma disputa aberta entre as diversas correntes políticas pelo controle do significante flutuante atrelado a esse termo, ou seja, a formação discursiva que estava na lógica de equivalência das trincheiras, tanto liberais quanto democráticas. A palavra “povo” teve que ser incorporada ao léxico político, não apenas brasileiro mas mundial, em virtude da pressão que as classes dominantes do Primeiro Mundo vinham sofrendo do movimento democrático (HOBSBAWM, 1989). Os líderes capitalistas e liberais resolveram se apropriar do domínio sobre o significante “povo” antes das outras forças políticas. A democracia representou tanto um prolongamento quanto uma transformação crítica do modelo liberal. Os democratas combateram abertamente a ordem e a sociedade liberais ao propor avanços que à época eram considerados muito radicais. “O critério menos incontestável da democratização

no século XIX é a cronologia das datas nas quais os diversos países adotaram o sufrágio universal.” (RÉMOND, 1974, p. 50). Abaixo segue o Quadro 1:

Quadro 1 - Países que primeiro adotaram voto universal\*

| Países         | Ano  |
|----------------|------|
| Estados Unidos | 1828 |
| Inglaterra**   | 1832 |
| França         | 1848 |
| Alemanha       | 1871 |
| Itália***      | 1882 |

**Fonte:** Rémond, 1974

Legenda: \*Apenas eleitores do sexo masculino/\*\*Na Inglaterra, foram quatro reformas eleitorais, em 1832, 1867, 1884 e 1918/\*\*As reformas na Itália foram em 1882, 1912 e 1919.

Para Hobsbawm (1989), a revolução industrial - que trouxe a urbanização das sociedades, o encorpamento da pequena burguesia, e o surgimento da grande massa de operários - representou a real possibilidade da incorporação numérica do proletariado ao processo democrático, o que aterrorizava às classes dirigentes. Porém, a resistência foi de tal ordem que em nenhum lugar a revolução democrática conseguiu desenraizar por completo a sociedade aristocrática tradicional.

Após 1870, tornou-se claro que a democratização da política dos Estados era inevitável. As massas marchariam para o palco da política, quer isso agradasse ou não aos governantes [...] qualquer que fosse o modo pelo qual a democratização avançava, entre 1880 e 1914 a maioria dos Estados Ocidentais havia se resignado ao inevitável: a política democrática não podia mais ser protelada. Daí em diante, o problema foi manipulá-la. (HOBSBAWM, 1989, p. 127-128).

O texto incorpora um dogma essencialista - no qual a história segue um rumo pré-definido e inexorável, muitas vezes relacionado com a evolução das ideologias ou da espécie humana - que é alvo de contestações por parte da Teoria de Discurso. Para Laclau e Mouffe (2015), um estado de coisas conjuntural jamais pode ser confundido com uma realidade histórica. Toda hegemonia é uma formação discursiva articulada que se revela precária e contingente e que, longe de ser uma ordem societal natural ou possível, é a expressão de uma certa configuração de relações de poder, que irá permanecer até que uma nova cadeia articulatória imponha formação discursiva dominante.

A partir do critério adotado por Rémond (1974), pode-se constatar que a democracia, como era concebida no século XIX, só foi se concretizar no Brasil em 1945<sup>7</sup>. De acordo com o quadro político traçado pelo autor, é possível definir que no Brasil dos Oitocentos, contrariando o discurso oficial, não houve uma democracia estrita e sim um “liberalismo aristocrático” (RÉMOND, 1974, p. 42), no qual os votos eram relegados aos cidadãos mais qualificados (voto censitário até 1881, e depois capacitário), além da influência direta da aristocracia (no Brasil, o coronelismo) sobre os eleitores. Tal deslocamento de sentido tem uma explicação: conforme Laclau e Mouffe (2015), discurso é um conjunto diferencial de sequências significantes no qual o sentido é constantemente negociado, de forma precária e contingente, visando a dominação do campo político. O modelo liberal, longe de ser restrito ao Brasil, abarcava boa parte do planeta.

O modelo da Nação-Estado-liberal-constitucional não estava confinado ao mundo desenvolvido. O maior contingente de Estados operando teoricamente segundo esse modelo, em geral o modelo federalista americano mais que a variante centralista francesa, seria encontrado na América Latina, composta à época de 17 repúblicas e um império, Brasil, que não sobreviveu além dos anos 1880. Na prática, era notório que a realidade política latino-americana tinha pouca relação com a teoria constitucional. (HOBSBAWM, 1989, p. 41-42).

Os liberais brasileiros convertidos ao republicanismo passaram a apregoar que poderiam instalar no país a “democracia pura” (LESSA, 2015). Segundo Mello (2008), os defensores da mudança procuraram difundir a ideia de que só na República há democracia porque nela não há lugar para privilégio e, portanto, só nela vivem cidadãos. Contudo, a essa altura o movimento republicano já se encontrava cindido em pelo menos dois grandes ramos, os integrantes do Partido Republicano Paulista (PRP), que era coordenado pelos grandes cafeicultores do Oeste Paulista, e os propagandistas, profissionais liberais concentrados no Rio de Janeiro.

Conforme Perissinoto (1994), em fins do Século XIX a cultura do café no Estado de São Paulo era detentora de 5/6 do PIB nacional, mas a força econômica contrastava com a debilidade política, em virtude da centralização monárquica. Insatisfeitos, os cafeicultores paulistas pregavam abertamente o separatismo e posteriormente o empoderamento dos estados mediante adoção de modelo inspirado no federalismo americano. A tendência federalista havia sido detectada já no

---

<sup>7</sup> Neste ano realizou-se a primeira eleição para presidente no qual as mulheres puderam votar e onde o resultado foi reconhecido sem denúncias de fraude, comuns em pleitos anteriores. Eleição universal sem a exclusão do analfabeto somente foi realizada em 1989, conforme Nicolau (2002).

Brasil Colônia e imediatamente abafada pelo Império (CARONE, 1974). O autor relata que o centralismo do governo foi combatido politicamente nas províncias, mas o antagonismo ganhou mais força a partir de 1860, com a expansão econômica e social das cidades. As reclamações eram constantes devido ao desequilíbrio financeiro decorrente do fato de grande parte das rendas arrecadadas nas províncias serem destinadas ao governo federal. Nesse contexto, desenvolveu-se a tendência pelo fortalecimento dos Estados, o que seria possível somente com a federação<sup>8</sup>. No bojo dessa discussão, durante a Convenção de Itu (SP) veio à luz, em 1870, o Manifesto Republicano, o documento mais representativo a favor de um novo regime de governo a ser divulgado durante o regime monárquico (PERISSINOTO, 1994). Lessa (2015) afirma que o documento assimilou um tom moderado e genérico – ou seja, segundo a Teoria do Discurso de Essex, buscou-se um significante flutuante para atuar como espaço de junção das forças, o ponto nodal -, a fim de atrair não apenas as demandas dos defensores mais exaltados da República como também as demandas dos monarquistas e até mesmo dos fazendeiros escravocratas descontentes (cada demanda representa um momento a ser incorporado à cadeia de equivalência). O documento apresentava, segundo Lessa (2015), propostas generalistas, sem detalhamento, de temas centrais como soberania do povo, democracia, governo representativo e federalismo (elementos ainda não articulados). Analisando em termos da Teoria do Discurso, o que se buscou na convenção de Itu foi articular politicamente um momento/formação discursiva que se tornasse o ponto nodal – o movimento republicano – e que abarcasse a partir da lógica da equivalência todas as demais formações discursivas, num movimento do particular para o universal a fim de se viabilizar a formação discursiva hegemônica que ocupasse o espaço vazio deixado pela queda da fronteira antagônica anterior, a Monarquia. Em São Paulo, diferentemente do Rio de Janeiro, o ideal republicano foi apropriado desde o início pelas classes dominantes, mas à sua maneira.

O Partido Republicano Paulista (PRP), surgido em 1872, nasce com um ideário altamente conservador. A sua luta será a luta das classes dominantes de São Paulo pela Federação. Deixava de lado qualquer proposta revolucionária. Nada de reformas sociais, nem de cidadania. A República Federativa deveria ser o resultado de uma linha evolucionista que solaparia as bases da Monarquia e atingiria a autonomia dos estados, conferindo a São Paulo a liberdade para avançar política e economicamente. (PERISSINOTO, 1994, p. 95).

---

<sup>8</sup> Em paralelo, persistiram por décadas tendências separatistas, não apenas em São Paulo, mas em Minas Gerais, Rio Grande do Sul e em estados do Nordeste (CARONE, 1974).

O interesse pelo fim da Monarquia ganhou ímpeto junto aos latifundiários com a perda da mão de obra provocada pela abolição da escravatura, assinada pela Princesa Isabel num gesto generoso, mas que, como profetizara o Barão de Cotegipe, iria lhe custar o trono (BALEEIRO, 2001). O Brasil foi o último país da América a abolir a escravidão, cedendo à pressão da Inglaterra e do ideário do liberalismo que estava se tornando hegemônico no mundo ocidental (HOBSBAWM, 1989). O fim da questão servil foi precedido por uma grande campanha abolicionista que movimentou jornais, parlamentos e a opinião pública ainda incipiente das grandes cidades, como a Capital Federal, Belo Horizonte e São Paulo (ALONSO, 2015). Enxergando uma oportunidade, atores políticos tentaram unir o movimento republicano ao abolicionista, mais encorpado, com resultados variados: enquanto em São Paulo os republicanos colocaram a abolição em um aspecto secundário, na Corte os membros das duas campanhas eram vistos promovendo seus ideais em passeatas, teatros e até em funerais (ALONSO, 2015). Após a Abolição todos os esforços se concentraram na República que, de uma formação discursiva particular, se tornava universal e se articulava em ponto nodal da luta pelo controle do discurso político no país.

Os propagandistas da República, em especial aqueles inspirados pelos ideais da Revolução Francesa, eram jornalistas, advogados, funcionários públicos e estudantes universitários concentrados em sua maior parte no Rio de Janeiro, com influência também em São Paulo e Olinda (CARVALHO, 1996). Com 74 jornais e 237 clubes republicanos espalhados pelo país, o movimento republicano aparentava ser mais forte do que realmente era na realidade - em toda a década de 1880 apenas meia dúzia de deputados conseguiram eleger-se (TEIXEIRA, 2000). Segundo Carvalho (1996), os propagandistas declaravam que o novo regime iria sanar os males que surgiram na Monarquia por meio da instauração do governo pelo povo, seus cidadãos, sem a interferência dos privilégios conferidos à Corte, abrindo-se era de grandeza e iluminação. A República, na voz de propagandistas radicais como Silva Jardim e Lopes Trovão, era a irrupção do povo na política, na melhor tradição da Revolução Francesa de 1789 (CARVALHO, 1996). Uma pendência subjacente ao autoritarismo sempre esteve presente na propaganda republicana; mesmo os propagandistas mais radicais, como Silva Jardim, não acrescentaram à fúria antimonarquista o desejo de maior incorporação das massas populares por meio de práticas democratizantes. “O regime republicano exerce-se no campo da ação prática pela concentração e forças políticas, isto é, pela ditadura, tão forte quanto indispensável.” (SILVA JARDIM apud LESSA, 2015, p. 83).

## 1.2 O POVO “BESTIALIZADO”

Apesar da propaganda republicana, o movimento em si jamais se configurou popular, e mesmo entre a pequena burguesia alcançou alguma repercussão apenas em São Paulo, Minas Gerais e Rio Grande do Sul, agregando cafeicultores vingativos pela abolição, profissionais liberais e militares descontentes (CARVALHO, 1996). Para o autor, a grande massa rural do país, os trabalhadores braçais urbanos e o proletariado permaneceram ausentes, sem noção do que acontecia, mesmo aqueles que residiam na Capital. Faoro (2001) relatou a forma como o jornalista (depois ministro e parlamentar) Aristides Lobo descreveu a Proclamação em crônica de jornal:

Eu quisera dar a esta data a denominação seguinte: 15 de Novembro do primeiro ano da República; mas não posso, infelizmente, fazê-lo. O que se fez é um degrau, talvez nem tanto, para o advento da grande era. Como trabalho de saneamento, a obra é edificante. Por ora, a cor do governo é puramente militar e deverá ser assim. O fato foi deles, deles só, porque a colaboração do elemento civil foi quase nula. O povo assistiu aquilo bestializado, atônito, surpreso, sem conhecer o que significava. Muitos acreditavam sinceramente estar vendo uma parada. (LOBO apud FAORO, 2001, p. 555).

Viana (1939) afirma que a discussão a respeito da República durante a época monárquica jamais alcançou a massa, anódina e amorfa, e sempre ficou restrita a clubes de leitura, convenções e à Academia. Para ele, a República era uma ilusão comprada pelos intelectuais filhos da burguesia a partir de experiências que haviam dado certo na Europa e nos Estados Unidos, mas que não tinham chance de vingar nos trópicos dadas as diferentes características culturais, geográficas e políticas de cada povo. Dessa forma, o autor apresentou a sua tese de que no país sempre houve uma disputa entre dois polos, os idealistas utópicos (liberais e republicanos) e os orgânicos (conservadores), dos quais estes últimos requisitavam um Executivo forte e autoritário para comandar as classes sociais rumo à prosperidade. Viana (1939) ressalta, porém, que após o advento da República a difusão do discurso político alterou seu sentido e passou a incluir o Parlamento, a imprensa e o livro. O autor aponta o Executivo como responsável pelas ações visando o progresso, enquanto ao Legislativo restaram os “debates da politicalha.” (VIANA, 1939, p. 37).

Por outro lado, Mello (2009) rejeita o entendimento de Viana de que a população desconhecia o que estava acontecendo, e aponta que na realidade a Proclamação não foi ignorada, comemorada nem combatida pelo povo, e sim consentida silenciosamente. Para a autora, a população - em sua maior parte analfabeta e sem contato direto com a propaganda republicana

exprimida pelos jornais e livros - se mostrou desconfiada e indiferente na maior parte do tempo. Carvalho (1996) vai mais longe, e garante que o proletariado nacional jamais simpatizou com a República, e esta antipatia aumentou nos anos subsequentes em razão de:

- a) A abolição da escravatura atraiu a simpatia geral pela Princesa Isabel e por Dom Pedro II. A Monarquia desfrutava da sua maior popularidade às vésperas do XV de Novembro;
- b) A polícia republicana perseguiu capoeiras (negros) e jogo do bicho;
- c) O governo de Floriano foi particularmente repressivo contra qualquer tipo de aposta popular, e tentou acabar com a brincadeira carnavalesca do entrudo;
- d) A prefeitura da Capital destruiu diversos cortiços, entre os quais o mais famoso do Rio, o Cabeça de Porco, em 1892. (CARVALHO, 1996)

O autor assinala que o proletariado, mesmo se quisesse, não poderia participar diretamente da política devido aos critérios excludentes que vigoravam na sociedade, ainda resquícios da visão liberal de dupla cidadania (cidadãos simples e cidadãos ativos com direito a voto). A divisão começou com a Constituição de 1824, que adotou eleição indireta<sup>9</sup> e o voto censitário, pois só podia votar e ser votado quem tivesse rendas altas. Apesar disso, a participação nas eleições chegou a cerca de 10% da população em 1881 (CARVALHO, 1996). O autor relata que nesse ano, com a Lei Saraiva, a eleição para o Parlamento passou a ser direta e o critério censitário foi abolido mas permaneceu o critério capacitário (saber ler e escrever), além da proibição de mulheres e de estrangeiros, fatores que reduziram a participação a menos de 1%. O artigo 70 da Constituição de 1891 acatou esse modelo eleitoral e a exclusão persistiu: a primeira eleição direta para Presidente da República, em 1894, contou com 3,7% de participação total<sup>10</sup>, em um universo aproximado de 15 milhões de brasileiros, votaram 556 mil pessoas (CARONE, 1974). Na Capital, os índices foram menores: em 500 mil pessoas<sup>11</sup>, das quais cerca de 110 mil tinham direito a voto, compareceram 7.857 eleitores, ou 1,3% da população total e 7% do eleitorado potencial (CARVALHO, 1996).

Em 1890, a população era de 12,2 milhões, com 10,09 milhões (82,6%) de analfabetos, segundo Ferraro (2009). Além da alfabetização, outros problemas estruturais impediram a participação da população nas eleições (CARVALHO, 1996): as constantes denúncias de fraudes geravam desestímulo generalizado; e votar era perigoso, pois capangas ameaçavam e agrediam os eleitores a fim de forçá-los a votar nos candidatos defendidos pelos líderes da política local, os

<sup>9</sup> As pessoas votavam em delegados eleitorais e estes elegiam os candidatos ao Parlamento.

<sup>10</sup> Não houve eleições no Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul devido à guerra civil (CARONE, 1974).

<sup>11</sup> Estima-se que 224 mil pessoas (44%) eram do sexo feminino (CARVALHO, 1996).

chamados “coronéis”. A situação real do país contrastava com a propaganda e com as expectativas de demais atores da sociedade que acreditavam nas possibilidades do novo regime.

Se alguns republicanos, sobretudo do Rio de Janeiro, falavam em democracia e fim dos privilégios, não iam além da retórica. A ideia do povo era puramente abstrata. O povo era na maior parte hostil ou indiferente ao novo regime, e nenhum esforço foi feito para incorporá-lo por meio do processo eleitoral. A República brasileira foi uma originalidade: não tinha povo. (CARVALHO, 1999, p. 120).

Mello (2009) relata que nas décadas finais do Império o vocábulo “república” expandiu seu campo semântico para incorporar ideais de liberdade, progresso, ciência, democracia, a indicar futuro promissor. Ao mesmo tempo, segundo ela, à Monarquia fixaram-se termos como tirania, soberania, centralização, teologia, privilégios e súditos. Ao descrever a vida política no Rio de Janeiro, Mello (2009) diverge dos historiadores que apontam ter sido a República uma surpresa completa para o povo carioca. Para a autora, havia uma consciência política graças aos comícios, jornais e conversas cotidianas e que embora a participação do público fosse pequena estava longe de ser inexistente. Nas ruas e praças realizaram-se os grandes *meetings* da década de 1880 (2009). A vida da Corte pulsava na apertada Rua do Ouvidor (e redondezas), onde se concentravam as redações de jornais, as livrarias, os grandes magazines, o comércio, os cafés, os hotéis e os teatros. “O aspecto da Capital é inenarrável [...] As ruas borbulham de alvoroço. A política invadiu todos os colóquios, emudeceu todas as preocupações.” (RUY BARBOSA apud MELLO, 2009, p. 26).

Os jornais eram o grande meio de circulação de ideias na maior cidade do País, onde era alfabetizada em torno de 50% da população de 515 mil habitantes em 1890 (CARVALHO, 1996). Em 1872, o jornal A República deixou de ser órgão oficial do Partido Republicano mas continuou a fazer a propaganda republicana. Era comum a participação de escritores, políticos e personalidades nas páginas dos periódicos (CARVALHO, 1996): Machado de Assis foi cronista político e militou na imprensa da Capital durante 35 anos; Raul Pompéia foi assíduo colaborador do órgão conservador da imprensa local, o Jornal do Comércio. Quintino Bocaiúva, concomitante à atividade política (senador), dirigiu periódicos como A República e o Diário de Notícias (CARVALHO, 1996). Ruy Barbosa moveu no Diário de Notícias, em 1889, campanha “demolidora” contra os desmandos da Monarquia (MELLO, 2009).

O Jornal A Voz do Povo comparava a Proclamação à Revolução Francesa, e dizia que uma nova era estava se abrindo: “No regime antigo, operários eram servos da gleba, a canalha, com



todos deveres e nenhum direito. Agora eram livres, iguais e soberanos, cidadãos de uma Pátria livre.” (VOZ DO POVO apud CARVALHO, 1996, p. 12).

### 1.3 A PROCLAMAÇÃO

Os jornais da Europa divulgaram manchetes negativas sobre o golpe de Estado que derrubou a Monarquia no Brasil, afirma Carone (1974). Segundo ele, a reação foi de perplexidade pela queda de Dom Pedro II, um monarca reinante havia quase 50 anos quando nada aparentemente fazia prever um fim tão inglório, já que não havia rebeliões militares, protestos nas ruas, nem ameaças do estrangeiro. Conforme o autor, causou estranheza a Monarquia ter sido deposta por uma facção que tinha compromisso com o sistema. Em anos anteriores, os liberais Prudente de Moraes e Campos Salles, ao disputarem reeleição na Câmara dos Deputados, haviam contado com apoio dos conservadores, e o próprio Marechal Deodoro era um soldado que detinha a confiança do imperador (CARONE, 1974). Diante disso, como explicar a derrocada do Império?

Segundo Carone (1974), a queda atestou a culminância de longo processo de exaustão do sistema monárquico (tendências federalistas, crises religiosas, questões militares, entre outras), atrelada ao fato que a adoção do sistema republicano representou a vitória de um ideário liberal internacional adaptado em um modelo que atendia os interesses da oligarquia agrária dominante. Carone (1974) ressalta que a união de civis e militares às vésperas da Proclamação também foi fato novo que resultou em rápida conspiração nos quartéis, sem derramamento de sangue.

Num ponto, todos concordavam: o Império, agônico, parecia desmoronar sozinho. Desacreditado e desmoralizado aos olhos do povo e das elites, [...] bastaria, pois, um pequeno empurrão, uma rápida conspiração - com a indispensável colaboração militar - e o regime viria abaixo. Quintino Bocaiúva e Aristides Lobo, junto com Benjamin Constant, encarregaram-se das articulações no Rio de Janeiro. Tratava-se de fazer a ponte entre civis e militares, entre os “republicanos históricos” liberais e os “patriotas” militares positivistas. Em poucos dias, os planos estavam prontos e Deodoro convencido a liderar o golpe, marcado afinal para a sexta-feira de 15 de novembro de 1889. Não estava claro para todos os conspiradores se a sublevação era contra o Ministério ou contra o Império. Pelo sim, pelo não, foram derrubados juntos por uma concentração de pouco mais de 500 soldados no campo de Santana, que depois improvisaram um cortejo pelo centro da Capital. Os cariocas, perdidos por causa da boataria dos últimos dias, demonstravam mais perplexidade do que entusiasmo diante do desfile militar. Tudo estava consumado, porém. Nessa noite formou-se o Governo Provisório e tomaram-se as primeiras

decisões políticas. No sábado, 16 de novembro, o Brasil acordava republicano, conforme anunciava o Diário Oficial. (TEIXEIRA, 2000, p. 197).

Imediatamente após a Proclamação, um Governo Provisório foi instituído para dirigir o país na transição da Monarquia para a República, sob a chefia do Marechal Deodoro da Fonseca, e teve como subchefes o jurista e jornalista Ruy Barbosa e o general Floriano Peixoto, além de contar com o jornalista Aristides Lobo, o advogado Campos Salles, o jornalista Quintino Bocaiúva, o tenente-coronel Benjamin Constant, o chefe da esquadra Eduardo Wandenkolk e o engenheiro Demétrio Ribeiro (BALEEIRO, 2001). Com exceção de Deodoro, Constant e Ribeiro, os demais tornaram-se congressistas posteriormente, e Floriano e Campos Salles conseguiram ascender à Presidência da República. Baleeiro relata que entre os primeiros atos do Governo Provisório estiveram a criação dos símbolos nacionais, a manutenção da família imperial no Exterior (concessão de 5 mil contos de réis), eliminação do critério censitário nas eleições (restou o capacitário), reorganização dos governos provinciais e dissolução das assembleias nas províncias, criação do Supremo Tribunal Federal, e nomeação de uma comissão de cinco membros para elaborar o projeto da Constituição republicana. Embora fosse uma etapa de transição, na prática o Governo Provisório revelou-se uma ditadura militar plena, que baixou leis e medidas unilaterais, muitas das quais foram depois revisadas e derrubadas pelo Congresso Nacional (CARONE, 1974).

Em meio à intensa atividade política e administrativa, as atitudes do Marechal Deodoro geraram crises e focos de oposição, pois embora todos concordassem em relação à honestidade inabalável e altos valores morais do velho militar, seu autoritarismo, inépcia política, dificuldade para o diálogo e para a coordenação dos trabalhos geravam sérias desavenças com demais líderes políticos, tanto militares quanto civis (BALEEIRO, 2001). Durante os trabalhos da Assembleia Constituinte, todo o gabinete do Governo Provisório pediu demissão em virtude de não concordar com as ordens autoritárias e obscuras do Marechal, e pouco antes Constant e Deodoro quase partiram para duelo de espadas em pleno gabinete ministerial (CARVALHO, 2005).

O país atravessava situação de anomia, com militares exaltados disputando o poder com os civis, as oposições tentando retirar de cenas oligarquias que se perpetuavam no poder nos estados, e as assembleias estaduais e a magistratura dissolvidas (LESSA, 2015). Nesse cenário caótico, não havia uma formação discursiva consolidada em torno da República, e da qual os pontos basilares eram negociados no Congresso. Nesse vazio institucional, diversas correntes disputavam a narrativa mais persuasiva para garantir apoio das demais ao seu projeto político. A arena central

era o Parlamento, onde estavam presentes representantes de todas as oligarquias dos estados, desde as republicanas históricas até as monarquistas que haviam aderido de última hora.

Cientes das dificuldades, os líderes civis apressaram-se em elaborar a Constituição, o que representava a garantia das instituições republicanas em um momento de crise sistêmica. As normas para eleição da Assembleia Constituinte estavam no decreto do Governo Provisório 511, de 21 de junho de 1890, o Regulamento Alvim, muito discutido em virtude das disposições restritivas que na prática excluíram candidatos que não fossem republicanos (FRANCO, 1978). A eleição foi controlada pelo Governo Provisório ao nomear os governadores estaduais, que por sua vez montavam as juntas eleitorais com homens de sua confiança. Entre os constituintes estiveram juristas formados em São Paulo e Pernambuco; médicos diplomados na Bahia e no Rio de Janeiro; engenheiros civis, jornalistas, homens de letras e funcionários públicos (BALEEIRO, 2001).

Foram eleitos muitos congressistas que a população não conhecia: mais tarde, os senadores Quintino Bocaiúva e Ubaldino do Amaral relataram, em plenário, que sequer fizeram campanha e nem pediram para serem candidatos, mas que ficaram sabendo posteriormente que haviam tido os nomes incluídos e sido eleitos (BRASIL, 1892b). Embora os maiores nomes da cultura jurídica e política do Brasil tivessem autografado a Carta Magna de 1891, Souza (2012) questiona se os congressistas eram ou não representantes da Nação tendo em vista o processo eleitoral, opinião também expressa por Viana:

Na Constituição Republicana, [...] as próprias fontes da sua autoridade não eram de pureza absoluta: o mandato que receberam não lhes vinha de uma delegação nacional, comparável a de que resultara a Constituinte Imperial; mas, sim, de um embuste formidável, conscientemente preparado através do famoso Regulamento Alvim, com o fito declarado de abafar qualquer manifestação do povo contrária à ideia republicana. Emanando de fontes tão suspeitas, a Constituinte Republicana não podia ter, decerto, grande autoridade moral sobre o país - e realmente não a teve: o seu presidente, Prudente de Moraes, homem austero e digno, confessara, ao encerrá-la, que a Constituinte fora recebida “com muito desfavor e prevenção pela opinião pública”. (VIANA apud SOUZA, 2012, p. 228).

Dos 205 deputados, 22,4% eram militares, proporção que também se verificava entre os 63 senadores, o que justificou o fato de todas as disposições que afetassem os militares terem passado incólumes pelo texto constitucional, sem serem efetivamente objeto de análise (BALEEIRO, 2001). A presença e participação dos militares na elaboração da Carta Magna foi diametralmente oposta à exercida pelas classes sociais mais baixas,

Os assalariados do comércio e os operários ou artesãos praticamente não tiveram voz na Constituinte, embora o oficial do Exército Tasso Fragoso<sup>12</sup>, logo nos primeiros dias da República, houvesse discursado, em tom positivista, no sentido de que “a nova filosofia” tinha como objetivo imediato o de incorporar o proletariado à sociedade moderna. (BALEEIRO, 2001, p. 31).

Diversos parlamentares se entregaram à elaboração da Carta, porém a maior parte do texto final saiu das mentes dos senadores Prudente de Moraes e Ruy Barbosa, que foi o relator. Era um texto de ênfase liberal, com influência das constituições norte-americana e suíça (BALEEIRO, 2001). Para Souza (2012), a Carta Magna resumiu o liberalismo ideológico pós-1848. O sistema passou a ser o presidencialista com eleições diretas, o mesmo valendo para os governadores dos estados que foram dotados de grande poder e autonomia mediante a adoção do princípio federalista que lhes conferiu a possibilidade de organizarem-se em leis próprias, desde que respeitassem os ditames constitucionais. Segundo o autor, o texto final representou a vitória dos federalistas que haviam instituído intensa disputa com os unionistas, ala de congressistas que pregava um governo central com mais poderes. Em uma diferença fundamental com relação ao regime anterior, o Executivo perdeu o poder moderador e não podia mais dissolver a Câmara dos Deputados.

Confirmou-se a decisão já adotada por decreto durante o Governo Provisório de desvincular o Estado brasileiro da Igreja Católica Romana e a religião oficial foi abolida (BALEEIRO, 2001). Uma novidade foi o novo modelo de divisão de tributos entre União e estados, com a determinação de que estes escolheriam alguns impostos para viabilizar a receita dos municípios. Aos estados também competiu adotar constituição e leis próprias. A Carta instituiu o Tribunal de Contas e ainda o Superior Tribunal Militar como órgão administrativo com funções jurisdicionais, além de manter dois decretos de Campos Salles do Governo Provisório que instituíram a Justiça Federal e o Supremo Tribunal Federal (BALEEIRO, 2001).

A Carta apresentou no artigo 14 uma redação enviesada, que posteriormente se tornou foco de problemas e de muita polêmica pois deu margem a interpretações passíveis de justificar intervenções militares. O primeiro trecho é o que estipula que as Forças Armadas são “obedientes dentro dos limites da lei” (CARVALHO, 2005, p. 132). A intenção de Ruy Barbosa teria sido refrear o Executivo, mas o artigo parecia dar aos militares o poder de julgar da legalidade das ações do governo. Desta forma, a República instituiu o que o Império sempre evitou: uma força armada

---

<sup>12</sup>Fragoso, que era tenente à época da Proclamação da República, foi um dos generais que assumiu a junta militar que governou o país com a queda do presidente Washington Luís, em 24 de outubro de 1930.

deliberante. O outro trecho enfatizado por Carvalho (2005, p. 134), também no artigo 14, conferiu às Forças Armadas o papel de garantir a lei e a ordem, o que aos poucos justificou intervenções e “transformou os militares em policiais de luxo”.

Não seria exagero dizer que a cidade do Rio de Janeiro passou, durante a primeira década republicana, pela fase mais turbulenta de sua existência [...] O abismo existente entre os pobres e a República abre fecundas pistas de investigação sobre um mundo de valores e ideias radicalmente distinto do mundo das elites e do mundo dos setores intermediários.[...] O problema central a ser resolvido pelo novo regime era a organização de outro pacto de poder, que pudesse substituir o arranjo imperial com grau suficiente de estabilidade. (CARVALHO, 1996, p. 15).

A economia do país estava ameaçada pela crise do mercado do café internacional e pelas dificuldades de administrar a dívida externa e uma economia interna inflacionária (CARONE, 1974). Nos primeiros dez anos da República, as agitações se sucediam na Capital, havia guerra civil no Sul, percebiam-se riscos de fragmentação com disputas políticas nos Estados (CARONE, 1974).

Nem mesmo os que acreditam ter a História algum sentido podem honestamente supor que havia ordem subjacente e invisível a regular o caos da primeira década republicana [...] O abandono dos critérios monárquicos de organização do espaço público inaugurou um período de dilatada incerteza política. Questões institucionais e formas de regulação cruciais, de alguma forma resolvidas pelo Império, ficaram submetidas a um estado de mundo caótico, a abrigar múltiplas ordens possíveis. (LESSA, 2015, p. 97).

O Congresso Nacional refletiu o estado de agitação do país em sua formação inicial. Se o Regulamento Alvim havia garantido apenas republicanos na Constituinte, homogeneizando o corpo legislativo a ponto de não haver mais partidos políticos de âmbito nacional (FRANCO, 1978), isso não havia implicado mudança nas disputas nos estados, que até se agravaram nos anos seguintes, com conflitos armados eclodindo (CARONE, 1974). Havia um vazio estrutural a ser ocupado por uma formação discursiva hegemônica que costurasse uma linha de ação unificada, mesmo que parcial, contingente e precária, entre os diversos grupos heterogêneos do Congresso. Na Constituinte, essa batalha discursiva foi engendrada entre os federalistas, que defendiam autonomia de recursos e gestão para os estados, e os unionistas, pela centralização (CARONE, 1974). Como vimos, os federalistas venceram, o que marcou a primeira articulação discursiva de um grupo unificado pelo domínio da maioria na arena legislativa. Ao persuadir os grupos heterogêneos das vantagens do modelo federalista, o discurso vencedor conseguiu agregar as

formações discursivas das oligarquias estaduais às demandas do grupo mais organizado, os cafeicultores paulistas do Partido Republicano Paulista, que defendiam os valores do liberalismo internacional (PERISSINOTO, 1994). O chefe do Governo Provisório, Marechal Deodoro, ficou isolado dessas articulações, e as divergências latentes advindas do governo provisório com os civis aumentaram de intensidade quanto à gestão da máquina administrativa (BALEEIRO, 2001).

Sem apoio do Congresso, Deodoro teve que se valer de ameaças para ser eleito de forma indireta como primeiro Presidente da República; porém, em represália, emenda interposta à última hora ao texto final das Disposições Transitórias permitiu que os constituintes permanecessem para a primeira legislatura, o que representou um golpe em Deodoro. Durante o intervalo de quatro meses entre o fim da Constituinte e o início dos trabalhos do Congresso, Deodoro tentou intervir nos governos estaduais para colocar gente de sua confiança, o que gerou insatisfação entre os congressistas, indicados pelos governadores agora ameaçados (BALEEIRO, 2001).

Nesse íterim, a base parlamentar de apoio ao Marechal Deodoro se desidratou, mesmo entre os integrantes das Forças Armadas. Àquela altura, muitos aliados antigos revelaram descontentamento pelo posicionamento antiquado do Marechal, além daqueles que foram aos poucos sendo aliciados pela aproximação de outras correntes, como os positivistas e os “florianistas”, esses últimos ligados ao Vice-Presidente, por sua vez caracterizado por nunca deixar de agir nos bastidores da política e dos quartéis a fim de chegar ao poder (BALEEIRO, 2001). Entre os poucos que se mantiveram fiéis ao governo até o final estiveram o sobrinho do Marechal, deputado Fonseca Hermes; o senador Almirante Eduardo Wandenkolk (que havia sido a escolha de Deodoro para vice); e o jovem deputado Epiácio Pessoa<sup>13</sup>, sobrinho do Barão de Lucena, que havia sido político influente na Monarquia e que se tornou o principal ministro e braço direito de Deodoro, para desconforto e insatisfação dos republicanos em geral (BRASIL, 1891a).

Com um mês de legislatura praticamente inexistia no Congresso voz que saísse em defesa de Deodoro (BRASIL, 1891a), enquanto as diferentes demandas locais de parlamentares se aglutinaram em uma cadeia equivalencial contra o autoritarismo do Marechal. Esse ponto focal agregou cada vez mais afiliados entre os membros do Congresso a ponto de quase romper a ordem institucional, derrubar a Mesa da Câmara dos Deputados e agir explicitamente para viabilizar o *impeachment*, o que nos momentos finais do confronto era expresso em pronunciamentos na tribuna. Em suma, os adversários contrapuseram a Deodoro sua própria autoridade, tendo em vista

---

<sup>13</sup> Jurista brilhante, depois foi senador, ministro da Justiça e Presidente da República (CARONE, 1974).

que o discurso autoritário era reconhecido pelos dois lados da contenda. O vencedor foi aquele que conseguiu modular melhor essa voz na arena que se formou: o aparato institucional liberal.

## 1.4 CONCLUSÃO

Nesse capítulo, apresentamos um panorama da conjuntura política nacional e internacional nos estertores da Monarquia e início da República. Nossa intenção foi exibir um quadro conceitual que pudesse abarcar os liames políticos e ideológicos que nortearam a filosofia política dominante no regime recém instalado. O liberalismo surgiu na Europa e começou a se tornar hegemônico em termos mundiais, graças à Revolução Industrial e ao advento do capitalismo que expandiram os valores europeus para todo o mundo colonizado. Porém, os valores liberais passaram a ser questionados pelas manifestações democráticas dos Oitocentos, que culminaram com choques na Europa durante a Primavera de 1848. A partir de então, iniciativas democráticas, como uma maior igualdade e o voto universal, expandiram-se para outros países, embora sofressem forte resistência de posições oligárquicas dominantes. No Brasil, sequer chegaram a se incorporar aos mecanismos políticos, estando o controle institucional enfeixado em oligarquias regionais recalcitrantes a qualquer proposta de divisão do poder.

Utilizando o quadro teórico de Laclau e Mouffe (2015), podemos avaliar que às vésperas da República as demandas reprimidas de diversas formações sociais (propagandistas republicanos, burguesia liberal, militares, latifundiários) articularam-se em uma formação discursiva que, premiada pela ambição política e pelas aspirações populares, tentou se consolidar em uma grande cadeia de equivalências, na qual os significantes República e Monarquia apresentaram posições antagônicas. Porém, apesar de ter sido vitorioso, o regime republicano não conseguiu se tornar de imediato uma formação hegemônica plenamente consolidada. Por que isso aconteceu? À precariedade de toda formação hegemônica, acreditamos que deva somar-se outra causa: a ausência de povo no processo. Excluída de participar pelos demais atores sociais, a população jamais se envolveu efetivamente na transição de regime, exercendo uma posição de observadora que não condiz com o discurso democrático baseado na soberania popular. Tal assertiva comprova que o regime republicano instaurado no Brasil usou de democracia como recurso retórico, enquanto ajustou a máquina governamental pelos preceitos do liberalismo conservador burguês adaptado às peculiaridades das oligarquias agrárias dominantes em solo pátrio. Nesse sentido, o Congresso

Nacional buscou capitalizar as ferramentas institucionais do liberalismo, exteriorizadas predominantemente pela Constituição e pela votação capacitária, para exercer a dominação do discurso político brasileiro, tema de nosso próximo capítulo.



## 2 O EMPODERAMENTO DO PODER LEGISLATIVO

Os militares derrubaram o Império, mas não possuíam plano de ação ou qualquer orientação técnica ou política visando formar um governo adequado à conjuntura do final dos Oitocentos (LESSA, 2015). Conforme o autor, eles carregavam preconceitos contra os políticos civis, os “casacas”, a quem não confiavam e pelos quais se sentiam discriminados, no que não estavam descobertos de razão. Congressistas como Campos Salles e Aristides Lobo enxergavam os militares como ferramentas para derrubada da Monarquia, a ser admitida por curto período para em seguida dar lugar ao governo civil (LESSA, 2015). A proposta estava enquadrada na política liberal hegemônica no mundo, o liberalismo, que impunha aos países um regime republicano - pautado pelo império das leis, das quais a máxima era a Constituição - e com instituições voltadas a garantir a manutenção das oligarquias dominantes. No mundo pós-colonizado da virada para o Século XX, os países como o Brasil, atrasados em relação à Revolução Industrial, eram dependentes da matriz europeia, a partir de uma pauta econômica regida pela exportação de insumos como o açúcar e o café, e a importação maciça de produtos manufaturados, em crescente balança deficitária.

Como veremos neste capítulo, para assegurar seu domínio legal perante os militares os representantes das oligarquias regionais se encarregaram ainda na Assembleia Constituinte de fortalecer o Legislativo, garantindo poderes sobre a pauta econômica e política, enfeixando a União em um modelo federativo de plena autonomia aos estados. Aqueles mais bem organizados e com capital econômico, como São Paulo, Minas Gerais, Rio de Janeiro e Rio Grande do Sul, passaram a liderar o processo de modernização institucional. O modelo hegemônico caracterizado pela ligação entre as oligarquias estaduais e os representantes do capital internacional controlava, por um sistema repressivo e excludente, as classes populares, que não tinham importância real na configuração política. Como vimos, as eleições tinham alcance restrito devido aos bloqueios institucionais da votação capacitária e da legislação eleitoral (Regulamento Alvim), que na prática permitia a chegada apenas do apadrinhado ou do líder estadual ao cargo político. Embora tivessem sido eleitos com objetivo de formar a Assembleia Constituinte, os 268 constituintes (205 deputados e 63 senadores) foram mantidos para a primeira legislatura republicana, conforme rezava o parágrafo 4º do artigo 1º das Disposições Transitórias da Constituição. Para Carone (1974), foi um golpe surpresa de última hora em Deodoro: o Marechal preferia ter realizado eleições para

modificar a composição do Congresso, que já lhe era francamente hostil, como veremos nos pronunciamentos que iremos analisar nas páginas seguintes, conforme Quadro 2 abaixo.

Quadro 2 - ADC: Relação dos pronunciamentos analisados no capítulo 2

| Pronunciamentos  | Pág. |
|--|------|
| 1. Deputado Bernardino de Campos encaminha projeto que anula concessões de ferrovias (An.CD, 04/08/1891, p. 74-75)   | 51   |
| 2. Deputado Thomaz Delfino critica a política econômica do governo e a violação na autonomia da Capital Federal (An.CD, 31/08/1891, p. 588-590)                                | 53   |
| 3. Senador Eliseu Martins, em defesa do governo, encaminha projeto que reorganiza o Banco da República (An.SF, 25/08/1891, p. 114-119)   | 54   |
| 4. Deputado Seabra critica bloco da maioria por usar prerrogativas constitucionais como forma de bloquear e prejudicar a administração Deodoro (An.CD, 31/12/1891, p. 203-204) | 57   |
| 5. Senador Ruy Barbosa encaminha PL 12-SF/1891 de incompatibilidade de ocupantes de cargos federais e de governador serem congressistas (*NERY [1945], 20/06/1891, p. 65-71)   | 61   |
| 6. Senador Tavares Bastos, em apoio ao governo, aponta fissuras no PL 12/SF-1891 (An.SF, 25/06/1891, p. 121-126)   | 62   |
| 7. Senador Amaro Cavalcanti encaminha votação contrária ao veto presidencial do decreto do PL 12/SF-1891 (An.SF, 25/09, p. 144-149)  | 63   |
| 8. Senador Ramiro Barcellos argumenta a favor do veto presidencial em virtude de inconstitucionalidade do PL 12/SF-1891 (An.SF, 25/09/1891, p.149-150)                         | 64   |
| 9. Senador Pedro Paulino, contrário à impugnação de seu voto, que havia sido favorável ao veto do PL 12/SF-1891 (An.SF, 26/9, p.162-163)                                       | 65   |
| 10. Senador Aquilino do Amaral, a favor da impugnação (An.SF, 26/09/1891, p. 163-164)  | 66   |

**Fontes:** BRASIL, 1891a, 1891b; \*NERY, 1945

As reuniões da Câmara dos Deputados em 1891 ocorreram na Quinta da Boa Vista, em São Cristóvão, subúrbio do Rio de Janeiro<sup>14</sup>. O prédio havia sido residência de Dom João VI com a vinda da família real ao Brasil, em 1808, e ali foi educado e morou Dom Pedro II, segundo Besouchet (1993). Porém, no final dos Oitocentos, a edificação encontrava-se deteriorada e era objeto de críticas dos parlamentares (BRASIL, 1891a). Uma reforma foi orçada em cerca de 100

<sup>14</sup> Em 1892, o Museu Nacional transferiu-se para o prédio até ser destruído por incêndio, em setembro de 2018 (INCÊNDIO..., 2018).

contos de réis<sup>15</sup> (1891), mas a localização continuava um empecilho: o parlamentar gastava até duas horas de bonde e carruagem para ir do Centro a São Cristóvão, e as coisas pioravam com as chuvas de verão e as ruas alagadas. Optou-se por retornar ao antigo endereço da Câmara no Império, o casarão de dois andares da Cadeia Velha, no Centro. Naquelas antigas masmorras penaram inconfidentes mineiros e dali saiu, em 1792, o Tiradentes para ser enforcado (FRANCO, 1978). O prédio, então ocupado por repartições públicas, estava em péssimas condições mas após uma reforma modesta houve a mudança no início de 1892 (BRASIL, 1892b). O plenário, acanhado, era no segundo andar e não havia poltronas para todos os parlamentares; o público das galerias - a dois metros acima do plenário - cercava o orador que tinha de gritar para ser ouvido (VIEIRA, 1980) O salão era abafado e quente: “Os deputados compareciam às sessões no tórrido verão carioca, naquela época em que não existia refrigeração, em severos fraques de casimira, punhos, peitilho e colarinho engomados.” (FRANCO, 1978, p. 83).

O Senado realizava as sessões em seu edifício imperial, o antigo Palácio do Conde dos Arcos, no Campo de Santana (FRANCO, 1978). A mansão foi reformada, a pedido de Dom Pedro I, a fim de acolher o Senado Imperial, em 1826. Os testemunhos sobre a beleza do prédio se dividem entre pesado e feio ou belo e orgulho dos cidadãos (CHACON, 2007). O prédio sofreu diversas reformas ao longo dos anos, a ponto de ficar desfigurado em relação ao projeto inicial (NO PALÁCIO ..., 2006). As reclamações eram constantes em relação às instalações, mas os senadores só deixaram o prédio ao ocuparem o Palácio Monroe, em 1924 (NO PALÁCIO ..., 2006).

Foram nesses locais, sob condições de estadia insatisfatórias, calor sufocante e pressão popular que os congressistas defenderam seus mandatos em pronunciamentos na tribuna, o que configura a principal prática discursiva do sistema parlamentar (CHARAUDEAU, 2013)<sup>16</sup>. O conceito de discurso neste trabalho possui sentido mais específico do que geralmente é utilizado nas ciências sociais ou na mídia, em que se confunde com o ato de fala. Para essa última acepção, usaremos no trabalho o termo “pronunciamento”, que se referirá ao discurso pronunciado na tribuna pelo parlamentar. Para o viés analítico de nossa pesquisa, adotaremos as orientações de Fairclough (2016) no sentido de usar o termo discurso como uso (função) da linguagem, moldado socialmente em correlação com variáveis sociais. Quando escrevermos o vocábulo discurso será no sentido de considerar o uso de linguagem como forma de prática social, um modo de ação, uma

<sup>15</sup> A quantia é equivalente a cerca de 4.000 salários mínimos da época (GOMES, 2007).

<sup>16</sup> Conforme o Regimento Interno da Câmara dos Deputados (BRASIL, 1892a), o deputado também podia fazer aparte ou comunicado pela ordem enquanto estivesse no plenário, mas tinha que permanecer de pé enquanto falasse.

forma em que as pessoas podem agir sobre o mundo e sobre os outros, bem como um modo de representação. Esse viés implica que o discurso é moldado e restringido pela estrutura social no sentido mais amplo e em todos os níveis, como classes, outras relações sociais e instituições.

Por outro lado, Fairclough (2016) resgata conceitos de Foucault para asseverar que o discurso é, ao mesmo tempo, socialmente constitutivo e constituído, ou seja, contribui para a constituição de todas as dimensões da estrutura social que, por sua vez, o moldam e o restringem. O discurso é uma prática, não apenas de representação do mundo, mas de significação do mundo, constituindo e construindo o mundo em significado. Segundo o autor, o discurso contribui para a constituição de identidades sociais e posições de sujeito para os sujeitos sociais e os tipos de eu<sup>17</sup>; para construir as relações sociais entre as pessoas; para a construção do sistema de conhecimento e crenças. Esses três efeitos correspondem às funções de linguagem e dimensões de sentido que coexistem e interagem no discurso, respectivamente, funções identitária, relacional e ideacional. A prática discursiva é uma forma particular da prática social e que se manifesta em forma linguística como textos de linguagem falada, escrita ou visual. Fairclough (2016) aponta que a prática discursiva é constitutiva tanto de maneira convencional como criativa: contribui para reproduzir a sociedade (identidades sociais, relações sociais, sistemas de conhecimento e crença) como também para transformá-la. A prática discursiva deve ser analisada no contexto mais amplo (e no qual ela está inserida) de prática social. Esta, por sua vez, tem diversas orientações - política, econômica - e o discurso pode estar implicado nelas sem que se possa reduzir qualquer uma dessas orientações do discurso. Para nossa pesquisa, o discurso será enfatizado como prática política e ideológica.

Como prática política, o discurso mantém e transforma as relações de poder e as entidades coletivas (Parlamento, Executivo, classes, comunidades) entre as quais existem relações de poder. Como prática ideológica, constitui, naturaliza, mantém e transforma os significados do mundo de posições diversas nas relações de poder. As práticas política e ideológica não são independentes uma da outra, pois a ideologia são os significados gerados em relações de poder como dimensão do exercício do poder e da luta pelo poder. Assim, a prática política é a categoria superior. O discurso como prática política é não apenas um local de luta de poder, mas também um marco delimitador na luta de poder: a prática discursiva recorre a convenções que naturalizam relações de poder, ideologias particulares e as próprias convenções e os modos em que se articulam são um foco de luta. (FAIRCLOUGH, 2016, p. 98-99).

---

<sup>17</sup> As posições de sujeito são as diversas facetas que o indivíduo apresenta em sua interação social; os tipos de eu incluem as variadas maneiras como o indivíduo enxerga a si mesmo.

A prática discursiva envolve ainda processos de produção, distribuição e consumo textual. Ao propor a ADC, Fairclough (2016) sustenta que a análise da prática discursiva vai ocorrer concomitantemente à análise textual, com ambas dialogando durante todo o processo, que é multidisciplinar e aborda diversas variáveis. Onde os processos produtivos e interpretativos do texto são mais destacados, ocorre a análise da prática discursiva. Onde os aspectos linguísticos dos textos (vocabulário, gramática, coesão e estrutura) são destacados, a análise textual é priorizada. A articulação do texto em determinada forma, consubstanciando um processo de enunciação, é central na ADC, extrapolando os limites do enunciado, o qual subsiste em um nível secundário de análise.

Tendo em vista que a ADC é uma disciplina que favorece e mesmo estimula abordagens transdisciplinares visando alargar o escopo da investigação a ser realizada (FAIRCLOUGH, 2016), optamos por adensar nossa reflexão crítica com aportes de outras importantes escolas, como a Análise de Discurso Francesa que estuda o discurso mediante integração da História, com Maingueneau, da Antropologia, Foucault, e da Filosofia Política, Althusser. Embora seja uma aproximação teórica distinta daquela a que nos propomos, a escola francesa aprofundou-se no campo de estudos linguístico e textual, fundamentais para nossas pretensões. Para tanto, nos valem da contribuição de autores como Patrick Charaudeau e Eni Orlandi para subsidiar a análise textual que iremos realizar na perspectiva da ADC (conforme preconizado no esquema analítico de Fairclough, item 2, c, IV, p. 14). Outro autor que incorporamos é Teun A. Van Dijk (2013), cientista que participou das discussões que vieram a consolidar a ADC como disciplina, nos anos 1990. Esse autor possui um trabalho referenciado no âmbito de poder e ideologia, atuando em fronteira multidisciplinar que açambarca a Psicologia, a Sociologia e a Comunicação Social.

Nossa conceituação teórica irá privilegiar o enunciado proferido pelo parlamentar na tribuna. É quando o orador assume posição de sujeito central no espaço político e enuncia a formação discursiva que expõe suas práticas social e política, as duas integradas em um mesmo espaço icônico, na qual fala e ação compõe um mesmo objeto. Sobre esse pronunciamento poderão incidir grande multiplicidade de vozes e formações discursivas heterogêneas - por meio de apartes e intercalações de texto tanto dos demais parlamentares quanto do presidente da Mesa, que dirige as sessões, e do público - que subsidiarão relação dialética de construção do texto e da ação social subjacente. Topologicamente, o pronunciamento, o aparte e o pequeno comunicado são espécies do gênero “discurso político”. Conforme Orlandi (2009), todo discurso<sup>18</sup> político é autoritário, no

---

<sup>18</sup> O termo “discurso” é usado pelos autores citados nessa seção na acepção de “pronunciamento”.

sentido de o falante representar a enunciação de autoridade com a qual pretende direcionar ações ou comportamento do ouvinte, em uma direção unilateral, sem aspectos lúdicos ou polissêmicos.

O discurso político não esgota todo o conceito político, mas não há política sem discurso, esse é constitutivo daquela (CHARAUDEAU, 2013). A linguagem, por motivar, orientar e dar sentido à ação, é o que permite a circulação dos pronunciamentos que se constituem em espaços de discussão, de persuasão e de sedução nos quais se elaboram o pensamento e a ação políticos. A política depende da ação, e por isso o fazer política e o discurso político estão indissociavelmente ligados. O autor define o conceito de uma forma semelhante à utilizada pela Teoria do Discurso de Essex, como veremos (a terminologia de Laclau e Mouffe em parênteses):

Discurso político é uma forma de organização da linguagem (articulação de um elemento em momento, ou também articulação de formação discursiva) em seu uso e seus efeitos psicológicos e sociais (sobredeterminada), no interior de determinado campo de práticas (cadeia de diferenças no campo da discursividade). (CHARAUDEAU, 2013, p. 32).

Os pronunciamentos no Parlamento brasileiro do final dos Oitocentos apresentavam excessiva formalidade, com um vocabulário rebuscado que pretendia demonstrar erudição, um recurso para reforçar a legitimidade através do ethos<sup>19</sup> da sabedoria. Era comum a intertextualidade com livros clássicos, oriundos do latim ou das ciências jurídicas. Outra característica era a interdiscursividade<sup>20</sup>, pois os pronunciamentos mantinham-se interligados, seja por referência direta, seja por temas relacionados, ou ainda pela ordem discursiva na qual estavam inseridos e formavam grandes eixos temáticos.

(Pronunciamentos via de regra apresentam) ênfase na interdependência das práticas discursivas de uma sociedade ou instituição: os textos sempre recorrem a outros textos contemporâneos ou historicamente anteriores e os transformam [...] Qualquer tipo de prática discursiva é gerado de combinações de outras e é definido pelas suas relações com outras práticas discursivas. (FOUCAULT apud FAIRCLOUGH, 2016, p. 67)

O estudo do conjunto de pronunciamentos e da articulação que existia entre essas falas permite desvendar o que Foucault denominava ordem discursiva institucional. Tal categoria

---

<sup>19</sup> Ethos é uma das três categorias da retórica que remonta à Antiguidade, juntamente com pathos, a emoção, e logos, a razão. Envolve demonstrações psicológicas capazes de levar emoção aos ouvintes, baseadas na impressão que o público tem do orador. Como técnica ligada primordialmente à argumentação, possui variantes que permitem ao orador assumir diversos papéis, como digno de fé, sábio ou amável (CHARAUDEAU, 2013).

<sup>20</sup> Textos se entrecruzam na formação discursiva que compõe o discurso, em inter-relações constantes.

apresenta importantes implicações para a ADC, já que põe no centro da agenda a investigação sobre estruturação-articulação da totalidade de práticas discursivas de determinada instituição (FAIRCLOUGH, 2016, p. 69-70), um fenômeno identificado como interdiscursividade. Para Pêcheux, “a articulação entre as diversas ordens de discurso (interdiscursividade) é decisiva para a constituição de qualquer formação discursiva” (FAIRCLOUGH, 2016, p. 70). No primeiro Parlamento republicano, o congressista se inscrevia para usar a palavra sem delimitação rígida de tempo. O presidente da sessão fazia restrições apenas com relação aos limites dos horários do expediente (logo após o início da sessão, 12h), ordem do dia (13h), e final da sessão, 16h. Era comum que os parlamentares pedissem prorrogação de tempo ou que continuassem na sessão seguinte (BRASIL, 1891a).

Van Dijk (2008) chama atenção especialmente para os padrões de enunciação da instituição parlamentar como um todo, ao ressaltar que se trata de um acesso privilegiado que possui dominância sobre todo o aparato social: apenas parlamentares têm a palavra, cabendo aos demais presentes ser ouvintes. Posteriormente, o pronunciamento será propagado pelos anais, diários oficiais, jornais, etc. e reverberado para a população. Para o autor, discurso parlamentar tem para as elites a função crucial de fabricar o consenso social em uma dimensão cognitiva de controle.

Por meio de um acesso especial ao discurso e à comunicação públicos, bem como de um controle sobre eles, os grupos ou instituições dominantes podem influenciar as estruturas do texto e da fala, de modo que, como resultado, o conhecimento, as atitudes, as normas, os valores e as ideologias dos receptores sejam mais ou menos indiretamente afetados tendo em vista o interesse do grupo dominante. (VAN DIJK, 2008, p. 88-89).

A escolha de quais pronunciamentos estariam em nossa pesquisa foi baseada nas indicações de Fairclough (2016, p. 293-294), para quem a “ADC é especialmente relevante para a análise detalhada de um pequeno número de amostras de discurso”. Conforme o autor, as amostras devem ser cuidadosamente selecionadas com base em um levantamento preliminar do corpus, de forma que tragam percepções em contribuição ao discurso da prática social sob escrutínio. Uma estratégia de seleção recomendada consiste em focalizar em pontos críticos e momentos de crise:

Há momentos do discurso onde há evidência de que as coisas estão caminhando errado: algum distúrbio a exigir que os participantes reparem um problema de comunicação, por exemplo, mediante solicitações ou oferta de repetições, ou mediante a correção de um(a) participante por outro(a); disfluências excepcionais (hesitações, repetições) na produção de um texto; silêncio; mudanças de estilo [...] Tais momentos de crise tornam visíveis aspectos de práticas que devem ser

normalmente naturalizados e, portanto, dificultar a percepção; mas também mostram mudança no processo, formas reais pelas quais as pessoas lidam com a problematização das práticas. (FAIRCLOUGH, 2016, p. 281).

Optamos por centrar a ADC dos pronunciamentos mediante estudo em conjunto de ordens discursivas institucionais que representassem momentos cruciais de ruptura ou tensionamento do tecido social e político. Privilegiamos dois momentos: a) a ordem discursiva de enfrentamento do Congresso que levou à tentativa de golpe de Deodoro; b) o pragmatismo autoritarista no discurso parlamentar como instrumento de apoio a Floriano Peixoto, entre 1891 e 1892.

## 2.1 A PRODUÇÃO LEGISLATIVA (1891-1893)

A Constituição da República dos Estados Unidos do Brasil (CR) de 1891 promoveu o fortalecimento simultâneo dos Poderes Executivo e Legislativo, afirma Lessa (2015). O novo regime foi instituído como republicano com Presidente e Vice-Presidente eleitos de forma direta (art. 47) (BRASIL, 1891c). Na ordem de sucessão presidencial, estavam o Presidente e o Vice-Presidente do Senado, seguidos pelo Presidente da Câmara (arts. 32, 38 e 41) (BRASIL, 1891c). O artigo 41 rezava que se o Presidente da República deixasse o cargo com menos de dois anos deveria ser processada nova eleição. Como Deodoro renunciou com nove meses de governo, seu sucessor teria que ter encaminhado nova eleição, mas não o fez, com apoio da maioria do Congresso Nacional (BALEEIRO, 2001), e o desrespeito a esse ditame constitucional gerou graves crises no governo Floriano (abordamos esse assunto no capítulo 4).

Para Lessa (2015, p. 124), o Legislativo aproveitou o momento para empoderar-se: “Suas 35 atribuições (*definidas pela CR*) praticamente esgotam as possibilidades de intervenção de um poder constitucional sobre a totalidade do arranjo institucional”. Entre as atribuições dos congressistas estavam votação do Orçamento anual, autorização de empréstimos, regulação do comércio interno e externo, fixação das Forças Armadas, declaração de estado de sítio, concessão de anistia e legislação de matérias de competência da União (art. 34) (BRASIL, 1891c).

Segundo Pinto (2009), a Carta de 1891 ampliou sensivelmente os poderes do Congresso Nacional, que passou a ter prerrogativas de: reunir-se independentemente de convocação e deliberar sobre prorrogação e adiamento de sessões (art. 17) (BRASIL, 1891c); aprovar nomeações para Supremo Tribunal Federal, Tribunal de Contas e ministros diplomáticos (arts. 48 e 89)



(BRASIL, 1891c); receber denúncia e julgar o Presidente da República e ministros por crime de responsabilidade (arts. 52 e 53) (BRASIL, 1891c), resolver sobre tratados e autorizar o Executivo a declarar a guerra e a fazer a paz (art. 34) (BRASIL, 1891c).

O Senado já não tinha clara preponderância sobre a Câmara dos Deputados. A Câmara mantinha a exclusividade da iniciativa de leis, como as que dispunham sobre imposto, e era ela que, necessariamente, começava a discutir os projetos de lei apresentados pelo Executivo. Como tais propostas iniciavam sua tramitação na Câmara, era esta que sobre aqueles dava a última palavra (CR, art. 39). (PINTO, 2009, p. 30).

A legislatura foi delimitada em três anos, o que equivalia ao mandato de deputado, eleito entre seções distritais de 70 mil habitantes (art. 17). Para os senadores, grande mudança da nova Constituição foi o fim da vitaliciedade e mandato de nove anos, com três senadores por Estado, e a renovação de uma vaga a cada triênio (art. 31). Os parlamentares eram invioláveis por suas palavras e opiniões no exercício do mandato, não podendo ser presos nem processados sem licença da Câmara, salvo se em flagrante delito (art. 19). As sessões legislativas começavam em 3 de maio e prosseguiam por quatro meses, podendo ser prorrogadas (art. 17). (BRASIL, 1891c).

No decorrer da legislatura, os senadores tiveram que votar diversos pedidos de licença visando processos contra seus pares. O primeiro, contra o senador José Hygino, acusado de ter desafiado para um duelo mortal o deputado Assis Brasil, foi negado (BRASIL, 1891). O segundo, contra o senador Eduardo Wandenkolk, acusado de ter participado da Revolta da Armada, foi concedido (CARONE, 1974). Com relação à Câmara, foram alvos de pedidos de licença para processo judicial, além do citado Assis Brasil, os deputados Espírito Santo e Martinho Rodrigues, ambos por incidentes na política em seus estados. Os pedidos foram negados (BRASIL, 1892).

A Constituição de 1891 delimitou que os presidentes das duas casas legislativas fossem escolhidos de maneira diferente. Enquanto na Câmara os deputados elegiam o presidente da Casa (art.18), no caso do Senado era o vice-presidente da República, eleito de forma direta pela população votante, o encarregado de dirigir os trabalhos (art. 32), a exemplo do que acontecia nos Estados Unidos. Segundo relata Carone (1974), no decorrer da grave crise entre Congresso e Executivo, em 1891, o ministro Barão de Lucena procurou o Vice-Presidente Floriano para que ele assumisse suas funções como Presidente do Senado e agisse para apaziguar a situação. Porém, Floriano alegou estar doente e recusou. Verificou-se posteriormente que trabalhava nos bastidores pela queda do Executivo (CARONE, 1974). Durante o período abarcado por esta pesquisa, a

Câmara dos Deputados teve três presidentes, João da Mata Machado, Bernardino de Campos e João Lopes; e o Senado apenas um, Prudente de Moraes.

As votações de proposições, bem como os pronunciamentos parlamentares, ocorriam no plenário de segunda a sábado, das 12h às 16h (Regimento Interno, An.CD e An.SF, 1891). Toda sugestão, indicação ou proposta de projeto de lei que chegava ao Legislativo passava primeiro pelas comissões, que elaboravam parecer com encaminhamento para votação. Apenas vencida essa etapa, passava-se a apreciação do projeto em si, que era intrincada e podia levar semanas ou meses. Cada projeto tinha que passar por três etapas de discussão e votação, a última por emendas. A votação podia ser contestada por falta de quórum, e as contagens eram constantes, o que prolongava a etapa por seguidas sessões. Concluída a votação, o texto seguia para a Casa revisora, onde o processo se repetia e não raro voltava para a Casa originadora (BRASIL, 1891a).

Conforme Pinto (2009), a Constituição de 1891 também inovou com um processo de reforma constitucional nos moldes norte-americanos. As propostas tinham que ser subscritas por um quarto dos membros de qualquer das Casas e aprovadas, em três turnos, por dois terços dos votos, em ambas as Câmaras (art. 90). Duas cláusulas pétreas foram instituídas, não sendo possível o acatamento de propostas para alterar a forma republicana-federativa nem a representação paritária dos estados no Senado (BRASIL, 1891c).

Deputados e senadores avaliaram, nos três primeiros anos, 772 proposições, como projetos de lei, de requerimentos, de decretos, entre outros (conforme quadro 3 abaixo). A duração original da legislatura, conforme previsão constitucional (art. 17, § 2º) era de três anos. Contudo, alegando instabilidade no país provocada pela guerra civil no Sul, o Vice-Presidente Marechal Floriano adiou por três vezes a realização do pleito - Legislativo Federal e Executivo promoviam eleições no mesmo dia. Desta forma, a sessão legislativa prorrogou-se até 1894 (CARONE, 1974). Para nossa pesquisa, vamos utilizar somente o período delimitado constitucionalmente de três anos.

Quadro 3 - Proposições que tramitaram no Congresso Nacional (1891-1893)

| <b>Proposições</b>    | <b>Quant.</b> |
|-----------------------|---------------|
| Projetos de lei       | 503           |
| Projetos de resolução | 42            |
| Requerimentos         | 89            |
| Ofícios               | 85            |

|                                     |            |
|-------------------------------------|------------|
| Projetos de decreto                 | 8          |
| Mensagens/moções                    | 22         |
| Atas*                               | 12         |
| Projetos de emenda à Constituição** | 3          |
| Indicações                          | 5          |
| Representações                      | 3          |
| <b>Total</b>                        | <b>772</b> |

**Fonte:** BRASIL, 2015

Legenda: \*Em sua maior parte, atas de eleições para o Senado, aprovadas em pareceres pelas comissões para referendar candidatos/\*\*Não havia tal denominação à época.

A apuração de dados foi realizada junto aos arquivos históricos do Centro de Documentação e Informação da Câmara dos Deputados e do Arquivo Histórico do Senado Federal. Nos dois casos, os registros se referem a uma síntese oficial dos trabalhos legislativos, na qual havia expediente e ordem do dia, e expõem proposições, votações e toda a tramitação recorrente. Queixas dos parlamentares em relação à fidelidade da reprodução dos pronunciamentos eram frequentes, enquanto os próprios registros de proposições são imprecisos e frouxos com relação à taxonomia. A fim de ordenar todo esse material dos três primeiros anos do Parlamento republicano de uma forma inteligível e coerente foi necessário que fizéssemos adaptações com relação à classificação das proposições. Os principais ajustes foram: a) padronização das proposições quanto à uniformidade textual (projetos semelhantes mantidos com a mesma taxonomia); b) definição dos tipos de proposição nos casos omissos; e c) exclusão de todo material que não representasse produção legislativa de fato. Quanto aos pronunciamentos, a opção foi reproduzi-los *ipsis verbis* observando-se, porém, a busca da clareza acadêmica, o que motivou atualização da ortografia e gramática. Pelo mesmo motivo, os tempos verbais foram uniformizados na primeira pessoa.

A Constituição assegurou ao Legislativo o controle das finanças do Estado, mediante decisão final sobre receitas e despesas, estas últimas tendo de receber autorização mediante lei caso não estivessem no orçamento. Durante a primeira legislatura, o Congresso Nacional analisou 175 autorizações ao Poder Executivo, 23,2% dentre todas as proposições, conforme Quadro 4 abaixo.

Quadro 4 - Pedidos de autorização do Executivo que tramitaram pelo Congresso Nacional (1891-1893)

| <b>Autorizações</b> | <b>Quant.</b> |
|---------------------|---------------|
| Orçamento e Fazenda | 31            |

|   |            |
|---|------------|
| Despesas e obras da administração pública         | 29         |
| Forças Armadas                                    | 25         |
| Aposentadorias e pensões de funcionários públicos | 21         |
| Concessões de serviços públicos                   | 19         |
| Licenças ao serviço                               | 16         |
| Impostos e isenções                               | 15         |
| Outros  | 19         |
| <b>Total</b>                                      | <b>175</b> |

Fonte: BRASIL, 2015

A maior parte das autorizações se destinava a permitir que o Executivo gerenciasse a máquina pública, por meio de obras e pagamento de pessoal, bem como concessões de serviços públicos e medidas administrativas que resultassem em criação de despesas não previstas no orçamento, como licenças e aposentadorias de funcionários públicos ou aumento da pensão atribuída a parentes de militares. Na gestão Deodoro, o Congresso Nacional negou duas autorizações para créditos suplementares que visavam melhoramentos para o Exército, ao mesmo tempo em que todas as solicitações para concessões de serviços foram fatalmente negadas. A vigilância dos parlamentares era maior em áreas mais sensíveis aos interesses do grande capital e do latifúndio, como a malha ferroviária nacional. No período, o Congresso Nacional rejeitou ou cancelou dez contratos de arrendamento das ferrovias federais, incluindo a Central do Brasil e aquelas localizadas no Estado de São Paulo. Conforme Carone (1970), desde a implantação no Brasil do modal ferroviário, a partir da matriz inglesa, as ferrovias foram bancadas com recursos federais mas tinham como propósito principal atender aos latifundiários no escoamento da produção agrícola interna (café, açúcar). A administração e o investimento nas ferrovias eram deficitários para o governo que tentava remanejar esse modal de transporte, mas sempre esbarrava em obstáculos institucionais surgidos no Parlamento (CALDEIRA, 2017). O deputado Bernardino de Campos, cafeicultor paulista, encaminhou Projeto de Lei da Câmara (PLC) que anulava todas as concessões federais de ferrovias concedidas pelo Governo após a promulgação da Constituição:

Deputado Bernardino de Campos - Sr. Presidente, todos quanto têm prestado séria atenção ao importante assunto da viação férrea do Brasil sentem a necessidade urgente de dar execução ao art. 13 da Constituição que manda que o direito da União e dos estados, quanto à concessão de linhas férreas, seja regulado por lei federal [...] Nós vemos, Sr. Presidente, que o governo federal, depois de promulgada a Constituição Federal, não somente pelas concessões feitas, há

invadido a esfera da competência dos estados, como ainda há infringido e violado abertamente a Constituição vigente, que regulou as funções e atribuições dos poderes federais. O decreto de 26 de junho, quando deu competência à União e aos estados neste assunto, refere-se, quando trata do Governo Federal, ao governo da Ditadura, que enfeixava em si todos os poderes sociais [...] que agora têm o seu regulador na Constituição [...] que traçou a norma de ação para cada um deles e criou-lhe atribuições. Ora, pergunto eu: em que disposição da Constituição Federal encontra o Poder Executivo atribuições que lhe confirmam poderes para fazer concessões em matéria de viação férrea? (BRASIL, 1891a, p. 74-75).

O deputado iniciou seu pronunciamento ampliando o leque dos atores envolvidos, com usuários, autoridades, produtores rurais, ou seja, todos aqueles que utilizavam os serviços ferroviários para transporte de passageiros ou carga. Ao buscar uma maior quantidade de cidadãos impactados tentou dar maior relevância para sua argumentação, a fim de que fosse pertinente para grande parte dos brasileiros que usavam os serviços ferroviários quando na verdade o que disse referia-se apenas a concessões autorizadas para linhas férreas federais no Estado de São Paulo.

Campos ressaltou a obediência às leis, traçando uma linha de raciocínio que propunha a legitimidade legal. A atitude legalista foi o ponto nodal para a construção da ordem discursiva que o Parlamento empregou contra o Executivo. Por analogia, o Presidente da República foi rotulado por argumentos *ad hominem* - “desrespeitador da lei”, “autoritário”, “caprichoso” e “ditador”, numa tentativa de desqualificação<sup>21</sup>. Em seguida, o deputado afirmou que Deodoro não tinha autorização legal para conceder linhas férreas por não estar autorizado pela Constituição, declaração que sonega toda a verdade: como a legislação complementar sobre concessões ainda não havia sido elaborada pelos congressistas, e diante da demanda por ações nesse sentido, o Governo tinha poder investido para promover a concessão em caráter excepcional, fato não revelado por Campos, que utiliza a fórmula discursiva da mentira verdadeira. Nesse caso, Campos omite propositalmente a situação legal de ausência de lei regulamentadora apenas com o objetivo de arguir uma suposta usurpação de poder por parte do Executivo. Para Charaudeau (2013), a mentira verdadeira é um dos fundamentos da política, por se referir a uma enunciação sem a qual não haveria espaço possível para manobras políticas na arena pública. O autor elenca as mentiras no discurso político pelo silêncio, omissão, dissimulação, fabulação ou blefe, todas com o objetivo de falar ao público sem ter que contar toda a verdade, pois há diversas variáveis que influenciam

---

<sup>21</sup> A desqualificação é um recurso utilizado no discurso político para desconstruir a argumentação do adversário por meio de ideias e ações, de contradição ou de manipulação (CHARAUDEAU, 2013).

na tomada de decisões. Para tanto, o político pode usar a estratégia da imprecisão, com declarações ambíguas e sutis para que seja difícil repreendê-lo por mentir conscientemente. Outra estratégia é a do silêncio, quando a ausência de declarações encobre atos que, embora voltados para o bem comum, poderiam ser criticados se caíssem no domínio público. Porém, o autor cita como principal estratégia da mentira verdadeira a razão suprema, quando o político recorre à razão de estado. A mentira pública é então justificada por se tratar de salvar o que constitui a identidade de um povo, indo de encontro à opinião pública ou mesmo à vontade dos próprios cidadãos. Conforme Charaudeau (2013), Platão já defendia essa medida para o bem da República, e alguns políticos recorreram a ela, ainda que de maneira implícita, em momentos de forte crise social.

Para desqualificar a ação governista, Campos declarou que o decreto 26/1890 havia sido editado pela “ditadura”. Embora tecnicamente o Governo Provisório de 1890 pudesse ser adjetivado assim (dissolveu Congresso e governos estaduais), era conduzido por um pacto consensual de líderes civis e militares, com um dirigente máximo e seu conselho de ministros revestidos de caráter temporário. A estratégia de Campos erige-se como falácia por atacar adversários com informações que retratam parcialmente a situação real (VAN DIJK, 2003).

O governo enfrentava uma fronteira antagônica nos limites de sua administração, representada pelos esforços de obstaculização sistemática do Congresso Nacional justamente em um momento de fraqueza na economia nacional, marcada por uma grave crise financeira causada por oscilações internacionais nas cotações das comódites e pela desvalorização da moeda nacional, além da insegurança jurídica gerada pela turbulência política (CALDEIRA, 2017). Em meio à inflação na Capital Federal em 1891, houve carestia de alimentos – a maior parte importados, como vinho e pão – e elevação do custo de vida, com seguidas queixas dos parlamentares.

Deputado Thomaz Delfino - Todos os dias são trazidas a esta Câmara queixas de diversos estados, muitas vezes quase organizados, como Goiás, Alagoas, Sergipe, pelas constantes invasões do poder central. Não há porção de território que possa a esse respeito ter tanta razão de reclamar contra o poder central como a Capital Federal. O comércio desta cidade sofre as maiores vexações [...] A estrada de ferro [...] não entrega os gêneros comerciais a esta cidade com a brevidade que era para desejar [...] O aluguel da casa, o pão, o carvão, a lenha e a roupa, tudo isto sofreu uma tal elevação de preço que as classes operárias veem-se angustiadas [...] Não sou dos que pensam que o governo é culpado de tudo o que acontece de mal, mas incontestavelmente não se pode deixar de reconhecer a má direção central influindo nos negócios da cidade [...] Agora que o município está prestes a receber a organização normal e definitiva, banido o regime ditatorial ainda persistente, era conveniente que o governo não interviesse mais. Entretanto, um aviso do Ministério do Interior [...] recomenda a organização de um projeto minucioso dos

melhoramentos materiais que convém estabelecer na cidade, abrindo ruas e largas artérias de comunicação [...]. Enquanto não for aprovada a lei orgânica do município, é necessário que o governo não intervenha para perturbar as nossas condições econômicas. (BRASIL, 1891a, p. 588-589).

Delfino traçou painel das dificuldades que a Capital atravessava e em todas elas citou a responsabilidade do governo central pela ineficácia dos serviços prestados, seja mediante concessão (estradas de ferro) ou burocracia (no caso do comércio). Ao declarar que não “culpa o governo por tudo, mas...”, o deputado lançou mão da estratégia discursiva de negação aparente:

Se denomina negación aparente porque sólo la primera parte niega los sentimientos negativos respecto a un grupo, mientras que el resto del discurso afirma aspectos muy negativos de los Otros. En este caso, la negación funciona ante todo como una forma de autopresentación positiva, una forma de mantener las apariencias: los emisores quieren evitar que los receptores tengan una opinión negativa de ellos a causa de lo que dicen. (VAN DIJK, 2003, p. 64).

A Comissão de Finanças da Câmara dos Deputados apresentou o PLC 49, em 23 de julho, para reforma financeira ampla, com alteração nas regras do meio circulante, câmbio e taxas de juros. O deputado Garcia Pires igualmente assinou em 2 de setembro outro PLC que visava alterar a cobrança de ouro nos impostos de produtos importados, a principal fonte de renda para o governo. Ambas medidas foram debatidas durante semanas, dando margens a pronunciamentos críticos à política monetária praticada pelo governo. No Senado, Amaro Cavalcanti apresentou uma indicação ao Executivo para que ouvisse o Congresso no tocante à medida para solucionar a crise financeira (BRASIL, 1891b). Em resposta, o senador Elyseu Martins<sup>22</sup> contestou os ataques e encaminhou o projeto de lei do Senado (PLS) 27-1891 para reorganizar o Banco da República.

Senador Elyseu Martins - (Movimento de atenção, silêncio.) Sr. Presidente, o discurso com que o nobre senador pelo Rio Grande do Norte (Amaro Cavalcanti) instruiu ontem a indicação de mais uma mensagem ao Presidente da República, solicitando informações a propósito de assuntos econômicos, confirma que a velha balda de atribuir-se ao governo todo o mal, assim como todo o bem que nos sucede, continua ainda em pleno regime republicano; defeito esse que nos foi legado pelo regime centralizador e de tutela governamental em que vivemos por mais de 60 anos (apoiados). (BRASIL, 1891b, p. 114).

O senador buscou generalizar o ataque dos adversários, esvaziando a responsabilidade do governo (“atribuir-se ao governo todo o mal”), ao mesmo tempo em que, tentando neutralizar as

---

<sup>22</sup> Promotor público, havia sido nomeado pelo imperador governador das províncias de Rio Grande do Norte (1873-1878) e do Espírito Santo (1879-1883)

críticas, recontextualizou as diversas demandas que, ilhadas no tecido social, não podem ser deslocadas para a esfera de responsabilidade governamental. Paradoxalmente, na segunda parte da argumentação, Martins fez justamente o que acabara de criticar, ao jogar a responsabilidade para o período anterior (“a velha balda” da Monarquia e na qual “vivemos por mais de 60 anos”).

Sua Excelência (Cavalcanti) atribui todas as dificuldades com que atualmente lutam o comércio, as indústrias e a praça do Rio de Janeiro e até os embaraços, a carestia de vida, à falta de confiança nos atuais secretários do Presidente da República, e declara que seria ato de patriotismo demiti-los já. Não sei, Sr. Presidente, se o Senado tem o direito, como parece pretender o distinto representante do Rio Grande do Norte, de intimar ao Presidente da República a demissão de seus secretários, que são e devem ser de sua exclusiva confiança (apoiados). (BRASIL, 1891b, 114).

Martins tentou blindar os assessores do Executivo por ser a estratégia dos adversários atacar justamente a eles e não ao Presidente, tendo em vista este ser dotado de ethos de comandante<sup>23</sup>, por ter liderado tropas na Guerra do Paraguai e na Proclamação. Desta forma, para que ataques não atraíssem antipatia pública, os adversários buscavam alvos mais fáceis.

Senador Elyseu Martins - A República, apesar de todas as suas dificuldades, apesar de todas as desconfianças internas e externas [...] tem visto a sua produção aumentar de um modo assombroso e com ela as suas rendas. O serviço de dívida interna e externa está em dia; os juros, pagos pontualmente, o déficit orçamentário, que no princípio do ano era de 130 mil contos, já está reduzido em mais de 70 mil contos.

Senador não identificado – Isso é apenas uma fantasia.

Senador Amaro Cavalcanti – Estou me rindo de ver como o nobre senador encara esta questão [...] A verdade econômica se impõe por tal modo, que nem o regime (republicano) está seguro.

Senador Elyseu Martins – Não é uma fantasia, falo por informações que reputo fidedignas, e no dia em V. Exa. me convencer de que não estou com a verdade, não hesitarei em vir dizer ao Senado *penite me peccati*. E de mais, me comprometo, se os nobres senadores o quiserem, a trazer-lhes certidões do Tesouro. (BRASIL, 1891b, p. 116).

O orador buscou surpreender ao trazer elementos novos à disputa discursiva, o crescimento da produção e a estabilização econômica do país. Diante da surpresa e da tentativa de desconstrução (“é uma fantasia”), respondeu com a estratégia da recorrência às provas (VAN DIJK, 2003), na qual procurou adensar seu pronunciamento mediante a força legitimadora de documentos oficiais. Os adversários de Deodoro, porém, não apenas se omitiram de solicitar os documentos

---

<sup>23</sup> Similar à do chefe, trata-se de uma figura mais agressiva, autoritária; é a imagem do senhor da guerra, aquele capaz de conduzir a Nação à guerra se for assim necessário (CHARAUDEAU, 2013).



comprobatórios como permaneceram intransigentes na crítica à gestão financeira. Em vez de prestar o apoio ao governo, os senadores propuseram medida contrária, e instauraram comissão de inquérito para apurar as responsabilidades governamentais pela crise bancária (BRASIL, 1891b).

A voz autoritarista dos parlamentares se sobressaiu no episódio por estes se recusarem a estudar os documentos comprobatórios e, em sentido absolutamente antagônico, tratarem cada vez mais de expandir o discurso de falência econômica do regime republicano no período. A estratégia utilizada, mentira verdadeira (CHARAUDEAU, 2013), foi a vitoriosa e se firmou no discurso fundador hegemônico para o período, posteriormente repercutido por historiadores, e mesmo sendo considerado a versão final adotada pela historiografia oficial. Contudo, Caldeira (2017), utilizando-se de ferramental econométrico, refuta essa tese e aponta que no início da República houve sim uma tentativa para modificar a orientação econômica de país, adotando o modelo industrial concomitantemente ao modelo agrário exportador, além de reformulação financeira elaborada pelo primeiro ministro da Fazenda, Ruy Barbosa. O ministro teria tentado adequar o país ao sistema financeiro mundial que passava pela grande transformação do regime colonial para o capitalista avançado. Caldeira (2017), contudo, ressalta que tal modelo sofreu revezes ainda na gestão Deodoro e depois foi abandonado nas administrações subsequentes com retorno à base exportadora agrária, sustentada pelo café. Essa foi a linha econômica mestra adotada na gestão Campos Salles (1898-1902) e por seus sucessores, em sua maior parte alinhados à oligarquia cafeeira paulista.

Em mensagem enviada à Câmara dos Deputados, em 28 de outubro, o Executivo solicitou que fosse providenciada uma lei para reequilibrar as taxas aduaneiras diante do protecionismo praticado por países como França, Argentina e Uruguai, mas a proposta sequer passou por deliberação (BRASIL, 1891a). Diante do impasse para cobrir o déficit nas contas públicas, o Executivo encaminhou proposta com pedido de autorização para viabilizar empréstimo no exterior usando como garantia as ferrovias, o patrimônio nacional mais almejado pelas elites agrárias, através do qual escoava a produção agrícola para os portos (CALDEIRA, 2017). A medida foi rejeitada, o que deixou Floriano às voltas com um banco estatal falido e a inflação descontrolada. Conforme Caldeira (2017), a disfuncionalidade financeira generalizada teria sido a condição fundamental para a tentativa arrebatada de Deodoro de dissolver o Congresso Nacional, em 3 de novembro. A opinião é parcialmente aceita por Carone (1974), para quem as ações do Congresso visando restringir a margem de administração dos recursos públicos por parte do Executivo teria sido um dos motivos da tentativa malsucedida de golpe perpetrada pelo Marechal Deodoro.

Foram aprovadas cinco proposições que rejeitavam empréstimos ou impediam arrendamentos ou manobras que viessem a elevar os estoques do Tesouro Público na gestão Deodoro. O conjunto das proposições adversas ao Executivo aprovadas no período parece indicar grande articulação que negava ao governo a capacidade de gerir a máquina pública. Utilizando a Teoria do Discurso de Essex, podemos inferir que cada uma dessas formações discursivas era elo de grande cadeia articulatória, uma ordem de discurso institucional, voltada para antagonizar o Executivo e que se tornou a ordem discursiva hegemônica no Legislativo.

Quando Floriano substituiu Deodoro, o quadro transfigurou-se. Passado um mês da posse, foram aprovadas autorizações de seis créditos suplementares para suprir eventuais falhas nos orçamentos elaborados para o governo anterior. Na penúltima sessão do ano, em 30 de dezembro, a Câmara aprovou o PLC 260-1891, que modificava o orçamento para o ano seguinte e autorizava gastos suplementares sem fixar valores prévios, a fim de suprir todas as despesas que ultrapassassem os limites (BRASIL, 1891a). A iniciativa sofreu protestos da oposição a Floriano:

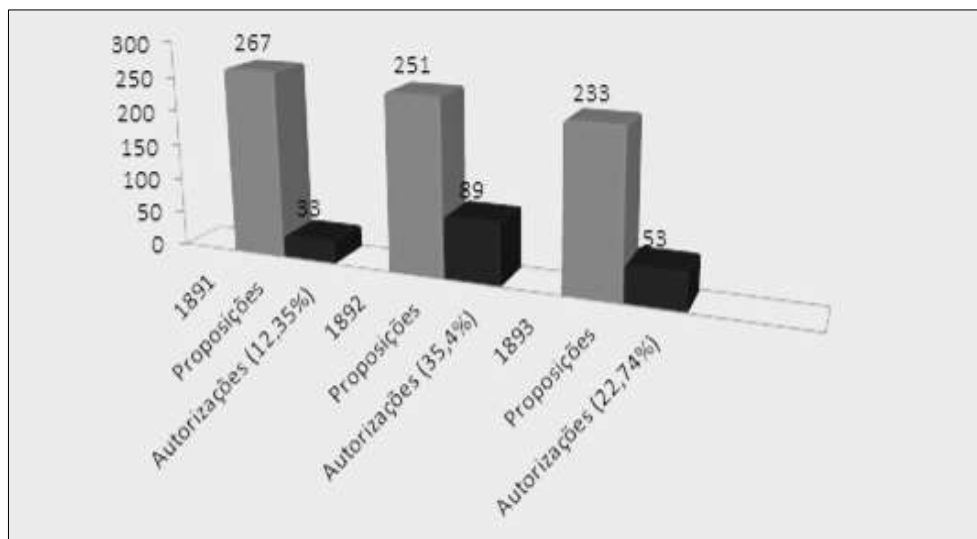
Deputado J. J. Seabra - A Comissão do Orçamento, eleita pela Câmara em sessão ordinária, formulando o seu projeto de orçamento entendeu que aquilo satisfazia às aspirações da República. Assim também a Câmara entendeu, porque o aprovou. Mudando, entretanto, o Presidente da República, vem hoje a mesma comissão declarar com o seu projeto que o orçamento é insuficiente, não satisfaz às aspirações da República; que aquele era feito para o general Deodoro e este é feito para o general Floriano Peixoto. Ora, isso não é regular, não é justo. Enquanto não ficar demonstrado que este orçamento é ditado por sentimentos patrióticos, devo dizer que o atual orçamento vai ser um favor da República, e os representantes do povo não têm o direito de fazer favores com o suor do povo. O Sr. Aristides Lobo, com a autoridade de que está revestido como chefe da Maioria, disse que o governo passado não merecia confiança e que lhe devia negar tudo. De duas uma: ou o aparte do nobre deputado é razoável e então a consequência é que ao governo passado foram negados os meios de governo, porque ele não merecia confiança, ou o aparte do nobre deputado não é razoável se quer dizer que o Parlamento pode negar meios ao governo. (BRASIL, 1891a, p. 203).

Os opositoristas usavam a expressão “ditadura financeira” para exprimir a carta branca que os situacionistas estavam conferindo ao chefe do Executivo. Nos anos seguintes, as sessões legislativas foram encerradas sem que os orçamentos estivessem prontos, o que proporcionou ampla margem para o Executivo gerir a máquina pública nos seis meses que decorreram até a abertura do ano legislativo subsequente, que era fixada para o mês de maio (BRASIL, 1892a, 1893). Floriano, que ao tomar posse havia jurado solenemente que seria parcimonioso e zeloso com os cofres públicos, não cumpriu suas palavras nos anos seguintes, envolto com aumento das tropas,

gastos com rebeliões e a guerra no Sul, o que resultou em descontrole nas finanças de sua administração (CALDEIRA, 2017). Suas ações, porém, contaram com o aval do Congresso Nacional, que autorizou todas as despesas (BRASIL, 1893).

O peso das autorizações com relação ao total de proposições se alterou ao longo da legislatura. Em 1891, foram 33 autorizações em 267 proposições (12,35%); em 1892, foram 89 autorizações para 251 proposições (35,4%); em 1893, 53 autorizações para 233 proposições (22,74%). Há que se destacar que no primeiro ano o Executivo era dirigido por um adversário do Legislativo. Assim, os parlamentares procuraram obstaculizar o caminho de Deodoro a partir de um número reduzido de autorizações ao mesmo tempo em que eram aprovados seguidos mecanismos visando controlar as ações governamentais, em uma camisa de força institucional. Por outro lado, nos dois anos seguintes, quando se elevou muito a quantidade de autorizações, quem estava à frente do Executivo era um ator político encarregado de manter a ordem e fazer cumprir as determinações da corrente hegemônica na política nacional, visando manter a massa populacional e os grupos desagregados sob estrito controle. A análise das proposições indica uma formação discursiva autoritarista, ou seja, com o propósito de referendar os atos de um Executivo autoritário, conforme a Figura 1 abaixo.

Figura 1 – Comparativo entre autorizações e proposições apresentadas nos três primeiros anos da primeira legislatura republicana do Congresso Nacional



Fonte: BRASIL, 2015

Não foram poucos os analistas que enxergaram na atuação autorizadora do Parlamento um reflexo de debilidade, como Amaral (1981). Ao examinar a decadência do Parlamento ao longo

dos 30 anos da Primeira República, o autor revelou nítido preconceito ao considerar que a debilidade fora provocada pelo ingresso de representantes dos estados, principalmente do Nordeste, considerados por ele menos preparados para as atividades legislativas. Subjacente ao tema, o autor destacou o incremento na complexidade da problemática nacional:

Em vez de assumir a responsabilidade da redação das leis que tinham exatamente maior importância sob o ponto de vista dos interesses vitais da coletividade, o antigo Congresso foi pouco a pouco delegando ao Executivo a função legislativa por meio de autorizações. Estas nem sequer fixavam os princípios fundamentais da medida a que se referiam e quase invariavelmente tomavam a forma de carta branca dada ao Executivo para elaborar, por meio de decretos, o que obviamente devia ser matéria da alçada legislativa. Mas não era nessas delegações de poder que o Congresso manifestava, por forma mais característica e desmoralizadora, a abdicação de suas prerrogativas. Todas as medidas patrocinadas pelo Governo corriam os trâmites da elaboração legislativa nas duas casas do Congresso, sem debate a que se pusesse aplicar semelhante termo, e eram aprovadas em obediência às ordens do poder predominante, com uma docilidade e presteza que dava bem a medida do aniquilamento moral e político da representação nacional. No tocante às funções fiscalizadoras que a Constituição lhe atribuía, o Congresso mostrava a mesma passividade e uma absoluta incapacidade de revelar qualquer interesse pelos negócios públicos capaz de causar incômodo ao Presidente e a seus ministros. (AMARAL, 1981, p. 49).

A descrição de Amaral perfaz uma avaliação simplista do Congresso Nacional, mas que se enquadra no contexto ideológico do autor, para o qual o Executivo deveria ser a força motriz da sociedade, sem considerar uma multiplicidade de agentes, como o Legislativo, Judiciário, ou sociedade civil (AMARAL, 1981). Em sentido contrário acreditamos, corroborados por Caldeira (2017), que o Legislativo foi a principal força política no período. A nosso ver, o Legislativo foi decisivo na construção do projeto de Estado brasileiro dentro de um regime republicano liberal controlado pelas elites agrárias. Entendemos que a oposição a Deodoro foi exercida tendo em vista tratar-se de um governo personalista e sem programa, o que não se encaixava nos moldes preferidos pelo Parlamento, um modelo presidencialista dentro do regime republicano liberal oligárquico.

Quadro 5 - Congresso Nacional em guerra contra o Presidente Marechal Deodoro (1891)

| <b>Proposições</b>  | <b>Quant.</b> |
|---|---------------|
| Vetos a projetos de lei foram derrubados pelo Congresso, entre os quais os PLs que tratavam do processo e dos crimes de responsabilidade do Presidente da República | 5             |
| Anulações de decretos presidenciais, dos atos editados no golpe de 3 de Novembro, aposentadorias e pensões, impostos e promoções de militares no Governo Provisório | 27            |

|   |    |
|---|----|
| Suspensões de pagamentos de benefícios, contratos e despesas governamentais   | 5  |
| Rejeições ou cassações de concessões e arrendamentos de ferrovias a particulares  | 10 |
| Anistias a envolvidos em rebeliões: no Pará e no golpe de 3 de Novembro   | 2  |
| Pedidos de informações ao governo contestando medidas administrativas e fazendárias   | 6  |
| Decretos presidenciais que beneficiavam terceiros foram rejeitados, como exploração de minas e cessão de recursos e equipamentos para as Forças Armadas | 3  |

**Fonte:** BRASIL, 1891a; 1892b

No período em estudo, os congressistas propuseram 27 iniciativas que cancelaram decretos e leis sancionadas pelo Marechal Deodoro, algumas que retroagiam ao Governo Provisório (Quadro 5, acima). Cada uma dessas ações emitia uma mensagem não-textual de contestação ao poder central, alinhada à ordem discursiva institucional vigente, e negava a legitimidade do governo, mesmo às custas da segurança jurídica e da desestabilização da ordem.

## 2.2 A QUESTÃO DOS VETOS PRESIDENCIAIS

O mecanismo institucional que a nosso ver melhor indica o comportamento combativo e autoritarista do Legislativo com relação à administração central é a análise do veto presidencial. Durante a gestão de Deodoro, o Executivo vetou sete projetos de leis e todos esses vetos foram derrubados pelo Congresso. Entre os vetos estavam desde concessões de aposentadorias até iniciativas centrais para a própria manutenção do governo, como os PLs 136 e 197 que tipificavam os crimes de responsabilidade e regulamentavam o processo e julgamento do Presidente da República. Tratando-se de episódio central na batalha discursiva entre Executivo e Congresso Nacional, iremos utilizar a ADC para estudar uma formação discursiva em particular: a discussão do veto ao projeto de lei que declarava ocupantes de cargos federais incompatíveis de exercerem mandato no Congresso Nacional ou governar estados. Essa questão foi central por duas razões:

a) foi a primeira discussão sobre um veto presidencial na história do Congresso – durante o Império não houve uma discussão sequer devido à questão do Poder Moderador;

b) representou um golpe fatal no enfraquecimento da bancada de sustentação de Deodoro, tendo em vista que os poucos homens de confiança do Marechal tinham que se desdobrar entre coordenar politicamente os estados e também a bancada no Congresso.

Com a vitória da oposição a disputa pelo discurso hegemônico no Legislativo mudou de mãos. Os adversários passaram a contar com a maioria – mesmo que fosse de um voto apenas a mais – e com a certeza de que venceriam as demais votações no plenário, como realmente se verificou. Começamos nossa análise do discurso pelo projeto matriz que gerou a controvérsia, o PLS 12-1891, encaminhado pelo senador Ruy Barbosa em 20 de junho de 1891.

Senador Ruy Barbosa - (Atenção). Sr. Presidente, ninguém está mais inabalavelmente resolvido do que eu a evitar qualquer passo, a combater qualquer movimento que tenda a lançar esta Câmara na torrente da agitação política (muitos apoiados), a transformar a Constituição de 24 de fevereiro em uma adaptação híbrida e contraditória das formas parlamentares [...] O Congresso republicano, o primeiro congresso da República brasileira, certamente saberá guardar com religioso escrúpulo sua fronteira, mas com a mesma vigilância zelosa abster-se de penetrar na fronteira vizinha, para que tenha sempre a Nação do seu lado e ponha de seu lado a força, e a converta em instrumento submisso de direito. Fiscalizar a administração austeramente, mas dar-lhe todos os meios indispensáveis ao governo francamente, lealmente, sem provocações nem negações, e ao mesmo tempo consolidar a República. (NERY, 1945, p. 65-67).

O orador buscou, de início, confirmar a legitimidade de suas pretensões políticas, evocando um ethos de sabedoria que o colocava acima das pretensões pessoais (“ninguém está mais inabalavelmente resolvido do que eu...”). O senador procurou dirigir o ethos de inteligência e cultura superiores - que depende do capital cultural que o político herdou de sua origem social e de sua formação -, mas que sempre deve ser confirmado pelo comportamento atual; no caso em questão, a defesa dos princípios republicanos (CHARAUDEAU, 2013). Barbosa tinha noção de que naquela ocasião gozava do mais alto degrau do prestígio político, com larga experiência prévia como parlamentar no Império, depois ministro da Justiça no Governo Provisório e relator central na Constituição de 1891. Ele se colocou, pois, como o defensor da Constituição, e reivindicou ao Legislativo o papel de fiscalizar as ações do governo, mas de forma “franca e leal”.

Temos uma Constituição que procurou discriminar a esfera dos estados e a esfera da União, que conferiu aos estados uns direitos e à União outros; mas, senhores, parece-me que tudo se acha confundido (apoiados). Parece-me não estar decidido ainda se um ministro do gabinete federal pode reunir na sua pessoa as funções de governador de um estado (apoiados). Parece-me também não estar decidido ainda se um governador pode ao mesmo tempo reunir em si a qualidade de membro de um tribunal federal (apoiados). Parece-me ainda mais não estar decidido se um cidadão pode ou não ocupar o cargo de governador no seu estado e de membro do Senado (apoiados). (NERY, 1945, p. 69).

Barbosa chega ao cerne da questão: os poucos homens que detinham a confiança do Marechal Deodoro eram instados a se dividir em diversas funções, como Generoso Marques e o irmão do Presidente, Pedro Paulino da Fonseca, que eram senadores e governadores do Paraná e de Alagoas, respectivamente; e de Tavares Bastos, senador e juiz de direito.

Há uma confusão de esferas dos estados e da União, que é a negação absoluta do sistema federativo (apoiados e apartes). O meu pensamento foi provocar a atenção do Senado a respeito deste assunto a fim de que ele firme a sua opinião; se estou em erro, ou se a República Federal é esta que temos. Se é a continuação do antigo sistema firmado sobre a hipocrisia, ou se é preciso começarmos uma nova propaganda, porque não foi esta República que tínhamos em mente e que é a negação absoluta desse regime. (NERY, 1945, p. 70).

O senador remeteu aos novos limites fixados pela Constituição para a autonomia dos poderes, e apontou para erros do regime monárquico, no qual as indicações entre as esferas estaduais e entre os poderes se imbricavam, retirando a autonomia e a independência que formam os pilares do equilíbrio republicano, seguindo os ditames do modelo norte-americano, no qual o próprio Barbosa se inspirou ao elaborar o texto constitucional. A tramitação foi célere e cinco dias depois o PLS 12-1891 já estava em terceira discussão, quando o senador Tavares Bastos (que também exercia o cargo de juiz de direito) pediu a palavra.

Senador Tavares Bastos - A primeira dúvida foi atinar qual o motivo que preponderou no espírito lúcido do nobre senador pela Bahia para vir tão pressuroso logo nos primeiros dias de trabalho desta casa trazer um projeto de incompatibilidade [...] deixando de lado tantos problemas, tantos projetos de lei que até a própria Constituição recomenda, como a lei de organização municipal, de viação férrea e navegação interior [...] Qual a razão por que havemos de privar o chefe do Poder Executivo de utilizar-se de homens tão distintos pelo seu saber, pela sua experiência, pelas suas virtudes, pelo fato tão somente de tais cidadãos exercerem cargos em um estado? (BRASIL, 1891b, p. 121).

O senador ataca o ponto central da questão, ao argumentar que diante de uma necessidade de instauração de um novo quadro institucional no país, com medidas prementes, os esforços de parte dos senadores eram no sentido de aprovar uma lei que traria problemas para o governo federal diante da dificuldade de recrutar aliados de expressão.

Creio ter demonstrado que o projeto que se acha em discussão é inútil porque não consulta os interesses da União nem dos estados; é confuso, porque não especifica quais os cargos que ficam excetuados da incompatibilidade que trata o artigo 1º. do mesmo projeto nem compreende, na exceção estabelecida no citado artigo, os cargos que a própria Constituição excetuou nos artigos em que prescreveu

incompatibilidades; é incompleto, porque deixou de lado a compatibilidade eleitoral que a mesma Constituição recomendou no artigo 27 que fosse pelo Congresso declarada em lei especial; e, finalmente, inconstitucional porque cria direito novo, sem ser pelos trâmites prescritos pelo artigo 90 da mencionada Constituição. (BRASIL, 1891b, p. 126).

Bastos utilizou a mesma estratégia da qual os detratores do Executivo se valiam, a argumentação técnico-jurídica, tendo como base a legislação vigente para articular os diversos elementos legais em uma narrativa coerente. O senador argumentou que a proposição não estava perfeitamente redigida (“é confuso, porque não especifica cargos”) e que estava eivada em vício por ferir a lei maior que, aprovada quatro meses antes, delineava claramente os casos de incompatibilidade federal e eleitoral (“é incompleto” e “é inconstitucional”). O senador procurou lembrar que na Assembleia Constituinte o texto final do artigo de incompatibilidade havia representado uma vitória justamente do grupo político dos federalistas, que desde então haviam se bandeado para a oposição a Deodoro. Contrariados com o governo atual, eles agora recorriam ao PLS 12-1891 para implantar as incompatibilidades que haviam barrado na Constituição, e para tanto estavam dispostos a não cumprir os ritos especificados no artigo 90 da própria Carta Magna para reforma do texto constitucional, que eram sabidamente muito severos (“cria direito novo, sem ser pelos trâmites do artigo 90”). Ou seja, a oposição estava traindo e passando por cima da Constituição que ela mesma havia apoiado quatro meses antes.

Apesar dos esforços de Bastos, a tramitação do PLS 12-1891 prosseguiu célere até ser aprovado pelo Senado e Câmara. A Presidência da República vetou a proposição a partir da mesma argumentação legal que havia se valido o senador Bastos. Na discussão do veto, o senador Amaro Cavalcanti, após expor uma série de iniciativas do Executivo que exorbitavam a atribuição legislativa – acusou Deodoro de querer fechar o congresso e ser um ditador -, passou a comentar o veto presidencial. “O Poder Executivo, abusando de uma grande atribuição que lhe foi conferida, vem dizer ao Congresso que as suas leis não terão execução. Outra significação não tem o veto” (BRASIL, 1891b, p. 145). O orador frisou que o governo abusou de uma “atribuição”, e ressaltou que era tentativa de desmoralizar o Congresso (“suas leis não terão execução”). Em seguida, Cavalcanti afirmou que o PLS 12-1891 não era inconstitucional, tendo em vista que a incompatibilidade poderia ser definida por lei ordinária, sem necessidade de revisão constitucional. “Se meus honrados colegas refletirem nos inconvenientes (dessa suposição) se convencerão, desde logo, de que o legislador constituinte jamais teria sido capaz de semelhante despropósito” (BRASIL, 1891b, p. 146). Tratou-se de um argumento falacioso de Cavalcanti, pois apelar para o



bom senso não nos parece argumento crível para justificar lei ordinária, estando mais próximo ao sofisma do que de um arrazoado coerente. Contudo, houve seguidos apartes de apoio de diversos senadores, mostrando a força da rejeição ao veto inobstante a densidade dos argumentos interpostos. Cavalcanti relatou que no mesmo dia em que chegou ao Senado a comunicação do veto outra mensagem governamental pregava a harmonia entre os poderes:

Ao deter-me sobre esta circunstância, a mente me fez recordar um fato, ou antes um conselho, que outrora li em Maquiavel. Dizia este: “O príncipe absoluto que quiser prolongar por muito tempo o seu governo, depois de haver exercido contra os seus adversários a maior soma de vinganças possível, depois de havê-los humilhado ou ofendido de modo mais acintoso e cruel, depois de lhes ter feito sentir toda a prepotência de sua vontade e capricho, deve mostrar-se então disposto a uma reconciliação, ou mesmo a uma reparação do alheio direito ultrajado ou ofendido.”<sup>24</sup> (BRASIL, 1891b, p. 148).

O senador Ramiro Barcellos tomou em seguida a palavra para defender o veto e resgatou memórias da Constituinte, quando havia votado a favor da emenda que normatizava as incompatibilidades e que caiu pela ação da bancada paulista:

Senador Ramiro Barcellos - Se o Congresso determinou (na Assembleia Constituinte) que tais incompatibilidades não eram aceitáveis, como vem hoje o Senado, por ação daqueles mesmos que rejeitaram a emenda, dizer que a Constituição está errada? [...] Se a opinião do Presidente da República está de acordo com a recente manifestação do Congresso não pode ser ela atacada, e por este fato o veto do Presidente da República não devia receber os ataques pessoais de certo modo ofensivos que foram feitos pelo senador do Rio Grande do Norte; e se é verdade, como disse o nobre senador, que talvez por ignorância o chefe de Estado deu semelhante veto, o orador dirá que a República deve mais à ignorância daquele soldado valente do que ao saber e à retórica de muita gente que não sacrificou nem uma penada em favor da República antes do dia 15 de Novembro. (BRASIL, 1891b, p. 149).

Revelando a dicotomia paradoxal que minava os argumentos contrários ao veto, Barcellos expôs a fragilidade daquele campo articulatório (“como vem hoje o Senado dizer que a Constituição está errada?”). Na segunda parte, expôs o incômodo que sentia com a modalização excessiva dos ataques, muitos de cunho pessoal, que estavam sendo empreendidos contra o Marechal Deodoro. Nesse sentido, Charaudeau (2013) alerta para os riscos de enunciados com

---

<sup>24</sup> O recurso da citação textual configura a intertextualidade, quando o emprego de textos diretos se soma à formação discursiva e adensa a argumentação. A intertextualidade é fundamental para garantir o status erudito do texto, ao mesmo tempo em que permite uma pluralidade de vozes na enunciação, reconstruindo termos em uma renovada perspectiva, ou mesmo ampliando o campo da discursividade que já vinha pré-delimitado.

ataques *ad hominem* que buscam de forma grosseira questionar a probidade ou capacidade pessoal dos adversários. Tais agressões verbais podem criar para seu autor “efeitos de rebote que serão tanto favoráveis quanto desfavoráveis à sua imagem”. Assim, a postura combativa, que passa a impressão de manifestação de poder do autor (“ele sabe lutar”) pode ser rejeitada pelo mesmo ouvinte a partir de um superdimensionamento da crítica (“é um homem grosseiro e desagradável”).

Aliados de Deodoro tentaram em vão adiar a votação na qual, conforme art. 37 da Constituição, para derrubar o veto seriam necessários dois terços dos senadores presentes (BRASIL, 1891b). Na apuração, houve 29 votos sim e 15 não, com a quantidade mínima pela derrubada do veto não sendo atingida por um voto. Imediatamente, Aquilino do Amaral denunciou que o voto de Pedro Paulino da Fonseca teria de ser anulado, conforme o artigo 181 do Regimento Interno, em virtude de ele ter interesse individual na votação, tanto por ser irmão do Presidente da República quanto por estar enquadrado nos efeitos da lei de incompatibilidades: por ser senador e governador, teria que abrir mão de um dos cargos caso a lei fosse aprovada.

Diante de uma mesa convulsionada e de um plenário esvaziado, a decisão ficou para o dia seguinte. Na abertura da ordem do dia, o presidente do Senado, Prudente de Moraes, decidiu que os senadores presentes iriam votar a fim de anular ou não o voto que Paulino da Fonseca havia dado no dia anterior. Diversos senadores questionaram esse encaminhamento, como Quintino Bocaiúva, que disse ser contrário a anular o voto de Paulino, mas que, se isso ocorresse, teria que ser aberta nova eleição, porém sobre o veto. Para Rosa Jr, anular o voto de um senador seria uma violência à soberania do Legislativo, além de uma exceção procedimental. Apesar disso, o presidente da Casa fez uso da prerrogativa regimental e manteve seu encaminhamento, repercutindo de forma autoritária a articulação pela derrubada do veto. O próprio Paulino fez a sua defesa, no único pronunciamento que realizou em sua passagem pelo Senado:

Senador Pedro Paulino - O meu voto é um voto de consciência. É preciso que se compreenda que o velho Pedro Paulino, em questões de ordem pública, só segue o lema – justiça e direito (muito bem). Se pelas leis de seu país tivesse de julgar meu irmão e se convencesse de que ele era criminoso, não se lhe daria de lavrar a sentença contra ele, embora no dia seguinte desse um tiro no (meu) ouvido. (BRASIL, 1891b, p. 162).

Se a simplicidade na argumentação do discurso político é uma virtude, no caso de Paulino beira ao simplório o modo como articula sua argumentação. Reforça o caráter de essencialismo das proposições (“o meu voto é a minha consciência”, “justiça e direito”), como a buscar que suas

convicções fossem legitimadas por elas próprias. Ao final de seu raciocínio, o senador utilizou metáfora bélica - que lateralmente concorre com uma explícita ameaça de suicídio -, remetendo ao ambiente militar no qual fez carreira.

Exerço o cargo de governador das Alagoas, por eleição do Congresso do Estado, quando já exercia o cargo de senador por eleição popular. Estou convencido de que na atualidade não convém nenhuma nova lei de incompatibilidade. Não aceito nem desejo acumulação de empregos e ordenados; sempre votei contra eles; mas na atualidade precisa-se de todos os elementos bons para constituir os estados; não se pode fazer seleção nos elementos bons, e não se tem muito onde escolher (apoiados). (BRASIL, 1891b, p. 162).

A linha de raciocínio de Paulino indica não só sua defesa como também a fratura que os opositores ao governo buscavam provocar. Paulino entende que o governo precisa de todos os homens de confiança (“elementos bons”) que possa amealhar, quanto aos quais o governo não dispõe de opções, por estar acuado e sem correligionários de porte. É justamente essa a forma para que a oposição desloque o discurso no sentido de atingir aliados a fim de retirar da arena política vozes que sairiam em defesa do velho Marechal. Porém, ao fazer a réplica a Paulino, Aquilino do Amaral nada diz sobre a questão política.

Senador Aquilino do Amaral - O regimento proíbe que o senador vote em questão que afete seu interesse individual; a votação versava sobre um projeto de incompatibilidade que, se não passasse, conservava o nobre senador em dois cargos, e que se fosse vencedor, faria Sua Exa. perder um desses lugares [...] Daí resulta a suspeição de que o orador inquinou, rigorosamente dentro do regimento, o nobre senador. (BRASIL, 1891b, p. 164)

Estribado nos aspectos jurídico-administrativos, Amaral fortaleceu a sua posição mediante a lógica legalista, permitindo que ele se colocasse em uma posição de sujeito de cumpridor estrito das leis, sem interesse aparente no resultado da votação e abstraindo qualquer crítica pessoal. “Repito ao nobre senador (Paulino) que não houve de minha parte o menor intuito de dirigir à sua individualidade a mais insignificante ofensa” (BRASIL, 1891b, p. 164). Em nova votação - 23 votos a 21 -, o Senado aprovou a indicação para que o voto de Paulino do dia anterior fosse impugnado na decisão sobre o veto. Com isso, o resultado se modificou e o veto foi derrubado. Incontinenti, Paulino deixou o Senado e renunciou aos mandatos de senador e de governador, em protesto. Porém, o estrago estava feito e a partir dessa data o grupo político que se opunha a Deodoro passou a deter a maioria dos votos da Casa.

## 2.3 CONCLUSÃO

A análise das proposições que tramitaram pela primeira legislatura republicana permite vislumbrar a real dimensão do Congresso Nacional na matriz social e política do período. Se em um primeiro movimento, no primeiro ano da sessão, apresentou um caráter sistólico, reprimindo, cerceando e antagonizando a administração Deodoro, em um segundo movimento revestiu-se de um comportamento diastólico, distendendo os projetos de lei, autorizando ações governamentais, afrouxando os gargalos orçamentários. A nossa atenção se voltou para a análise de pontos centrais dentre as proposições: as autorizações e os vetos do Executivo, ambas negadas sistematicamente a Deodoro em uma grande cadeia articulada de formações discursivas que venceram um a um os argumentos dos apoiadores do Executivo de forma a inviabilizar sua administração. O último mecanismo à disposição do Presidente da República era a possibilidade de vetar os projetos de lei, e neste campo travaram-se as decisivas batalhas discursivas.

Em páreos equilibrados, com nível de volatilidade ainda alto entre os parlamentares, a Mesa do Senado teve que se posicionar de forma discricionária, como no incidente do veto da incompatibilidade de cargos federais, quando a decisão foi encaminhar a votação da anulação do voto de um parlamentar, fato desconhecido nos anais do Legislativo brasileiro. Se a medida não infringiu nenhuma disposição regimental, colocou na berlinda a instituição do voto do parlamentar, ponto alto da representatividade da soberania popular. Já no governo do sucessor de Deodoro, o Legislativo não apenas referendou como exigiu a adoção de medidas de exceção, como veremos no próximo capítulo. Tal pragmatismo autoritarista, justificado pelas razões de Estado, teve como intuito salvaguardar a nova ordem política para atender interesses das múltiplas articulações regionais que se agruparam no Parlamento.

O alto grau de homogeneidade e fidelidade das votações dos congressistas, em nossa análise, se deve ao fato que a articulação hegemônica que vinha preencher o vazio institucional deixado pela Monarquia estava mais afeita à realidade nacional que o arranjo anterior. Embora a liderança dos partidos republicanos paulista, mineiro e carioca fosse indiscutível, seria inconsistente afirmar que toda a ação do Congresso fosse somente para atender interesses da oligarquia cafeeira. As oligarquias do Sudeste, por terem mais peso econômico e estarem mais bem organizadas, foram capazes de liderar um arranjo no qual os diversos grupos dos estados aderiram em virtude dos interesses de dominação política locais. Os coronéis das diversas regiões

conseguiram exercer poder político e econômico dentro de um quadro sectário que permitia usufruto das instituições do Estado liberal para a perpetuação de demandas patrimonialistas (FAORO, 2005). Esse sistema estava em formação no início da República, mas teria se formatado no Legislativo para somente depois se cristalizar enquanto política governamental de longo prazo na gestão Campos Salles (1898-1902), ficando conhecida como Política dos Estados (LESSA, 2015). O vigor do Poder Legislativo republicano seria testado, em toda a sua dimensão, já na primeira legislatura no embate com a administração Deodoro que trouxe repercussões para o equilíbrio institucional do país, como veremos no próximo capítulo.

### 3 O CONGRESSO ENFRENTA DEODORO

Neste capítulo, nossa intenção é aplicar a Análise de Discurso Crítica (ADC) para investigar sete pronunciamentos de deputados e senadores em momentos de tensão e crise que sobredeterminaram o processo discursivo, em uma relação dialética que expandiu a dimensão dos campos discursivo e social, conforme listamos no Quadro 6 abaixo.

Quadro 6 - ADC: Relação dos pronunciamentos analisados no âmbito da disputa discursiva entre Congresso Nacional e governo Deodoro (jul.-nov. 1891)

| Pronunciamentos   | Pág. |
|---|------|
| 1.Senador Amaro Cavalcanti indica necessidade de leis para crimes de responsabilidade e regulamentação do processo do Presidente da República (An.SF, 20/06/1891, p. 86-87) | 75   |
| 2. Deputado Custodio de Mello critica Governo por subsidiar tentativa de golpe contra governador do Pará, Lauro Sodré, opositor a Deodoro (An.CD, 30/06/1891, p. 145-148)   | 76   |
| 3. Deputado Mena Barreto defende Deodoro e acusa mordomias e clientelismo de funcionários públicos e de parlamentares (An.CD, 08/09/1891, p. 1490154)                       | 77   |
| 4. Senador Rosa Jr. contesta críticas ao governo por falhas no combate à e tratamento da epidemia de varíola na Capital Federal (An.SF, 15/09/1891, p. 339-340)             | 79   |
| 5. Deputado Barbosa Lima encaminha requerimento para que a Câmara analise vetos do Presidente da República (An.CD, 30/10/1891, p. 738-739)                                  | 81   |
| 6. Deputado Serzedelo Corrêa relata boatos de ameaças do Executivo ao Congresso Nacional divulgadas pelos jornais (An.CD, 01/11/1891, p. 2-4)                               | 82   |
| 7. Senador José Hygino encaminha rejeição ao veto presidencial do decreto que institui crime de responsabilidade do Presidente da República (An.SF, 02/11/1891, p. 204-207) | 83   |

Fonte: BRASIL, 1891

Essa relação dialética se mostrou fundamental para traçar o marco da disputa e da eventual consolidação hegemônica da oposição a Deodoro na arena política. As tensões subjacentes ao relacionamento entre o Congresso e o Executivo representaram os pontos nodais em torno dos quais convergiram as séries de demandas e procedimentos que exauriram a atenção dos parlamentares no período. O momento discursivo inicial, que pretendemos estudar neste capítulo 3, foi a escalada dos atritos entre Congresso e o Executivo que resultou no golpe de Estado de 3 de Novembro, que dissolveu o Congresso e deixou o país à beira da guerra civil. Já no capítulo seguinte, iremos estudar o momento discursivo no qual contingências políticas e sociais

sobredeterminaram a postura do Parlamento a ponto de ter ocorrido uma guinada autoritarista de deputados e senadores para subsidiar o Executivo contra ameaças reais ou inexistentes de forças centrífugas que ameaçavam seccionar a Federação.

A fim de subsidiar a análise discursiva, iniciamos nossa reflexão pela avaliação da hegemonia liberal no plano mundial que dava suporte à implantação de um modelo institucional republicano oligárquico, dominado pelas elites agrárias. A percepção desse quadro é central para subsumir a disputa pelo poder que resultou na relação friccional entre Legislativo e Executivo, bem como para definir o posicionamento adotado pelos parlamentares nesse entorno. As contradições latentes no liberalismo adaptado à conjuntura brasileira sinalizam os caminhos que pretendemos percorrer, guiando-nos não apenas pelos princípios em si mas também pela forma como os mesmos foram importados e adaptados para nosso país, como assinalou Costa (1999, p. 132).

O liberalismo brasileiro só pode ser entendido com referência à realidade brasileira. Os liberais brasileiros importaram princípios e fórmulas políticas, mas as ajustaram às suas próprias necessidades. Considerando que as mesmas palavras podem ter significados diferentes em contextos distintos, devemos ir além de uma análise formal do discurso liberal e relacionar a retórica com a prática liberal, de modo que possamos definir a especificidade do liberalismo brasileiro.

Como vimos no Capítulo 1, mediante a explosão do capitalismo nos países imperialistas europeus, o liberalismo e suas instituições foram exportados para os demais continentes periféricos. Nessa conjuntura, o capitalismo passou a integrar a visão essencialista de derradeiro futuro para a economia mundial, a qual os países, *a fortiori* aqueles advindos do regime colonial, teriam que se adequar em uma nova sociedade, regida pelos ideais do liberalismo. Marcada pelo abrupto avanço tecnológico dos países europeus, essa visão foi implantada nos demais continentes em ritmo acelerado (HOBSBAWM, 1989). Os princípios liberais foram adotados no Brasil desde o Império e ratificados mediante a Constituição de 1824, estritamente liberal no contexto da época, em que relacionava a liberdade e pleno gozo da cidadania (inclusive no tocante ao voto) ao aspecto censitário. Era um regime altamente contraditório, que embora clivado pelos ideais democráticos, não foram esses acoplados à realidade brasileira. Apesar das contradições, o liberalismo vigorava em consonância com a realidade do Brasil dentro do contexto da América Latina:

El liberalismo había sido el régimen típico establecido por las oligarquías gobernantes en la mayoría de los países latinoamericanos después del período de anarquía y guerras civiles que siguió a la independencia. Un sistema electoral controlado por los terratenientes locales en los distritos rurales, junto con sectores

urbanos incipientes igualmente controlados mediante redes clientelistas, fue la fórmula política que presidió el desarrollo económico y la integración de América Latina al mercado mundial durante la segunda mitad del siglo XIX. El desarrollo económico, sin embargo, provocó una rápida urbanización y la expansión de las clases medias y bajas, las que, entre fines del siglo XIX y comienzos del siglo XX (según el país), comenzaron a demandar políticas redistributivas y mayor participación política. Así surgió un escenario político típico: la acumulación de demandas insatisfechas que cristalizaban en torno de los nombres de los líderes populares, y un viejo sistema clientelista que se resistía a cualquier ampliación política importante. (LACLAU, 2011).

O trecho final de Laclau no tocante a líderes populares não se configurou no Brasil devido a uma peculiaridade local: não havia demandas sociais articuladas, principalmente das classes baixas. Os escravos libertos permaneciam à margem da sociedade, e os trabalhadores rurais sob o domínio dos coronéis no interior, segundo Freire (2003), no país não havia uma massa de operários a instituírem um proletariado que exigisse demandas mais democráticas como se viu na Europa, onde até os governos liberais se viam pressionados (HOBSBAWM, 1977).

Diante do regime de governo no Brasil, o desconforto – sentido por burgueses de uma classe média ainda incipiente, e pelos membros da elite dominante - não tinha uma base popular, o que não apenas inviabilizava o surgimento de líderes de massa como também impedia a canalização de demandas sociais em uma formação discursiva que representasse o cimento social a unir a sociedade (LACLAU, 2011). Apesar disso, a articulação entre civis propagandistas e militares monarquistas insatisfeitos resultou na Proclamação de XV de Novembro na qual o comando coube aos militares, mas que não tinham em mãos um projeto articulado de organização das demandas sociais do país (LESSA, 2015). Os militares estiveram no controle da transferência de regime, que desde o princípio foi instável e contingente, a ponto de ser definido como Governo Provisório, e para o qual os políticos profissionais civis demandaram rapidamente a titularidade. Para sustentar a proposta liberal oligárquica, mantiveram a votação capacitária que excluiu a participação popular no processo. Isso configura uma diferença crucial com relação a governos populistas, para os quais a presença do povo é condição *sine qua non* para o surgimento de cadeias de forças capazes de disputar o controle hegemônico da sociedade (LACLAU, 2011). Ao analisar o desenvolvimento do populismo, inclusive na América Latina e no Brasil, o autor defende que os grupos sociais lutam por viabilizar um discurso que permita a incorporação de elementos simbólicos. Esses elementos, articulados em momentos, se unem em uma cadeia de equivalências, limitada pelo antagonismo de uma força adversária. A ausência de significado será preenchida por uma ideologia dominante, que



se tornará hegemônica, em um limite de tempo delimitado e de forma precária, que conduzirá a sociedade até o surgimento de uma outra força que tomará a hegemonia, e assim sucessivamente.

Na Proclamação, não havia povo a ser inserido. Os atores da política - propagandistas republicanos, latifundiários do café e militares - não dispunham de um discurso articulado e sim de valores simbólicos como liberdade, democracia e federação, que eram utilizados de diversas formas dependendo do grupo e da corrente ideológica (significados flutuantes) contra um antagonista em comum, a Monarquia. Na disputa pelo poder, os grupos mais bem organizados se sobressairam. Os cafeicultores se uniram a outras oligarquias para formar bloco coeso e capaz de aprovar, ainda na Assembleia Constituinte, seus pontos de vista com relação ao federalismo, bem como uma pauta conservadora defendida por parlamentares liberais spencerianos<sup>25</sup> (CARVALHO, 1999).

Deodoro chegou ao poder quando já tinha 62 anos, após uma vida dedicada a tarefas militares nas quais obedecia e ordenava, sem contestações. Na política fora apenas presidente de província, no Rio Grande do Sul, por indicação do Partido Conservador (CALDEIRA, 2017). O regime no qual passara toda a sua vida fora a Monarquia parlamentarista. A aplicação do golpe republicano expôs a superficialidade da percepção dos agentes envolvidos quanto à consciência do ato praticado por uma coalizão liderada por militares do velho regime cuja sofisticação intelectual limitava-se a vociferar contra os “casacas” (LESSA, 2015). Essa coalizão não trouxe uma solução institucional que representasse uma contrapartida de equilíbrio semelhante àquela utilizada no Império, o Poder Moderador, que ao dissolver o Parlamento e promover rodízio entre as facções havia garantido a Monarquia por 70 anos. Deodoro não havia atuado, nem participado da vivência com princípios democráticos e ao chegar ao poder tentou administrar o país da mesma forma como havia guiado o Exército: mandando, sem receber contestações. Ele estava coerente com sua trajetória, assim como o eram os princípios autoritários que regulavam a sociedade brasileira:

a) A ideologia liberal hegemônica não tinha restrição ao regime autoritário e o que a preocupava era apenas a concentração total de poderes. Os liberais aceitavam governos monárquicos, desde que não fossem absolutistas e acatassem representação parlamentar. Havia restrições ao voto universal porque os liberais jamais se convenceram da soberania popular;

---

<sup>25</sup> Inspirados em Albert Spencer, pregavam o darwinismo social (ascendência dos mais fortes e bem preparados sobre o tecido social), com a apologia do respeito à propriedade e uma definição individualista do pacto social. Carvalho (1999) aplica essa categorização à maioria liberal dentre os parlamentares da República Velha, a qual em nosso trabalho denominamos bloco hegemônico.

b) O positivismo, corrente política e religiosa surgida na França e que era influente entre os militares da época, apresentava uma ala que aceitava a ditadura científica, na qual um Estado forte, dominado por Executivo centralizador, tomava as principais decisões;

c) Os propagandistas republicanos se revelaram afeitos a um poder centralizador. Mesmo republicanos históricos, como o jornalista Quintino Bocaiúva e o deputado Saldanha Marinho, conformavam-se que república viria por evolução natural das forças sociais (LESSA, 2015);

d) A população apresentava uma forte simpatia pela figura dos monarcas e admirava o regime monárquico, até pela recente abolição (CARVALHO, 1996);

e) Paradoxalmente, os movimentos democráticos europeus possuíam afinidades com regimes autoritários. Nos Oitocentos continuava aberta a alternativa para o regime democrático entre a forma representativa parlamentar e a direta e autoritária (RÉMOND, 1974). Ambas partiam do consentimento popular, mas enquanto na primeira o povo soberano delegava esse poder a representantes pelo tempo da legislatura, no segundo o poder era confiado a um executivo (chanceler) acima das assembleias parlamentares, como foi o caso do regime bonapartista do Primeiro e Segundo Impérios e do regime de Bismarck na Alemanha unificada;

f) Por fim, a sociedade patriarcal brasileira era marcada dentro da casa pela autoridade do “chefe de família”, com os demais membros e agregados sob ordens imperativas (FREIRE, 2003).

A sociedade brasileira, desde a época colonial e em toda sua história, apresentou uma estrutura tradicionalmente hierarquizada em relações de mando e obediência, Segundo Chauí (2012). Essa estrutura social, que a autora chama de autoritária, foi forte obstáculo para se instituir uma sociedade democrática (CHAUÍ, 2012). Corroborando o argumento que o autoritarismo era a norma antes que a exceção no Brasil dos Oitocentos, Carvalho aponta o viés autoritarista de políticos e intelectuais que eram associados às ideias de modernidade:

Não havia consenso entre eles quanto ao próprio sistema representativo. Para os positivistas, a representação parlamentar era uma farsa que devia ser substituída pela ditadura republicana. Os jacobinos<sup>26</sup>, por sua vez, também não tinham muito respeito pelos mecanismos de representação política. Os liberais spencerianos pagavam tributo verbal à democracia, mas na prática nada faziam para torná-la realidade. O autoritarismo foi traço permanente desses modernizadores brasileiros. Às vezes [...] usavam o canhão para impor o progresso; em outros casos, desprezavam a opinião dos interessados; na melhor das hipóteses, eram paternalistas [...] Mesmo entre modernizadores que admiravam os Estados

---

<sup>26</sup> Ultracionalistas voltados para a participação popular direta mediante manifestações públicas, pregavam ditaduras militares dentro de uma pauta de ajustes econômicos conservadores (CARVALHO, 1999, p. 86).

Unidos, como Monteiro Lobato, predominava a visão autoritária e tecnocrática. Para Lobato, o Brasil deveria livrar-se do bacharel, do *triatoma bacalaureatos*, e entregar todo o poder aos higienistas para que estes o saneassem. Os reformadores se viam como messias, salvadores de um povo doente, analfabeto, incapaz de ação própria, bestializado. (CARVALHO, 1999, p. 120-121).

Acreditamos que tal autoritarismo estruturante, enquanto face de um regime republicano liberal oligárquico, sobredeterminava ações do Marechal Deodoro, bem como da elite dirigente. Deodoro pretendeu exercer o poder de mando plenamente, mas esbarrou em um Poder Legislativo robustecido pela Constituição e que também tinha suas próprias pretensões. Os parlamentares civis, representantes da classe dirigente, haviam aceitado a participação dos militares na Proclamação, mas logo se articularam para exercer o mando, o que se verificou nos anos seguintes. Embora autores como Baleeiro (2001) e Carvalho (1986) apontem que foi a personalidade aguerrida e autoritária de Deodoro que o agastou com o Legislativo, essa não é nossa opinião. Franco (1978, p. 75) atestou que já na Constituinte o senador Campos Salles alertava para “sombrias preocupações que lhe aluviavam o espírito” e que acreditava que o mandato seria tumultuado. O autor relatou que os congressistas foram eleitos por um arranjo de forças de membros do Governo Provisório quando Deodoro já se havia isolado. À essa falta de sensibilidade política, o Marechal deparou com um Congresso de feição liberal oligárquica, que rejeitava o mandato personalista e sem planejamento de Deodoro, que por sua vez não aceitava ser enquadrado pelos “casacas”.

### 3.1 A BATALHA DISCURSIVA PELA HEGEMONIA POLÍTICA

A arena parlamentar, principal *locus* da política nacional, era povoada por distintas articulações discursivas na qual os momentos (ou demandas) do Parlamento disputavam o controle hegemônico. Não havia então um significante claramente definido no espectro de diferentes posicionamentos que se cruzavam na arena política e o processo discursivo ainda estava se consolidando. Contudo, já havia um arranjo pré-definido, consolidado no decorrer do Governo Provisório e depois na Assembleia Constituinte, de os parlamentares ligados ao federalismo se posicionarem contra movimentos do Executivo que expressassem uma agenda própria de governo, em detrimento da autonomia dos estados, e que não fosse submetida ao Congresso Nacional. Os parlamentares, organizados em um bloco emergente que defendia os interesses do liberalismo oligárquico, deslocaram o *locus* do antagonismo, que até então se revertia à adoção da federação,

para opor-se ao que se convencionou intitular “ditadura de Deodoro”. Esse movimento levou o Parlamento a liderar as instituições em transformação naquele momento de disfuncionalidade institucional ocasionada pela mudança brusca de regime. Na busca pelo poder, o bloco oligárquico angariou legitimidade na razão de Estado para exercer pragmatismo autoritarista no apoio a medidas de força do Executivo para manter a ordem pública supostamente ameaçada.

Ainda nas sessões preparatórias que antecederam a abertura oficial dos trabalhos, o senador Amaro Cavalcanti já fez a primeira referência à principal ferramenta institucional dos parlamentares contra as supostas arbitrariedades do Executivo, a lei complementar que iria definir os crimes de responsabilidade do Presidente da República e seu devido processo legal.

Senador Amaro Cavalcanti - A falta desta lei tem contribuído para serem sofismadas as melhores disposições da Constituição que o Congresso estatuiu e que o governo deveria ser o primeiro a dar o exemplo. O Poder Legislativo, que votou e promulgou a lei constitucional, está muito disposto a fazer guerra aberta a quem quer que ouse violar a Constituição. (BRASIL, 1891b, p. 86).

Em dois períodos gramaticais compostos, que totalizaram dez orações, o orador repetiu três vezes o termo “constituição” e sua variante “constitucional”, buscando enfatizar a importância que conferia à categoria de estado jurídico de direito burguês, firmado nas leis que buscavam legitimar o poder constituído. É a asserção do poder burocrático, uma das três principais formas de legitimação do poder (WEBER, 2015). É com base neste mecanismo legal que as classes hegemônicas dominantes tencionam no Estado liberal burguês efetivar não somente a administração burocrática, mas também a dominação das demais classes sociais, substituindo arcaicos modos de dominação, como a patriarcal ou mesmo a carismática (WEBER, 2015). Naquele momento de caráter fundacional da República na transição do sistema de governo, com necessidade de reformular instituições, os parlamentares buscaram uma formação discursiva centrada no estado de direito liberal burguês, deslocando o discurso para uma área em que os atores do Parlamento teriam ingerência e domínio sobre o campo da discursividade.

A tessitura política, por séculos adstrita aos comandos monárquicos que muitas vezes sobrepujavam os limites legais, estava sendo articulada para atender a uma nova realidade. A fim de efetivar esse deslocamento, o senador Amaro Cavalcanti (BRASIL, 1891b, p. 95) assegura que o Legislativo “está muito disposto a fazer guerra aberta a quem quer que ouse violar a Constituição”. A metáfora usada pelo senador, além da óbvia acepção bélica, expressa as fraturas institucionais vigentes naquele momento: em uma sociedade perfeitamente funcional, na qual o

equilíbrio dos poderes tivesse paridade, não se faria necessária guerra tão logo algum agente extrapolasse os mandamentos constitucionais, e bastaria uma reclamação ao Poder Judiciário, encarregado de fiscalizar arbitrariedades às leis, inolvidavelmente a Carta Magna, para que a legalidade fosse restituída. Mas devido à debilidade do Poder Judiciário, Cavalcanti sabia que tal reclamação pouco ou nenhum efeito surtiria, mesmo porque o STF tinha em seus quadros elementos indicados pelo Presidente da República, advindos da Monarquia, e que eram antagonizados pelo grupo político dominante no Parlamento por subsistir “como simples peça da ditadura” (BRASIL, 1891b, p. 95). A fim de acelerar a tramitação, uma comissão mista foi criada (BRASIL, 1891b) para elaborar dois projetos de lei, um para definir os crimes de responsabilidade e outro para estabelecer o rito de julgamento do Presidente da República.

Deodoro não contava com apoio popular, pelo fato de ser o líder de um regime ao qual o povo mal entendia e era indiferente (MELLO, 2009). O desagrado popular pelo governo era ampliado pela grave crise econômica que afetava o Brasil, com inflação elevada, carestia de alimentos – a maior parte dos produtos era importada, como o vinho e os cereais - e uma carga de impostos considerada alta (CARONE, 1974). Os parlamentares tentaram isolar o governo e restringir sua margem de manobras (BRASIL, 1891a), rejeitando projetos, cancelando concessões e negando recursos suplementares (como vimos no capítulo anterior).

As atribuições do pejorativo “ditador” ao Marechal eram emanadas com frequência pelos deputados e senadores. Em diversos momentos, enumeraram denúncias sobre práticas ilegais praticadas pelo governo, como na tentativa por parte de um grupo político subsidiado por Deodoro para depor o governador do Pará, Lauro Sodré, que era opositor ao Executivo. Esse motim rendeu diversos pronunciamentos, como o do deputado federal Almirante Custódio de Mello, herói da Guerra do Paraguai e adversário antigo de Deodoro.

Deputado Custódio de Mello - Sei que no estado de corrupção e decadência moral a que chegou nossa infeliz Pátria minha posição não pode ser mais difícil, como a será de todo cidadão honesto e patriota que queira verdadeiramente o bem e a prosperidade da Nação [...]. Entretanto, não me espanta o que se está observando no país porquanto vejo que na história não faltam iguais exemplos. Roma, nos últimos anos que precederam a usurpação de César e o aniquilamento da República, já não tinha lugar para Cícero, o cidadão honesto e glorioso que havia recebido o título invejável de “Pai da Pátria”. A respeito, disse um grande pensador, o sábio Lamartine. “Quando as nações estão decididas a perder-se ou chafurdar-se na lama, afastam as grandes testemunhas que as possam fazer corar de sua baixaza” (muito bem!) (BRASIL, 1891a, p. 146).

O deputado faz uso de intertextualização que remete à antiguidade, recurso comum aos ocupantes da tribuna nos Oitocentos, para obter uma legitimação pela sabedoria e conhecimento de fatos clássicos (“Roma e o aniquilamento da República”). Ao parafrasear Lamartine, busca fazer uma metáfora entre a situação da Roma antiga e o Brasil, com frases de efeito e de sentido vigoroso.

Limito-me a lavrar, em nome da Nação, o mais solene protesto contra as repetidas infrações de nossa lei básica (apoiados), contra as imoralidades que estão no domínio público, uma vez que ainda não podemos responsabilizar o chefe do Estado por faltar-nos a respectiva lei de responsabilidade, a qual devemos quanto antes promulgar (muitos apoiados) para que possamos sair desta ditadura, que tantos males há trazido ao País e à República. (BRASIL, 1891a, p. 147).

O orador acusa o governo de forma genérica, usando expressões vagas para caracterizar o chefe de Estado e a “ditadura”, que tem causado “graves males”. Custódio de Mello faz menção à lei complementar, prevista na Constituição, que deveria ser elaborada para os crimes de responsabilidade cometidos pelo Presidente. O processo legislativo em torno desta lei foi central dentre os acontecimentos que levaram ao fim o governo deodorista, como veremos a seguir.

A defesa de Deodoro no Congresso passou a ser responsabilidade de um grupo restrito de parlamentares, muitos dos quais militares sem prévia passagem pelo Parlamento ou por cargos na burocracia estatal. Até pelas características de sua formação, os militares não dominavam as peculiaridades da argumentação e da retórica política. Poucas vezes ocuparam a tribuna e quando o fizeram foi para defender assuntos de interesse direto da classe militar como aquisição de fardamento ou reforma de unidades nos estados. Em nossa pesquisa, constatamos que nos quatro primeiros meses de legislatura apenas dez pronunciamentos foram efetuados no Senado em defesa direta da administração Deodoro, contra cerca de três centenas que buscaram desconstruí-la.

Os defensores do governo abusavam de adjetivações e longas frases desconexas com muitas orações interconectadas e estilo prolixo. Enquanto os congressistas civis basearam sua argumentação da legitimidade das leis, os parlamentares militares optaram por valorizar a fama de soldado e herói de batalhas de Deodoro, *a fortiori* mediante falas carregadas de valores sentimentais, personagens heroicos e temas grandiosos, destacando temas como “Pátria” e “sacrifício”. Foi nessa linha de ação que o deputado Mena Barreto, oficial do Exército, ocupou a tribuna para falar do orçamento das Forças Armadas para 1892, porém dirigiu quase toda sua fala à defesa do Presidente da República.

Deputado Mena Barreto - Quem seria capaz ainda de conseguir a transformação da nossa forma de governo de modo tão humano e patriótico, sem que preciso fosse derramar o sangue de nossos cidadãos? Quem seria capaz, finalmente, senhores, de a frente de 500 homens apenas tentar derrubar um trono que tinha e tem ainda profundas raízes neste país? Senhores, é forçoso confessar, só o Marechal Deodoro, auxiliado pelo gênio organizador de Benjamin Constant, podia conquistar tantos benefícios para a Pátria. Só ele, pelo prestígio militar que em si encerra, podia antepor-se a todos os obstáculos morais e materiais que deveriam sobrevir ao ato da revolução. (BRASIL, 1891a, p. 151-152).

O deputado usou do artifício de destacar o ethos de coragem, de honestidade e de comando (CHARAUDEAU, 2013). É ressaltado ainda o ethos de força tranquila, na qual o personagem/político é colocado em um espaldar, teoricamente acima do bem e do mal das paixões mundanas, como descreve Charaudeau (2013, p. 154): “A figura do guia supremo é uma necessidade para a permanência de um grupo social. É como se o grupo tivesse necessidade de um ser superior capaz de guiá-lo em meio aos acasos do tempo.”

Deputado Mena Barreto - Por que, pois, senhores, esta oposição sistemática que aqui se tem levantado contra Sua Excelência? Não seria mais digno que a oposição o aconselhasse, que apontasse os erros, indicando-lhe o caminho que deve conduzir à felicidade da pátria? Senhores, o General Deodoro não é um cidadão indiferente aos destinos desta República que tanto lhe deve. Se S. Exa. tem cometido erros, isto é muito natural, pois não podíamos esperar dele uma administração perfeita quando sabemos que se deu uma mudança brusca na sua vida prática; precisamos, pois, respeitar mais aquela grande alma, aquele grande coração. (BRASIL, 1891a, p. 152).

Barreto procura gradualmente elevar o tom emotivo de seu pronunciamento. Ao mesmo tempo em que apela para valores sentimentais, a fim de gerar simpatia pelo Presidente, salienta as dificuldades que o velho militar enfrenta em suas novas funções. O deputado passa em seguida a apontar o que seria perseguição e crítica severa e sistemática dos congressistas ao Marechal. Na última parte de seu discurso, ao repelir argumentos de deputados que querem reduzir a verba para as Forças Armadas, Barreto parte para o ataque frontal:

O que precisa ser reduzido neste País, Sr. Presidente, é essa Magistratura que foi elevada ao duplo (apoiados) e que agora na organização dos estados está sendo eliminada, ficando centenas de magistrados avulsos sobrecarregando desse modo os cofres públicos. O que precisa ser reduzido, Sr. Presidente, é essa luxuosa e enorme diplomacia (muitos apoiados) que vive na Europa e em outros países desfrutando o erário público nos líricos e nos cafés cantantes. O que precisa ser reduzido, Sr. Presidente, é o subsídio dos srs. representantes da Nação (muitos apoiados), que foi elevado a 75 réis diários, o que muito está contribuindo para agravar o estado financeiro do país. O que precisa ser reduzido, Sr. Presidente, é

a representação nacional, que foi elevada a 268 réis, sem utilidade prática (muito bem, apoiados gerais!) (BRASIL, 1891a, p. 153).

Destaque-se neste trecho a modalização do temo verbal imperativo, com a repetição na estrutura frasal de conteúdo autoritarista a cada início de oração (“o que precisa ser”), o que cria uma tensão crescente e vem acompanhada de manifestações cada vez maiores da assistência (começa por “apoiados” simples, e ao final está em “muito bem, apoiados gerais”). A tática final de Barreto é tirar o foco das críticas, então endereçadas ao chefe do Executivo, e apontar inimigos outros a fim de dirigir para eles a responsabilidade pelas falhas na condução dos negócios públicos. Ressalte-se, porém, que o deputado não cita nominalmente nenhum dos supostos responsáveis, o que faz com que sua própria estratégia descambe para a generalização inconsequente.

O senador pelo Sergipe Manoel Rosa Jr. - herói da Guerra do Paraguai e general de brigada - ocupou a tribuna, em 15 de setembro, para responder a requerimento pedindo providências do governo no tocante à questão sanitária, mas foi muito questionado.

Senador Rosa Jr. – O governo tem sido solícito em empregar os meios necessários para ver se, de alguma maneira, circunscreve ou faz com que termine em breve tempo esse flagelo que tantas vítimas tem causado.

Senador Amaro Cavalcanti – V. Exa. pode informar-nos se o governo já encontrou pessoa à altura do cargo de inspetor-geral de Higiene?

Senador Rosa Jr – Nessa parte não posso prestar informações precisas...

Senador Gomensoro – Garanto que até ontem não.

Senador Rosa Jr. – Posso informar o Senado que o governo já buscou um meio de satisfazer, em grande parte, essa necessidade.

Senador Gomensoro – Desde quando?

Senador Rosa Jr. – Já há muitos dias, mas creio que hoje ficará resolvida a medida definitiva. Creio também que o nobre senador pelo Rio Grande do Norte (Cavalcanti) se refere à incompetência talvez do atual médico encarregado desse serviço.

Senador Amaro Cavalcanti – Não falei em competência ou incompetência. Disse apenas que o governo não tem achado um homem à altura de ser inspetor-geral de Higiene, porque sei que tem batido à porta de muitos.

Senador Rosa Jr – Sei é que o governo, buscando empregar toda a sua solícitude a fim de satisfazer essa grande necessidade, procura realizar um contrato com um dos grandes facultativos (sic) que se têm dedicado muito especialmente a este serviço de varíola [...]. São estas explicações que precisava ministrar ao Senado, além de mostrar que o governo não se descuida dessa grande necessidade, e atualmente emprega todos os seus esforços para que deem bom resultado. (BRASIL, 1891b, p. 339).

O orador poucas chances tem de expor as informações que justificavam sua fala, tal o rol de contestações e apartes a que é submetido por dois senadores. A cada oração enunciada, Rosa Jr. sofre um aparte, em tom agressivo e interrogador (“o governo já encontrou pessoa à altura do



cargo?” “Desde quando?”), o que o impede de desenvolver sua exposição convenientemente. A tribuna é a principal arena do Parlamento, um *locus* crucial para exposição de uma formação discursiva, e diante de uma audiência irascível, o orador não consegue meios de firmar uma posição de sujeito de autoridade, ficando isolado e tendo que rearticular sua fala em bases que não lhe eram convenientes. O pronunciamento fragmentado apresenta base técnica rasa, e mesmo ausência de dados mais consubstanciados, muitas vezes generalizando suas afirmações (“em breve tempo”, “não posso prestar informações precisas”, “há muitos dias”). O orador aparenta adotar uma atitude defensiva, apenas respondendo aos apartes sem interpor qualquer argumentação técnica ou jurídica que implicasse em retirar a responsabilidade do governo. Em determinado momento, Rosa Jr. mesmo parece concordar com as argumentações dos adversários (“o nobre senador se refere talvez à incompetência do atual médico”), sendo neste momento desmoralizado ainda mais pela resposta, altiva e solene, do argumentador contrário (“não falei em competência ou incompetência”). Ao final, o orador repete duas vezes a mesma argumentação fraca (“o governo busca toda sua solicitude para satisfazer essa grande necessidade”, “o governo não se descuida dessa grande necessidade e emprega todos os seus esforços”), buscando antes uma forma rápida de encerrar seu pronunciamento do que promover o enfrentamento da formação discursiva adversária.

### 3.2 O GOLPE DE 3 DE NOVEMBRO

Baldados os esforços da sua pequena base de apoio, a resistência ao Marechal Deodoro no Congresso foi acompanhada da celeridade de ação de comissão mista encarregada de elaborar o PLS complementar<sup>27</sup> 38/1891 que regulava o processo de julgamento do Presidente da República, e na prática viabilizava um possível *impeachment*. Desde a perda da maioria no Senado, ocorrida em 26 de setembro no episódio da derrubada do veto da incompatibilidade de cargos federais (conforme examinamos no capítulo 2, páginas 57-64), o Congresso ficou virtualmente paralisado até o encerramento oficial da sessão, em 15 de outubro, quando ainda não havia sido aprovado nenhum projeto relativo à sua principal atribuição, elaborar orçamentos da União. Um Congresso virtualmente conflagrado autorizou a prorrogação da sessão por mais um mês, porém a oposição a Deodoro aumentava a cada dia. Os deputados passaram a questionar com virulência a Mesa,

---

<sup>27</sup> Conforme estipulado pelo artigo 54, parágrafos 1 a 3, da Constituição.

presidida por Mata Machado, eleito para o cargo com apoio do governo e que se negava a entrar na pressão contra o Presidente. Por quase um mês, Machado se recusou a colocar na pauta de votação os vetos de Deodoro a projetos importantes, inclusive ao PLS 38-1891, que regulava o processo contra o Presidente. No dia 28, Barbosa Lima e Serzedelo Corrêa apresentaram o requerimento, que foi aprovado, para pôr em votação imediatamente todos vetos do Presidente.

Deputado Barbosa Lima - A Câmara não podia deixar de pronunciar-se. Não compreendo que, depois de mais de um mês de reflexão, não possa ter opinião formada sobre o assunto [...] A Câmara deve ficar na situação de quem se humilha, de quem teme e de quem não ousa absolutamente discutir o veto desse magistrado supremo, sobre quem pesa pelo menos tanta responsabilidade como a que pesa sobre o Congresso? Pois não se vê que o característico de sua administração é o capricho? (Apoiados!) Quem não vê que a sua preocupação é cada vez mais a de abater a autoridade de quem se acha possuído o Congresso Nacional? E abater tanto mais quanto é sabido que muitas vezes o Presidente da República se tem substituído ao Poder Legislativo, manifestando saudades daquela ditadura escandalosa que tão desgraçadamente celebrizou o seu nome? [...]. Faço votos para que nem só este, como todos os outros vetos que o Presidente da República opôs, sejam discutidos com altivez, resolvidos com seriedade e repelidos com patriotismo, que estão todos certos, possui a Câmara, como quem o possui em seu mais alto grau (muito bem, muito bem!) (BRASIL, 1891a, p. 739).

Lima usou da estratégia da polarização, na qual a Câmara, cada vez mais impotente, seria alvo de constantes ataques e humilhações por parte do Executivo com pretensões ditatoriais, ao qual o deputado imputa as supostas ações irresponsáveis ao “capricho” do detentor do poder, em uma tática de apresentar acusações sem provas que a subsidiem (VAN DIJK, 2003). O deputado repete o pejorativo “ditadura” com relação ao governo, acrescido do adjetivo “escandalosa”, o que gera um qualificativo de intensidade, modulando para cima a crítica. Por fim, ele faz apelo aos deputados em relação a sentimentos nobres, como “altivez” e “seriedade”, no qual cultiva o ethos de honestidade<sup>28</sup> e valores morais da instituição. A Mesa sentiu que tinha perdido a confiança dos deputados, e todos os seus integrantes optaram por renunciar aos cargos no dia 30 de outubro. Na mesma data foi eleita a nova Mesa, tendo à frente um dos líderes da oposição a Deodoro na Câmara, o deputado Bernardino de Campos (BRASIL, 1891a). A crise era iminente, e os jornais noticiaram que integrantes do Executivo faziam ameaças de prisão aos opositores e de fechamento do Congresso (BRASIL, 1891a). Os parlamentares reagiram:

---

<sup>28</sup> A honestidade é um afigura voltada para o sujeito político, que oferece ele mesmo a imagem de um ser moral, correto e sincero, mas ela é igualmente voltada para o cidadão, na medida em que o político recebe seu mandato dele, e lhe deve essa honestidade em contrapartida (CHARAUDEAU, 2013).

Deputado Serzedelo Corrêa - Um dos homens que no regime passado costumava fazer, pelo seu elevado espírito e pelos seus dotes oratórios, as delícias das grandes discussões que se davam no seio do Parlamento, em certa época começava os seus discursos com a seguinte frase, memorável na nossa história parlamentar: “Louvado seja Deus, ainda vive o Rei!” Eu não sei, diante do que se passa em nosso país, e pelo que tenho lido todos os dias, ao levantar-me, nos jornais que têm a seu cargo a empreitada de defender o Governo...

Deputado Gabino Besouro - E injuriar a Câmara.

Deputado Serzedelo Corrêa - ... se devo hoje principiar a ligeira oração que faço também deste modo: “Louvado seja Deus, ainda vive o Congresso!” (BRASIL, 1891a, p. 2).

O deputado buscou a ferramenta retórica da narrativa para contextualizar o pronunciamento em uma metáfora de fácil assimilação (MARIANI, 1999). Ao lembrar a anedota do antigo parlamentar e interligá-la com o momento presente, Corrêa também fez valer o recurso estilístico da ironia, de grande efeito, mas muito difícil de ser empregado pelas enormes possibilidades que traz de apresentar resultado contrário ao que se intenta produzir (VAN DIJK, 2003). A inclusão da anedota configurou o recurso de intertextualização, no qual um texto é trazido diretamente para o pronunciamento para mesclar-se aos conteúdos apresentados. Na continuação, Corrêa mudou o tom da fala, e passou a apresentar o ethos de coragem<sup>29</sup>:

Pois bem, estou decidido, custe o que custar, a cumprir o meu dever (apoiados, muito bem!) Não sei fugir às responsabilidades das grandes e difíceis situações em que possa achar-me no meu país. Terei a coragem de selar, se for preciso, com a minha vida, com a minha coragem, a honra da minha Pátria (apoiados!) (BRASIL, 1891a, p. 3).

Como era constante nos discursos da época, Corrêa faz alusão a sacrifícios e a situações de combate físico, no qual estaria disposto a sacrificar sua vida pela Pátria. É um discurso de cunho heroico, que visa propagar a coragem do autor. Para Orlandi (2009), também é reflexo de um discurso autoritário, por se tornar uma única voz, falando de forma direta e inequívoca, em tom imperativo de quem não admite contestações.

Deputado Serzedelo Corrêa - Os interesses inconfessáveis... o governo irritado na ofensa a seu amor próprio, explorado por esses interesses, tem, porém, pervertido todas as normas do bom senso e da lógica; tem-se procurado iludir a opinião pública; tem-se procurado levantar uma espécie de sarcasmo misturado de grita ridícula em torno do projeto que foi notado nesta Casa (reforma bancária),

---

<sup>29</sup> A estratégia da coragem, variante de outra, força tranquila, dá a entender ao cidadão que o político que a possui saberá enfrentar a adversidade, sem enfraquecer ou ceder aos adversários (CHARAUDEAU, 2013, p. 143)

atribuindo-lhe grande e cruel decepção pela baixa constante dos nossos títulos nas praças estrangeiras e pela depressão cada vez maior do câmbio.

Deputado Gabino Besouro - Perfídia contra a República.

Deputado Serzedelo Corrêa - De um lado, os representantes de um poder que vai ao encontro dos verdadeiros interesses nacionais são ameaçados por aqueles que se dizem representantes e guardas dos segredos do poder que nos governa; de outro lado, todas as leis que votamos, todos os esforços que empregamos para organizar o país são anulados pelo abuso do veto, que só tem servido para tirar o prestígio do velho e glorioso soldado, a que maus conselheiros arrastam ao abismo, cavando a ruína de seu nome e a desgraça da Pátria [...].

Deputado Gabino Besouro - O Presidente da República está sequestrado (BRASIL, 1891a, p. 3).

Ao pronunciamento de Corrêa seguem-se apartes e intervenções de apoio, cada vez mais articulando o conjunto de deputados em uma posição antagônica ao Poder Executivo. Corrêa afirma que o governo está ferido em seu amor próprio e que tinha “interesses inconfessáveis”, ambas formas de tirar a credibilidade dos motivos que sustentavam as decisões do Executivo. Ele também usa do recurso de deslocar seus ataques aos assessores, que para ele seriam “maus conselheiros que arrastam ao abismo” o “velho e glorioso soldado”. Dessa forma, o deputado lança mão de mais um recurso do discurso político: ao atacar assessores e não o chefe de governo procura evitar a antipatia de estar publicamente criticando o herói (VAN DIJK, 2003).

Em 31 de outubro, o PLS 38/SF-1891, que regulamentava o processo e julgamento do Presidente da República, foi enviado à Presidência para ser sancionado, porém recebeu o veto. Na mesma sessão em que tomou conhecimento da decisão, o Senado deliberou sobre o veto. Quem encaminhou a votação foi o senador José Hygino<sup>30</sup>, que após desconstruir os quatro argumentos apresentados pelo Presidente<sup>31</sup>, “razões fúteis e banais”, finalizou

Como se pudesse continuar a ocupar o cargo de Presidente da República quem abusa sistematicamente de sua autoridade! A isto se reduzem as razões presidenciais, e é firmado nestes frágeis considerandos que o chefe da União recusa sanção ao projeto de lei que tem por fim sujeitar o Poder Executivo ao regime da responsabilidade legal. Sr. Presidente, o Congresso foi chamado a fundar um regime de liberdade e segundo as leis. A independência e a extensão das atribuições do Poder Executivo só se justificam pela extensão de sua responsabilidade. Cumpra o Congresso o seu dever, desfazendo essas razões frívolas alegadas pelo Executivo, que quer continuar a gozar do privilégio da

<sup>30</sup> Promotor público e deputado desde 1870, foi posteriormente Ministro de Justiça de Floriano Peixoto.

<sup>31</sup> O veto contestava quatro artigos da lei, por indicar que o Presidente 1) após condenado, teria julgamento ordinário; 2) ficaria impedido de exercer o veto; 3) discursos que proferisse que incitassem a violência seriam crimes de responsabilidade; 4) seria penalizado se cometesse excessos ou abusos não especificados em lei. Hygino afirmou que 1, 3 e o 4 eram garantidos em lei e na Constituição, enquanto 2 era uma falácia da defesa.

irresponsabilidade, e imponha-lhe esta lei pelos meios constitucionais (numerosos apoiados; muito bem!) (Sen. José Hygino) (BRASIL, 1891b, p. 207).

Hygino destacou a extensão avantajada das atribuições do Congresso, cindida no princípio legalista (“chamado a fundar um regime de liberdade e segundo as leis”), ao mesmo tempo que exortou o Legislativo a sobrepujar o mandatário do Poder Executivo (“imponha-lhe esta lei pelos meios constitucionais”). Nenhum senador defendeu as razões presidenciais e na votação o veto foi derrubado por 33 a 11 (BRASIL, 1891b). O projeto foi à Câmara imediatamente, e lá chegando o deputado Amphiphio apresentou requerimento para que fosse votado, sem parecer de comissão nem ordem de dia, a fim de “abreviar o quanto antes essa ditadura” (BRASIL, 1891a). O presidente da Câmara, Bernardino de Campos, afirmou em seguida que iria colocar o projeto em votação “no momento oportuno” (BRASIL, 1891b, p. 37). Diante da possibilidade real de ser processado, Deodoro promoveu novo golpe militar e fechou o Congresso Nacional, em uma crise sobretudo política resultante do choque com o Legislativo. Porém, Caldeira (2017) apresenta diferente leitura - eminentemente econômica - do episódio, segundo a qual a crise econômica e a má gestão teriam levado às raias da falência o Banco da República. Deodoro, para salvá-lo, propôs reorganizar o banco (PLS 27-1891) e arrendar ferrovias a fim de contrair empréstimo no exterior (PLC 41).

Havia apenas um pequeno detalhe formal: a nova Constituição exigia aprovação parlamentar para uma operação dessa espécie. Deodoro mandou a papelada para o Congresso e aconteceu o inevitável: algum deputado fez objeções no plenário, outros resolveram estudar melhor o caso. O Marechal tomou a decisão como afronta a seu poder pessoal - e agiu como achava que deveria, fechou o Congresso. (CALDEIRA, 2017, p. 326).

No dia 3 de Novembro, a Câmara dos Deputados amanheceu cercada pelas tropas do Exército, e o mesmo se deu com o Senado. Em manifesto, o Governo usou de uma suposta ameaça à forma republicana, sem apresentar os envolvidos e nem qualquer elemento que corroborasse essa versão. Foi a utilização da fórmula de ameaça, cominada com a argumentação sem provas<sup>32</sup>, visando legitimar uma ação autoritária sem evidência real. O mesmo se verificou em um suposto risco de restauração da Monarquia, para o qual não foi apresentado nenhuma evidência. O Executivo declarou estado de sítio e desferiu ameaças, que incluíam o degredo, o processo e o julgamento sumário. Por meio de um formato legal, o decreto revelou um conteúdo atentatório aos

---

<sup>32</sup> “Los emisores son responsables pelo que dicen. Por lo tanto, si expresan una creencia, se espera de ellos que proporcionen pruebas y que se comprometan em um debate com los que las rechazan” (VAN DIJK, 2003, p. 66).

direitos dos cidadãos, arbitrário e eivado de ilegalidades. Em resposta, um manifesto repudiando o golpe foi elaborado, com assinatura de 114 congressistas, mas diante da censura à imprensa, não pôde receber divulgação (BRASIL, 1892a).

Diante da situação crítica na Capital, os parlamentares voltaram aos seus estados e começaram a articular núcleos de resistência, porém sem contar com os governos locais, pois apenas o Pará e o Rio Grande do Sul não haviam apoiado o golpe (CARONE, 1974). Com o passar dos dias, uma frente se formou: em São Paulo foi montada uma resistência armada, com a força estadual colocando em xeque o próprio governo local, que logo em seguida foi derrubado; no Distrito Federal os civis se articularam com a oposição a Deodoro dentro do Exército e da Marinha; o Vice-Presidente, Floriano Peixoto, que aparentava estar afastado da crise, em segredo tramava a derrubada do governo. Porém, o maior poder bélico estava na Marinha, onde o Almirante Custódio de Mello (também deputado e feroz opositor a Deodoro) conseguiu liderar um motim, que ficou conhecido como a primeira Revolta da Armada: em 23 de novembro, os navios de guerra tomaram a Baía de Guanabara e ameaçaram disparar contra a cidade. Em terra, alunos das escolas e unidades militares também se revoltaram (CARONE, 1974).

Deodoro, que havia sido eleito indiretamente, não tinha qualquer base popular na qual se escorar. Por outro lado, seu prestígio militar havia sofrido desgaste, como disse Américo Brasiliense ao Barão de Lucena (apud CARONE, 1974, p. 41): “A situação do Generalíssimo não é a mesma de outros tempos, porque a maioria do Exército e toda a Armada lhe são contrários, e estão ao lado de (Almirante) Wandenkolk, (General) Simeão e (Vice-Presidente e General) Peixoto”. Com o país à beira da fratura social, restou-lhe a renúncia, em 23 de novembro.

Deodoro deixou o poder desiludido com o regime que ele mesmo implantara. Recolheu-se à vida privada e menos de um ano depois, em 23 de agosto de 1892, faleceu vítima de asma, doença que quase o impediu de levantar da cama no dia 15 de novembro de 1892 para pôr fim ao Império. Deodoro dizia que seu pior problema na vida pública tinha sido governar “de sentinela à porta”. A sentinela era seu vice, Floriano Peixoto.<sup>33</sup> (NOGUEIRA; GUTEMBERG; GUTEMBERG., 2003, p. 46).

---

<sup>33</sup> Caldeira (2017, p. 327) defende que desde a Proclamação da República, Floriano “era homem de confiança do Marechal Deodoro”, primeiro ocupante do cargo de Vice-Presidente e que manteve a confiança mesmo após o golpe fracassado de 3 de Novembro.

### 3.3 CONCLUSÃO

O antagonismo que o Legislativo apresentou no primeiro ano de legislatura republicana expõe um vetor de análise até então desconsiderado por historiadores do período (VIANA, AMARAL, CARVALHO, CARONE). O Poder Legislativo, que em todo período sempre foi visto como ator secundário, inenunciável às disputas entre correntes de militares, teve, em nosso ponto de vista, papel central no início da Primeira República. Mediante a articulação de cadeia de antagonismo a Deodoro, formou-se instância discursiva hegemônica em torno de valores como “república”, “federalismo” e “respeito à Constituição” a reunir uma pluralidade de representantes estaduais que obteve a adesão da maioria dos parlamentares e desta forma se converteu no eixo dominante do Congresso. Esse enclave político defendia o liberalismo oligárquico e de forma autoritarista confrontava quaisquer elementos que se interpusessem no caminho.

Em uma situação de anomia no início da República na qual as instituições soçobraram e a primazia era disputada por diversas correntes – militares, republicanos, oligarquia cafeeira –, persistiu a ausência de uma narrativa dominante no centro do poder – o que configura uma situação de significante flutuante (LACLAU; MOUFFE, 2015). Essa denominação é válida para situações do gênero, quando nenhuma narrativa consegue se sobressair às demais a ponto de conquistar a articulação discursiva dominante, ou seja, obter a hegemonia política.

A situação mudou logo após a renúncia de Deodoro, quando a vitória da batalha discursiva pertenceu aos “liberais spencerianos” do Parlamento através da argumentação do estado de direito e o império das leis (BRASIL, 1892a), em uma paráfrase dos valores defendidos pelo liberalismo mundial. Desta forma, o bloco hegemônico capturou as demandas da sociedade e isso permitiu à República arrastar consigo todas as demais aspirações políticas e sociais numa negação do ethos autoritário e fora da lei que havia sido imposto ao Marechal. Em seu lugar assumiu o Vice-Presidente, já cooptado pelo bloco hegemônico autoritarista do Parlamento. Como veremos no próximo capítulo, Floriano Peixoto manteve uma relação dialética, tanto sendo instituído no poder como instituindo a nova formação discursiva que obteve a hegemonia do Congresso Nacional. Nos desdobramentos dessa cadeia articulatória, o Parlamento assumiu uma feição pragmática autoritarista, dotada de um discurso controlador e reacionário que passou a ditar os rumos do País e sobrepujou a própria Constituição.

## 4 O GOLPE SILENCIOSO DE FLORIANO

A manobra pendular com a qual o Legislativo cingiu a troca de Presidente da República em 1892 é o tema central deste capítulo. Se na gestão Deodoro o bloco hegemônico condenou o autoritarismo do Marechal, na gestão Floriano requisitou ainda mais força contra os adversários, conforme pronunciamentos analisados e listados no Quadro 7 abaixo.

Quadro 7 - ADC: Pronunciamentos no Congresso no governo Floriano (1891-1892)

| Pronunciamentos   | Pág. |
|---|------|
| 1. Deputado J. Seabra contesta PLC 264-1891 que reorganiza os estados (An.CD, 19/12/1891, p. 11-15)   | 88   |
| 2. Deputado Aristides Lobo contradiz Seabra e defende necessidade de aprovar PLC 264-1891 (An.CD, 19/12/1891, p. 16-19)   | 89   |
| 3. Deputado César Zama justifica intervenção nos estados (An.CD, 08/01/1892, p. 71-73)  | 91   |
| 4. Deputado Eptácio Pessoa acusa governo de intervir indevidamente nos estados e depor governadores ilegalmente (An.CD, 08/01/1892, p. 73-78)   | 91   |
| 5. Deputado Gabino Besouro exorta Vice-Presidente Floriano a usar de força contra adversários políticos (An.CD, 08/01/1892, p. 83-85)   | 92   |
| 6. Deputado Serzedelo Corrêa ironiza e desqualifica as críticas da Oposição ao autoritarismo do governo Floriano (An.CD, 12/01/1892, p. 149-155)  | 93   |
| 7. Senador Campos Salles encaminha moção de encerramento da sessão legislativa extraordinária e anuncia apoio integral da maioria ao uso pelo governo de medidas coercitivas contra as forças oposicionistas em geral (An.SF, 21/01/1892, p. 115-120) | 94   |
| 8. Senador Campos Salles* relata Parecer 39/SF-1892, que rejeita necessidade de eleição em virtude da renúncia do Presidente da República Deodoro (An.SF, 27/05/1892, p. 104-106)   | 97   |
| 9. Senador Virgílio Damásio defende Parecer 39/SF-1892 (An.SF, 30/05/1892, p. 125-126)  | 99   |
| 10. Senador Amaro Cavalcanti, agora em oposição ao bloco hegemônico e ao Vice-Presidente Floriano, opina contra o Parecer 39/SF-1892 (An.SF, 30/05/1892, p. 126-134)  | 99   |
| 11. Deputado Eptácio Pessoa encaminha a favor do PLC 22C-1892 que anistia os envolvidos na tentativa de golpe de Estado de abril (An.CD, 28/06/1892, p. 408-421)  | 102  |
| 12. Senador Américo Lobo declara apoio ao uso indiscriminado de força repressiva, mesmo infringindo à lei, para manter a ordem pública (An.SF, 03/08/1892, p. 104)  | 104  |

Fonte: BRASIL, 1891a; 1891b; 1892b.



Para estudar o discurso que embasou o posicionamento dos parlamentares, iremos usar a ADC a partir da mensagem enviada ao Congresso Nacional com a qual Floriano abriu seu governo, em dezembro de 1891. Nossa pretensão é avaliar a extensão dos compromissos firmados entre ele e o Legislativo, bem como a articulação de uma nova cadeia equivalencial, na qual adotou-se discurso pragmático-autoritarista, ou seja, de apoio à utilização de práticas autoritárias pelo governo, o que se concretizou na chamada “República da Espada” (CARONE, 1974).

No mesmo dia em que Deodoro renunciou, 23 de novembro de 1891, o Vice-Presidente da República, Marechal Floriano Peixoto, expediu manifesto assegurando ocupar o poder “nos termos da Constituição” em virtude da renúncia, “ato de abnegação e patriotismo do Generalíssimo” que impediu o derramamento de sangue (CARONE, 1974). No manifesto, Floriano levantou o estado de sítio; reestabeleceu os direitos e garantias individuais; assegurou que cumpriria rigorosamente as leis e que praticaria maior economia nos cofres públicos, visando equilibrar o orçamento<sup>34</sup>. Floriano citou a necessidade de medidas legislativas para reorganizar os estados, com as quais pretendia reformular a organização federalista a fim de aumentar o raio de manobra do Executivo central com relação a finanças e administração do País. O Marechal anulou o decreto que dissolveu o Congresso Nacional e uma nova sessão extraordinária foi convocada para 18 de dezembro (CARONE, 1974). Ao iniciar os trabalhos, a base governista requereu a criação de comissão especial mista a fim de estudar a reorganização administrativa e constitucional dos estados<sup>35</sup>. O deputado José Seabra divergiu da iniciativa:

Deputado J. Seabra - Desde que, Sr. Presidente, a Constituição firmou a República Federativa; desde que, como consequência desse sistema, deixou aos estados o direito de se organizarem; desde que adotou o princípio de que o Congresso Federal não pode intervir na organização e autonomia dos Estados, não compreendo que o mesmo Congresso, que votou a Constituição, vá aprovar o requerimento que importa o desconhecimento daquela autonomia.

Sr. Deputado (não identificado) – Teremos sobreguardado a legalidade finda com o golpe de Estado (de 3 de Novembro).

Dep. Seabra – Suporão os nobres deputados que o meio de reparar o golpe de Estado é dar outros tantos golpes na autonomia dos estados, depondo seus governadores, dissolvendo seus congressos? (Apoiados! Trocam-se numerosos apartes.) (BRASIL, 1891a, p. 12).

<sup>34</sup> Caldeira (2017) afirma que nenhuma destas medidas foi seguida pelo Vice-Presidente.

<sup>35</sup> Posteriormente, o bloco dominante garantiu a formação da comissão mista que apresentou o Projeto de Lei 264, de reorganização dos estados, aprovado em 19 de janeiro (BRASIL, 1892a).

O orador utilizou o recurso de repetir a mesma locução preposicional no início de cada oração para criar um efeito retórico de aumentar a força e intensidade de seu enunciado (“Desde que...”). De início, baseou-se no argumento legalista, substanciado na Constituição, para recordar o princípio federativo de autonomia aos estados para organizar-se. Esses dois temas haviam sido os *leitmotivs* do Parlamento durante toda a disputa discursiva contra Deodoro, e o que Seabra buscava reforçar era o caráter contraditório do posicionamento dos parlamentares do bloco majoritário. Mais do que interferir nos estados, o que estava em jogo era a articulação em torno do robustecimento do Executivo, o que passava pela centralização dos poderes e de medidas de cunho autoritário a fim de manter o regime republicano e a ordem vigente, como expôs o deputado Seabra.

Conheço, Sr. Presidente, uma espécie de provérbio muito vulgar, mas muito significativo *hodie mihi cras tibi*<sup>36</sup>. Ontem era acusado o governo passado, porque dizia-se que interferia nos negócios dos estados, não estando eles ainda organizados. Hoje, quando já organizados, vemos defender-se o governo (atual), que depõe governadores, dissolve congressos e rompe constituições. (Reina grande tumulto) [...] Dar parecer (da comissão) sobre a situação dos estados, será afirmar e declarar perante o mundo civilizado que não gostamos daquela paz e tranquilidade anunciadas pelo governo. Será afirmar que está destruído o princípio da federação dos estados, e que continuamos a permanecer na mais aviltante das ditaduras. (Protestos, orador reage com força; [...] discurso inflamado e caloroso). Sim, porque é uma ditadura em nome da legalidade. (BRASIL, 1891a, p.16).

A utilização de provérbio em latim era um recurso de intertextualização que buscava mediante a citação direta conferir um viés clássico e erudito para a enunciação, fórmula largamente valorizada pelos congressistas. O orador compara os atos recentes do Executivo, de autoritarismo mediante deposição armada dos governadores, aos da gestão passada de Deodoro, arrolada pelos opositores como ditatorial, mesmo termo usado por Seabra para o atual mandatário (“ditadura em nome da legalidade”). Contudo, não fugiu das emoções, fundamentais ao discurso político (CHARAUDEAU, 2013), alterou a voz e respondeu aos adversários (“com força”, “discurso inflamado”). A resposta veio da parte do deputado Aristides Lobo, líder do Governo na Câmara.

Deputado Aristides Lobo - O nobre deputado disse que o dever do governo federal em presença da atual situação dos estados era fornecer as forças que eles reclamassem para restaurar a ordem e manter sua autoridade. Mas pergunto ao nobre deputado se o Presidente da República é um manequim, um instrumento cego e inconsciente de governo, obrigado a sustentar qualquer governador de estado, ainda que este represente o arbítrio e a ilegalidade? (Apoiados!) Isto é um despropósito, peço licença para dizê-lo. O chefe de Estado tem o dever prescrito

---

<sup>36</sup> Latim: Hoje para mim, amanhã para ti.

pela Constituição de fornecer auxílio aos estados, ou de intervir neles entre outros casos no interesse da paz, está prescrito, é expresso. Mas intervém de que modo? Examina a situação do estado perturbado, verifica se o governador foi eleito constitucionalmente e se é tirano.

Dep. Seabra – Quando convém dar o auxílio dá, quando não convém, não dá!

Dep. Aristides Lobo – Está claro, nem pode haver outro processo, mas o abuso não se presume (reina grande tumulto; o Sr. Presidente chama a atenção). (BRASIL, 1891a, p. 16).

O orador iniciou sua fala pelo direito do dirigente para agir (“não é um “manequim” a defender dirigentes “tiranos”). Contudo, instigado por Seabra (“quando convém”), o orador reconheceu, em uma dimensão explícita rara no Parlamento, que as intervenções nos estados são arbitrárias (“Está claro, nem pode haver outro processo”). A fala do deputado revelou o sentimento de impunidade que permeava aquele momento do Legislativo, quando os parlamentares se davam ao direito de expressar opiniões autoritaristas ou eivadas de ilegalidade, na qual se descortinava a cadeia equivalencial que permeava a lógica endógena da Casa de Leis.

Estamos em presença de uma desorganização nos estados quase geral, reina a anarquia por toda parte. Se o Poder Executivo Federal entende que pode ser duvidosa sua competência para ocorrer de remédio a essa perigosa situação, qual o recurso para o caso emergente? Recorrer ao Congresso, sujeitar o caso aos legisladores federais encarregados de promulgar leis e medidas atinentes à organização federal e de manter o nexu federal. (BRASIL, 1891a, p. 18).

Lobo defendeu que o Executivo deixasse para o Congresso decidir a situação nos estados, ou seja, almejava mais poder para o Legislativo (“sujeitar o caso aos legisladores federais”). Na defesa de seus argumentos, reconheceu incompetência do Executivo para situações sensíveis (“pode ser duvidosa sua competência”).

Ouvi dizer que se apelava para o Supremo Tribunal. Esse tribunal inconstitucionalmente constituído, pois que se organizou essa parte integrante do Poder Judiciário quando a Constituição Federal ainda não estava decretada, e a única competente para criá-lo, era a esse tribunal que é, pois como se vê, um ajuntamento ilegal e ilícito, não tem, entretanto, quando válido fosse, competência alguma para intervir na reorganização dos estados (apoiados). A Constituição dá a esse tribunal apenas o direito de decretar nulas as leis e os atos do poder que sejam contrários à ela e nada mais. (BRASIL, 1891a, p. 18).

Ante a hipótese aventada de recorrer ao Judiciário, Lobo perpetrou agressão violenta contra o STF, desconstruindo por uma falácia a legalidade da instituição (“organizou-se quando a Constituição não estava decretada”) tendo em vista que a própria Constituição havia ratificado a existência do tribunal. O orador desqualificou o STF com termos pejorativos (“ajuntamento ilegal

e ilícito”), fórmula reconhecida em poderes autoritários de desconstruir elementos que ofereçam resistência a suas ações (CHARAUDEAU, 2013). Dias depois, o deputado César Zama defendeu a deposição dos governadores, ação que, meses atrás, criticara em Deodoro:

Deputado César Zama - Tenho passado por amigo de revoluções. É uma calúnia; sou homem da paz, do direito e do dever. Se entendi que foram bem depostos os governadores que aderiram a ditadura; se pela minha parte não poupei esforços para fazer sair da Bahia o governador que lá estava e que antes obedecia a sugestões estranhas do que aos seus próprios impulsos por ocasião da ditadura; não era possível que cruzasse os braços diante de indivíduos que têm toda a responsabilidade dos tristes acontecimentos que se desdobraram neste país de 3 a 23 de novembro. Os governadores que aderiram (ao golpe de 3 de Novembro), que animaram a ditadura não podem permanecer exercendo funções públicas (apoiados gerais). (BRASIL, 1892a, p. 227).

Zama a princípio negou suas ações para justificar seu comportamento, o que Van Dijk (2003) entende ser o argumento “da porta de trás” ou da “negação aparente”, quando o falante a princípio nega tudo o que irá afirmar em seguida: após dizer não ser amigo de revoluções, o deputado declarou ter atuado pessoalmente para a retirada do governador da Bahia que havia cometido erro político ao apoiar o golpe de 3 de Novembro. O deputado Epiácio Pessoa, em sentido inverso, criticou a deposição dos governadores.

Deputado Epiácio Pessoa - As violências diariamente cometidas em nome da legalidade, desta legalidade que devia ser uma coisa séria, para que seus implantadores tivessem a necessária autoridade moral para condenar o governo passado; a intervenção indevida do governo da União na economia dos estados contra preceitos positivos e expressos da Constituição; os precedentes funestíssimos que se vão criando na política do país e que já transformaram em uma aspiração vaga e indefinida o que já começara a ser uma realidade, o regime federativo; (tudo isso) não pode deixar de encher de apreensões o espírito de todos aqueles que auguravam à República uma próxima época de estabilidade, de paz e de progresso (BRASIL, 1892a, p. 227-228).

Pessoa utilizou o argumento legalista para contestar a retirada do poder de governadores eleitos por infringir o princípio do federalismo consagrado na Carta Maior (“em nome da legalidade”, “preceitos expressos na Constituição”). Ao acusar infrações ao princípio constitucional da autonomia dos estados, utilizou idênticos argumentos desfiados pela oposição ao governo anterior, ao mesmo tempo em que traçou previsão pessimista do modelo republicano,

A desorganização e a anarquia imperando em todos os pontos do país; a autonomia dos estados asfixiada; as leis calcadas aos pés; os congressos estaduais dissolvidos, tendo sido eleitos entretanto pela mesma lei, pelo mesmo povo,

revestido do mesmo caráter constitucional de indissolubilidade; os magistrados demitidos não obstante a sua vitaliciedade garantida em todas as constituições e sempre respeitada nas mais violentas comoções políticas; as constituições estaduais esfarrapadas; as garantias dos cidadãos esquecidas; as liberdades públicas vilipendiadas; por toda a parte a confusão, a desordem, e o morticínio, o terror. (BRASIL, 1892a, p. 228).

O orador priorizou a ordem direta em orações curtas nas orações iniciais do período para criar um efeito de urgência e perigo, descrevendo a situação nos Estados ao mesmo tempo em que vai aumentando o tom, por meio de adjetivos cada vez mais agressivos e assustadores, culminando com o epicentro da fala, em que descreve “a confusão, a desordem, o terror”, e pinta um quadro aterrorizante. A utilização de metáforas e de construções linguísticas exageradas era estilo retórico comum no período. Conforme Charaudeau (2013), o imaginário das emoções é empregado para persuadir antes que convencer e tenta obter adesão ao investir na desordem social da qual o cidadão é vítima, na origem do mal que se encarna em um adversário e na solução salvadora encarnada pelo político que sustenta o enunciado. Nesse sentido, embora o enunciado de Pessoa generalize a crise para todo o espectro social, o embate pelo poder nos Estados envolvia a elite de grupos locais, com o elemento popular ausente das ações tendo em vista que se tratava de disputa por espaços políticos entre os atores que usualmente se sucediam no poder (CALDEIRA, 2017).

#### 4.1 APOIO INTEGRAL AO NOVO EXECUTIVO

Em um mês de sessão extraordinária, os principais projetos de interesse do novo Governo e do Legislativo foram aprovados, entre os quais a reforma da lei eleitoral; a lei sobre o processo e julgamento do Presidente da República; e o orçamento de 1892 (BRASIL, 1892a). O Congresso aprovou todas as autorizações e demais proposições aventadas para garantir a governabilidade do sistema republicano presidencialista e federativo, como assegurou o deputado Gabino Besouro<sup>37</sup>.

Deputado Gabino Besouro - Sou amigo sincero do atual governo, e mesmo por ser amigo sincero que venho dizer-lhe que desperte, que se mantenha atento e enérgico e que se muna dos meios que forem necessários para salvar os princípios pelos quais nos batemos e em virtude dos quais aqui nos achamos. (BRASIL, 1892a, p. 230).

---

<sup>37</sup> No mesmo ano, Besouro liderou a derrubada do governador de Alagoas e assumiu o cargo.

A fala de Besouro representou uma advertência ao governo para que se mantivesse “atento e enérgico” para “salvar os princípios pelo quais nos batemos”, denotando a existência de um risco para as instituições, estando subjacente a ameaça de contra-ataque dos adversários. Conforme Baleeiro (2001), a vitória do Congresso e de Floriano havia sido total, com as forças deodoristas desarticuladas e o próprio Marechal muito doente. Dessa forma, Besouro procurou influenciar o governo fazendo uso da fórmula do argumento sem provas (já que não havia risco real) cominado com o argumento da ameaça, este último um dos mais recorrentes no discurso político para agregar forças dispersas (CHARAUDEAU, 2013). O que Besouro desejava ao governo era que “se muna dos meios que forem necessários”, ou seja, é a voz autoritarista, incitando para que o governo utilize de força repressiva. O deputado Serzedelo Corrêa, por sua vez, elevou o tom autoritarista.

Deputado Serzedelo Corrêa - Ante o interesse público, ante a urgência de evitar maiores males, demos ao governo todos os recursos, todos os meios de debelar a crise e salvar as finanças da República [...] Senhores da oposição! Sofreai os vossos despeitos, reprimi os vossos ódios, guardai para mais tarde as vossas queixas! Ouvi a voz de todos os lares que pedem paz e tranquilidade; escutem as angústias da Pátria cansa de lutas, atendei aos justos reclamos de todas as classes conservadoras. Basta de política! Que o País precisa é de quem governe, é de paz; é de ordem, é de justiça!!! Esquecei vossos despeitos. (BRASIL, 1892a, p. 264).

Por trás de um aparente tom conciliador (“a negação aparente”), se escondia um enunciado de intolerância e ódio, em que o parlamentar procurou desqualificar toda a oposição, usando termos depreciativos como “despeitos”, “ódios”, e “queixas” para os argumentos dos adversários (CHARAUDEAU, 2013). Outra tática empregada foi a generalização, quando relatou que “todos os lares” e o “País” pedem paz e tranquilidade. Ao término, enfatizou a relação dialética entre “ordem e justiça” e os “despeitos” da oposição (VAN DIJK, 2003). O rebaixamento dos adversários políticos visou enfraquecer as críticas ao governo, para o qual afirma que devem ser dados todos os recursos com fins a “salvar as finanças da República”. Ao usar o verbo “salvar”, ressaltou o discurso do medo, no qual as tragédias são anunciadas caso o caminho apontado pelo orador não seja adotado. O deputado ainda usou a expressão “basta de política”, em que empregou ao termo o sentido mais pejorativo, no qual política é sinônimo de conluio, defesa de interesses vis, para argumentar que o povo brasileiro estaria cansado das artimanhas empregadas, segundo ele, pela

oposição. Assim, a fala de Corrêa objetivou atingir os efeitos de desautorização, desqualificação e apagamento das vozes oposicionistas, conforme Mariani (1999)<sup>38</sup>.

Toda a ação do Legislativo no tocante à carta branca que oferece aos militares foi sintetizada no encerramento abrupto das atividades do Congresso, em 22 de janeiro (BRASIL, 1892b). O País atravessava turbulências pontuais causadas por ameaças de revoltas de antigos aliados de Deodoro e dos políticos que haviam sido depostos nos estados por aliados do Vice-Presidente. O ápice da instabilidade surgiu com os motins de sargentos e soldados em duas fortalezas do Rio de Janeiro, Lajes e São João, em 19 e 20 de janeiro de 1892 (CARONE, 1974). No dia seguinte, o governo encaminhou através de seus líderes na Câmara, Serzedelo Corrêa, e no Senado, Campos Salles, iniciativas para encerramento dos trabalhos legislativos.

É nas forças civis que Floriano vai encontrar apoio mais decidido; as forças políticas estaduais dominantes compreendem o perigo de uma revanche deodorista e é assim que Campos Salles apresenta no Senado, em 21/01/1892, requerimento pedindo o encerramento das sessões do congresso extraordinário, a fim de que (o governo) pudesse agir sozinho, sem embaraços parlamentares e na plenitude de suas prerrogativas tanto em bem da manutenção da ordem, como na repressão dos elementos perturbadores. Serzedelo Corrêa, por sua vez, faz o mesmo na Câmara. A vitória da maioria governamental é fácil no Senado, e mais difícil na Câmara. Floriano terá, então, todos os meios legais para abafar qualquer revolta, enquanto que Ruy Barbosa e Rangel Pestana resignam seus cargos, por serem contrários à atitude do Congresso. (CARONE, 1974, p. 70).

O senador Campos Salles era um dos principais representantes dos cafeicultores paulistas e compunha o núcleo do bloco hegemônico no Congresso, ao lado dos também paulistas Prudente de Moraes e Bernardino de Campos, presidentes do Senado e da Câmara, respectivamente.

Senador Campos Salles - A moção que vou apresentar ao Senado exprime positivamente um voto de confiança política. [...] Se o governo não necessita do voto de confiança do Congresso, isto é, do corpo legislativo, entretanto é indisputavelmente necessário que entre estes dois grandes poderes da Nação, o Legislativo e o Executivo, existam a mais perfeita, as melhores e as mais completas relações de cordialidade e harmonia, para segurança mesmo do bom funcionamento de ambos os poderes [...] O ministério de 23 de novembro é positivamente tirado do seio do Congresso, de acordo com o pensamento da política dominante, de acordo com o pensamento do atual governo. Este ministério, todos o sabem, surgiu da revolução e a revolução saiu do seio do Congresso (apoiados!) (BRASIL, 1892b, p. 116).

---

<sup>38</sup> A autora trabalha com grupos de formações discursivas que tenham uma relação de antagonismo com outro grupo. Desta batalha pelo controle do discurso, a autora busca elucidar o processo discursivo de formação hegemônica no qual, invariavelmente, o conjunto vencedor irá desconstruir e buscar apagar, pela naturalização e institucionalização de sentidos, a formação discursiva vencida.

O orador ressalta a importância do momento, em que Congresso e Executivo reuniram-se como aliados, partindo de idênticas condições de legitimidade e dentro do princípio de separação de divisões de poderes, na divisão clássica de Montesquieu. Por outro lado, pregou a defesa e manutenção do sistema implantado em 1889, ponto primordial, pois o pacto federativo era que determinava a concessão do mando em seus estados para os grupos dominantes.

Tratou-se de restabelecer a legalidade, tratou-se de tornar respeitada a Constituição no que ela pode ter de mais melindroso e respeitável em um país livre, tratou-se de restituir aos representantes da Nação o mandato que lhes tinha sido violentamente cassado (apoiados) [...] Penso que é preciso sobretudo atender ao caráter extraordinariamente excepcional no momento em que nos achamos, para que a nossa conduta tenha uma significação claramente política no sentido de fortalecer a posição do governo perante o País, porque, senhores, é preciso que nos lembremos de que a força do governo é a nossa própria força; e a fraqueza do governo quer dizer a nossa própria condenação; isto é, a condenação de nossa política e o sacrifício dessa situação que surgiu a 15 de Novembro. (BRASIL, 1892b, p. 116-117).

A constante referência a fatos e momentos marcantes do passado - nesse caso, é um jogo circular de referências, partindo da dissolução do Congresso na tentativa de golpe de Deodoro até voltar à Proclamação da República - é uma característica basilar do discurso fundador político. Ao repetir-se, a intertextualidade permite nova roupagem que tem a função de recriar o discurso político para legitimar o anseio por renovação que surge nas classes dominadas. Segundo Mariani (1999), o resgate histórico está intrinsecamente ligado ao processo de significação da linguagem.

Legitima, justifica e legaliza o presente ao mesmo tempo em que tanto apaga as passagens históricas consideradas inconvenientes como também organiza a memória futura do movimento revolucionário. Em termos de prática discursiva, esse retomar histórico atua formando um sentido junto à opinião pública [...]. É na relação entre o linguístico e o histórico que se configurou a constituição e hegemonia de certos sentidos em detrimento de outros, cujo apagamento permitiu a legitimação das formas de dizer do discurso. (MARIANI, 1999, p. 119).

Campos Salles, que apresenta subsumida uma indisfarçável voz autoritarista a percorrer todo seu pronunciamento, continua da seguinte forma:

O País teve ocasião de observar que o Exército e a Armada que tinham fundado a República no dia 15 de Novembro não hesitaram em prestar com toda a lealdade o apoio de sua dedicação e até do seu heroísmo para firmar as instituições então proclamadas. Este acontecimento veio demonstrar que a Força Armada no nosso país também possui uma orientação política, um elevado critério para apreciar e estudar as necessidades da Pátria; e é a luz desse critério que ela, em vez de



entregar-se aos especuladores que querem assaltar o poder, ao contrário, constitui-se um poderoso elemento de resistência a todos os aventureiros que preparam assaltos desta ordem contra a República, contra a segurança pública, e a tranquilidade geral, à sombra da qual precisamos viver para dar toda a expansão à nossa atividade (apoiados, muito bem). (BRASIL, 1892b, p. 117).

O orador referenda e fortalece a decisiva contribuição das Forças Armadas. Se o golpe de 3 de Novembro partiu do Exército, teria sido de uma ala apenas, enquanto ao apontar o resgate da orientação republicana no dia 23 de novembro Campos Salles apela para o apaziguar das tensões, ao fazer referência à “tranquilidade geral”, a qual se esperava que a sociedade prosseguisse dentro dos limites estabelecidos pela ordem liberal republicana.

O governo do País é uma sentinela ao lado da República [...] esperando do governo, em quem amplamente confio, e que se acha forte pelo apoio de toda a Nação, o emprego de todos os meios, mesmo os mais enérgicos, que as circunstâncias aconselhem a fim de manter a ordem, punir severamente os que tentarem ou vierem a tentar perturbar a paz e a tranquilidade pública, restabelecer o regime verdadeiramente federativo, conspurcado pelo ato de 3 de Novembro, e consolidar a República. (BRASIL, 1892b, p. 120).

Campos Salles aponta a função do governo militar de Floriano em ser uma “sentinela”, a “consolidar a República”. O enunciado apresenta tom imperativo, reforçando que o governo se “encontrava forte pelo apoio de toda a Nação”. Por fim, defende abertamente o uso da força para manter o regime, mediante o emprego de todos os meios, mesmo os mais enérgicos.

## 4.2 O GOLPE DE FLORIANO E SUAS CONSEQUÊNCIAS

A Constituição de 1891 apresentava dois artigos que tratavam diretamente da eleição para Presidente e Vice-Presidente da República.

Art. 41 – Exerce o Poder Executivo o Presidente da República dos Estados Unidos do Brasil, como chefe eletivo da Nação.

§ 1º - Substitui o Presidente, no caso de impedimento, e sucede-lhe no de falta o Vice-Presidente, eleito simultaneamente com ele.

§ 2º - No impedimento, ou, falta do Vice-Presidente, serão sucessivamente chamados à Presidência o Vice-Presidente do Senado, o Presidente da Câmara e o do Supremo Tribunal Federal [...]

Art. 42 - Se no caso de vaga, por qualquer causa, da Presidência ou Vice-Presidência, não houverem ainda decorrido dois anos do período presidencial, proceder-se-á a nova eleição (BRASIL, 1891c).

Como Deodoro renunciou após nove meses de mandato, a expectativa de parlamentares, jornalistas e de militares era de que o Vice-Presidente convocasse nova eleição (BRASIL, 1892b). Em paralelo, o Parlamento havia aprovado nova lei eleitoral para cargos federais, em janeiro, e Floriano a promulgou, na qual também prescrevia a mesma fórmula de eleição para a vaga do Presidente determinada pela Constituição (BRASIL, 1892b). Porém, a partir de então, o Marechal não tomou providências nem comentou publicamente a questão. Diante disso, em 10 de abril, 13 militares de alta patente divulgaram um manifesto contra o Vice-Presidente, no qual exigiam que o ditame constitucional fosse cumprido com a convocação de novas eleições (CARONE, 1974). O documento, conhecido como “Manifesto dos Generais”, não só contestava a legitimidade do governo como criticava a deposição dos governadores que não eram ligados a Floriano. Entre os subscritores estavam os senadores José de Almeida Barreto, João Neiva, Antônio Pinheiro Guedes e Eduardo Wandenkolk (os três primeiros generais e o último almirante). Como retaliação, Floriano decretou estado de sítio e prendeu os amotinados, com desterro dos militares de alta patente e dos presos graduados (entre os quais dois deputados, J. Seabra e Jacques Ouriques, este também capitão) para Cacahy, na fronteira com a Venezuela (CARONE, 1974).

As medidas foram apoiadas base do governo, mas geraram críticas de jornais e da oposição, que alegava falta de provas e que a punição havia sido exorbitante. Havia uma formação discursiva em ascensão devido a divulgação por jornais e boatos na Rua do Ouvidor perante a qual Floriano e seu governo eram ilegítimos e autoritários (BRASIL, 1892b). O grupo hegemônico, temendo perder o controle do discurso ideológico que garantia no poder um ator político de sua confiança, optou por disputar o domínio do discurso novamente e para tanto procurou analisar a Constituição a seu próprio modo, deslocando os artigos 41 e 42 para uma posição que pudesse garantir e legitimar o mandatário do poder. A arena crucial para o enfrentamento foi o Parlamento, no qual o governo gozava ampla maioria embora fosse uma situação de momento, passível de alteração. Toda formação hegemônica é contingente e precária, segundo Laclau (2011), que descarta a possibilidade de hegemonias longevas e firmemente estabelecidas, como estipulam crenças essencialistas. O parecer 39/SF-1892 foi analisado pelas Comissões de Constituição, Poderes e Diplomacia e de Justiça e Legislação, sendo escolhido para relator Campos Salles.

Senador Campos Salles - Em presença desta disposição (art. 42), parecerá, antes de exame, que, na eventualidade da vaga de um dos dois cargos, embora isoladamente, deva proceder à nova eleição, sempre que não houver decorrido dois anos do período presidencial. Estudada, porém, a questão em sua origem

histórica, e perscrutando-se nessa fonte o pensamento de ordem política que ditou essa disposição, verifica-se a evidência que bem ao contrário, se tal fora a interpretação, a letra não exprimiria o espírito da lei. (BRASIL, 1892b, p. 105).

Utilizando fraseado clássico, que remete ao Direito antigo, o relator promove manobras estilísticas, com uso de metonímia, para expressar uma mentira verdadeira (CHARAUDEAU, 2015): a princípio ele fez uso do recurso da “porta de trás”, no qual o orador demonstra ter um pensamento porém em seguida escorre por outra direção (VAN DIJK, 2016), ao aparentemente dizer que concordava com a interpretação textual (“parecerá, antes de exame”), mas de pronto levantou a interposição (“a evidência bem ao contrário”) que levou a questão para a hermenêutica baseada num viés histórico dos trabalhos da Constituinte. Assim, Campos Salles defende o raciocínio que os constituintes tiveram a intenção de legislar procedimentos outros, mas o que foi publicado não correspondia a esse pensamento (“a letra não exprimiria o espírito da lei”).

A Constituinte, prevendo a eventualidade de faltarem o Presidente e o Vice-Presidente da República, caso em que segundo os expressos termos do projeto o governo da Nação passaria em definitivo as mãos de um cidadão que não tivesse sido investido de um cargo eleito (o presidente do Supremo Tribunal Federal) ou de que não tivesse sido eleito na previsão de ocupar tão elevado cargo, tratou de opor uma restrição garantidora, prescrevendo que no caso de vagarem os cargos de Presidente e Vice-Presidente da República, antes de decorridos dois terços (posteriormente fixados em dois anos) do período presidencial, proceder-se-á nova eleição. Donde se conclui que a vaga isolada do cargo de Presidente e Vice-Presidente não dá lugar a nova eleição, pois que somente se deve proceder a esta, nos expressos termos da emenda, quando faltarem o Presidente e o Vice-Presidente antes de decorridos dois anos do período presidencial. Por estes motivos, e considerando que as dúvidas levantadas se têm apoiado em uma questão de redação, concluem as comissões reunidas que nada resta a providenciar, visto que a vaga do cargo de Presidente da República, aberta a 23 de novembro de 1891, acha-se devidamente preenchida pelo Vice-Presidente. (BRASIL, 1892b, p. 105).

Em um período muito truncado, de difícil entendimento, despontou a argumentação de que sua verdadeira interpretação passava pela intenção que os constituintes tiveram ao formular a Carta Magna, qual seja, que a hipótese de nova eleição era para o mandato de Vice-Presidente, já que se o cargo estivesse vago quem iria ocupá-lo seria uma outra autoridade que não fora eleita para tal (“o governo da Nação passaria para um cidadão...”). Conforme Campos Salles, o desvirtuamento da disposição teria se dado na redação do artigo (“dúvidas levantadas têm se apoiado em uma questão de redação”). Para justificar uma nova eleição, Salles citou textualmente “quando faltarem o Presidente e o Vice-Presidente”, usando a conjunção aditiva “e”, o que

implicaria na falta dos dois mandatários para exercer o mandato. Trata-se de uma mentira verdadeira, uma falácia, tendo em vista que o art. 42 não usa a conjunção “e” e sim a conjunção alternativa “ou” (o Presidente ou o Vice), o que indica a disposição de não serem os dois faltantes, e sim qualquer um deles, para a realização de nova eleição. Esse argumento casuísta que o bloco hegemônico impingiu no parecer gerou intensos debates no Parlamento, dos quais participou o senador Virgílio Damásio, em 30 de maio de 1892. Ele declarou que a princípio era a favor de nova eleição, mas ao acompanhar os debates nas comissões mudou de opinião.

Senador Virgílio Damásio - Trato da questão gramatical entre a conjuntiva “e” e a disjuntiva “ou” e concludo que é corrente que, quando se trata de interpretar a lei, a letra mata se o espírito não é atendido porque é esse o que vivifica [...] Meu escrúpulo é o seguinte: respeito profundamente a lei, conto e receio se possa dizer que o Senado teve um modo de proceder que destoou inteiramente da letra da lei porque, só quando a lei é duvidosa, se pode impunemente procurar o seu espírito sem atender a mesma letra [...] Quero que todos os que leem a Constituição brasileira, já traduzida em diversas línguas, saibam que o Senado corrigiu essa espécie de paradoxo e o meio que tem é interpretar o texto verdadeiramente, não forçando a hermenêutica. (BRASIL, 1892b, p. 125-126).

Em seu raciocínio, o orador faz intertextualização com termos que remetem à Bíblia (“a letra mata se o espírito não é atendido porque é esse o que vivifica”), em uma aproximação de difícil compreensão, que obriga a malabarismos retóricos para tentar justificar seu ponto de vista. Damásio tem consciência de que seu argumento é falho e que vai gerar uma condenação histórica (“receio se possa dizer que o Senado teve um modo de proceder que destoou inteiramente da letra da lei”). Porém, todo esse argumento se confunde por tentar forçar uma interpretação diferente para um texto constitucional que, embora claro, ele reputa como “lei duvidosa”. Por fim, afirma que em outros países a repercussão será de que o Senado “corrigiu essa espécie de paradoxo” e ao final faz uma observação que transmite um deslocamento tão abrupto da situação que transparece sensação de ironia ou sarcasmo, quando afirma que o Senado está a “interpretar o texto verdadeiramente, não forçando a hermenêutica”.

O próximo a tomar a palavra foi o senador Amaro Cavalcanti, um dos congressistas que se destacou tanto na oposição a Deodoro quanto nas críticas às ações autoritárias de Floriano, ou seja, não efetuou a mudança pendular de comportamento que caracterizou os integrantes do bloco hegemônico. Ao princípio de seu pronunciamento, Cavalcanti reconheceu que, por ter a maioria nas duas casas, o governo iria aprovar o parecer, mas isso iria gerar um precedente perigoso para a República ao admitir interpretações casuístas do Texto Maior.

Senador Amaro Cavalcanti - Declaro aos meus honrados colegas: ou eu me acho completamente ignorante de todas as regras que regulam a interpretação ou, sou forçado a dizer, estamos fazendo trabalho supérfluo. Até hoje, o que todos os mestres da hermenêutica ensinam é que quando a disposição é clara, não se admite interpretação – *interpretatio cessat in claris*, já se dizia nos tempos dos romanos. Um distinto jurisconsulto ainda acrescenta: quando as palavras são claras, não se pode fazê-lo, a pretexto de procurar a mente do autor – Quando verba su clara, non admititur *mentis interpretatis*. Com efeito, para que interpor um pano diante da luz? Se o artigo diz positivamente que no caso de vaga do Presidente ou do Vice-Presidente, antes de decorridos dois anos do período presidencial, se procederá a nova eleição – para que criar dúvida sobre texto tão claro, tão positivo? (BRASIL, 1892b, v. 1, p. 131).

O senador busca desconstruir as afirmações do parecer e de Damásio, fundamentando seu raciocínio na questão jurídica (“as regras que regulam a interpretação”). Ele utiliza o gênero do discurso jurídico, dos tribunais, o que é confirmado pelo uso abundante de citações em latim (“*interpretativo cessat...*”, “*verba su clara...*”), que confere ethos de sabedoria ao portador (CHARAUDEAU, 2013). Concomitantemente, a metáfora empregada por Cavalcanti (“por pano diante da luz”) reforçou o sentido da clareza da interpretação da lei.

Senador Amaro Cavalcanti - Fui em verdade, um daqueles que tiveram a maior esperança vendo restabelecido o regime da Constituição e da legalidade pelo governo de 23 de Novembro [...] Entretanto, daí para cá o desenrolamento dos fatos... não vou acusar ninguém (mas) de um lado, o governo acusado das suas violações constitucionais (agindo na deposição de governadores, prática que também havia gerado muita desaprovação com Deodoro), de outro o governo se julgando a braços com perturbações, com sedições, com conspirações: tudo isso operando sobre a confiança pública, sobre os destinos deste povo, de um modo acabrunhador, de modo a desiludir aos mais sinceros adeptos da República, no país e no estrangeiro, leva-me a declarar que a própria conveniência política reclama hoje a urgente cessação do atual governo...

Senador Theodoro Souto – Apoiado.

Senador Amaro Cavalcanti – Entendo que o maior ato de patriotismo que o atual Presidente da República podia praticar era assegurar uma eleição livre, na qual este nomeasse o cidadão de sua escolha para o alto posto de chefe de Estado. E ele, o Vice-Presidente, como alta patente do Exército, com todo o seu prestígio, ao lado do eleito da Nação, dizer-lhe: “Faça o bem público, que a força garanto eu.”

Senador Esteves Jr. – Muito bem! Muito bem! (BRASIL, 1892b, p. 133).

Cavalcanti traça um histórico dos acontecimentos recentes, no qual relata que ações consideradas ilegais por parte do Executivo o fizeram afastar-se do governo (“violações constitucionais”) além do clima de terror instaurado no país (“sedições”, “conspirações”, “operando sobre a confiança pública de modo acabrunhador”), o que teria desiludido as esperanças

com a República, levando à necessidade de se retirar o Vice-Presidente do poder. As manifestações favoráveis (“apoiado”, “muito bem”), seguidas de expressões de forte realce retórico, levam o pronunciamento para ponto alto, no qual o orador se transforma em ator e encena suposto diálogo entre o Vice-Presidente e o seu sucessor (“faça o bem público, que a força garanto eu”).

Senador Amaro Cavalcanti – Compreendo a posição da maioria: entendem que é preciso haver um poder forte para dominar o momento certamente difícil para a sorte da República. Mas tenho medo e muito medo, Sr. Presidente, de que tornando esse poder demasiadamente forte apenas o façamos dele um poder despótico.

Senador Campos Salles – Perdoe-me: não há defeito maior para um poder do que a fraqueza.

Senador Amaro Cavalcanti – Sem dúvida, mas um poder forte não precisa mais do que dos braços da lei: com estes, fortes como são, conterà ele todas as conspirações, todas as desordens, e sairá triunfante. Em resumo, Sr. Presidente, estou convencido de que atualmente a eleição para a vaga da Presidência é um serviço patriótico. Estou convencido de que sem ela a própria Nação e o estrangeiro continuarão convencidos de que os destinos desta grande Pátria continuam a ser entregados (deixem-se usar deste partícipio) de espada a espada, sem interrupção [...]

Senador Campos Salles – Por isso é que precisamos de um poder bastante forte para sufocar as rebeliões. (BRASIL, 1892b, p.134).

Expõe-se o argumento decisivo: era de interesse do bloco hegemônico que fosse mantido no poder o Marechal Floriano, com o qual havia sido articulado o contragolpe que derrubou Deodoro e que estava comprometido com a manutenção do regime republicano de ideologia liberal e capitalista que passou a dominar a política nacional. O entendimento de Campos Salles evidenciou-se na oração “não há defeito maior para um poder do que a fraqueza”. Para ele, o exercício do poder consubstanciava-se na dominação dos adversários por meios que não admitissem resistência (“por isso é que precisamos de um poder bastante forte para sufocar as revoluções”). A articulação desse princípio autoritarista em discurso político expõe que o contorcionismo retórico usado para interpretar a Constituição apenas tinha como viés manter um militar à frente do Executivo para controlar quaisquer outros projetos de poder adversários e permitir o exercício da proposta liberal. Desta forma, evidenciou-se que o clima de medo instaurado no país, como citou Cavalcanti (“ameaças de sedições, conspirações”), era um recurso que interessava aos aliados do governo, pois com ele foi possível criar uma ameaça, um antagonista, com a qual uniram-se forças políticas em torno de uma cadeia de equivalências.

O político procura obter a adesão do público ao insistir na “desordem social da qual o cidadão é vítima, na origem do mal que se encarna em um adversário e na solução salvadora

encarnada pelo político objeto da fala” (CHARAUDEAU, 2013, p. 91). O autor ressalva, porém, que a imagem de salvador é comumente confundida com a de força ou potência, e com frequência permite que se exerçam impunemente atos cruéis ou injustiças. Apesar dessas advertências, o autor cita que “os povos veneram, ou temem, essas imagens de poder” (CHARAUDEAU, 2013, p. 89).

No Brasil republicano, os parlamentares passaram a defender em discurso a manutenção e virtual incremento da veia autoritária e repressiva por parte do chefe do Executivo como forma de defender a República dos conspiradores (BRASIL, 1892a). Era a política vista como guerra total contra adversários, perspectiva utilizada anos depois por Carl Schmitt (2009) para explicar a predominância do Estado-Nação na política.

Para Odon (2013), Carl Schmitt é um pensador político que ajuda a compreender o Brasil dos Oitocentos. Na perspectiva oferecida por Schmitt (2008), o Estado é o lugar por excelência da política, concentra o monopólio da atividade política, e sem ele não existe política. A partir daí, Schmitt introduz a guerra no seu pensamento, situação-limite que o ajuda a pensar a política. É na guerra que se desvela o ser da política. A guerra é a possibilidade inscrita no ser da política. “A real possibilidade do combate que sempre tem que existir para que se possa falar de política [...] Não é a guerra o objetivo e finalidade da política, mas o seu pressuposto sempre existente como real possibilidade, provocando, assim, um comportamento especificamente político” (SCHMITT, 2008, p. 34-36). Na interpretação de Habermas do pensamento de Schmitt (apud ODON, 2013, p. 114): “O Estado é guerra civil continuamente impedida”. Por isso que a contraposição política por excelência é aquela que diferencia o amigo do inimigo.

Embora tenha gerado intensos debates, a tramitação no Senado do Parecer 39-1892 durou apenas uma semana e encerrou-se com a aprovação, por 27 a 7, em sessão de 1º. de junho. Foi uma tramitação rápida tendo em vista que proposições poderiam demorar meses para chegarem ao fim, como aquelas que surgiram no mesmo período e que versavam pela anistia dos envolvidos e pela regulamentação do estado de sítio. Inobstante terem contado com insistentes pedidos de urgência, a tramitação de ambas perdurou por três meses em um debate que consumiu o Congresso Nacional até agosto. Em defesa da anistia, o deputado Epitácio Pessoa ocupou a tribuna em longo discurso que transcorreu por dois dias, 27 e 28 de junho, no qual buscou a técnica jurídica para desconstruir os questionamentos contrários, em um estilo retórico que abusava de figuras de linguagem como hipérbole e metáfora.

Deputado Epitácio Pessoa - Mas, senhores, não penso como o Marechal Floriano Peixoto, não acredito que vós, abdicando da vossa dignidade, do vosso critério e independência, tenhais antecipadamente hipotecado o vosso apoio a todas as violências do Poder Executivo; pelo contrário, estou firmemente convencido de que a causa da justiça postergada e da liberdade oprimida há de vingar no seio da representação brasileira.

Senhores deputados, lançai os olhos em torno de vós. O que tendes visto, e o que vedes, depois da instalação do governo atual? De um lado, a alma nacional enlutada, sangrando ainda as dores cruciantes das hecatombes sinistras. A terra de Pernambuco, onde primeiro se ouviram os vagidos da liberdade e da democracia, umedecida no sangue de seus filhos, brutalmente trucidados em nome das instituições que seus antepassados haviam sonhado para a redenção de sua Pátria. (Muito bem!) [...]. No solo generoso da Bahia, de São Paulo, do Rio de Janeiro, do Rio Grande do Sul, de Mato Grosso, o sangue brasileiro a espadanar em ondas rubras, por entre os gemidos e as angústias da orfandade que chora e da viuvez que soluça. Os outros estados da República, enfraquecidos, aniquilados, moribundos, sob o guante assassino de uma tirania maldita! (Muito bem!) (BRASIL, 1892a, p. 640).

O deputado entoou, como uma oração, a situação de retirada dos governadores orquestrada pelo governo Floriano para apagar do poder aqueles que estiveram com Deodoro, situação detalhada com metáforas e hipérboles (“a terra de Pernambuco, umedecida no sangue de seus filhos” e “os grilhões que vinham aniquilar a sua autonomia, violentar a sua liberdade”).

É possível, senhores representantes da Nação, que vós abandoneis a causa do povo para defender a causa do déspota? (Muito bem.) É possível que repudieis a causa da liberdade para abraçar a causa da tirania? (Bravos.) Não, não posso acreditá-lo. Mas se apesar de tudo, se apesar de todos os horrores com que o governo atual tem assinalado a sua passagem pelo poder, se apesar da inconstitucionalidade manifesta dos atos do Vice-Presidente da República, vós o sancionardes, me curvarei ante esta fatalidade tremenda que virá pesar como um véu sombrio sobre os destinos da minha Pátria, mas encontrarei conforto na tranquilidade da consciência, por ter sabido cumprir o meu dever, por ter pugnado pela verdade da Constituição, pelos brios desta Câmara, pela honra da República (bravos, aclamações; prolongada salva de palmas no recinto e nas galerias. O orador é felicitado). (BRASIL, 1892a, p. 640).

Em seu encerramento, o orador projetou o ethos da resignada sabedoria, com o qual passou ao ouvinte a imagem de alguém que lutou até o fim mas resignou-se ante a força do destino, em uma fórmula explicada por Charaudeau (2013) com objetivo de inspirar confiança e simpatia perante a plateia. Embora a maior parte dos deputados presentes pertencesse ao bloco hegemônico que hostilizava os adversários da minoria oposicionista, é importante ressaltar que todos os congressistas – inclusive aqueles que estavam presos e desterrados - faziam parte do mesmo espectro político liberal burguês que dominava a cena política. Tendo em vista que não haviam



siglas partidárias nem outras formações ideológicas, e sim apenas correntes de políticos tradicionais, muitos dos quais advindos da Monarquia, os políticos disputavam encarniçadamente o poder - motins e rebeliões eram ferramentas para chegarem ao poder e usadas com frequência, tanto nos estados como na Capital Federal. O Congresso Nacional aprovou em 3 de agosto o PLS 5/1892 que referendou os atos do Vice-Presidente e em contrapartida também concedeu anistia a todos os envolvidos no conflito, de lado a lado. O senador Américo Lobo justificou a decisão.

Senador Américo Lobo - Declaro, visto atravessarmos períodos arriscados para a República, que se a anarquia tentar ainda de ora avante levantar o colo aplaudirei o governo que salvar a ordem e nossa existência política, posto que seus atos não coincidam perfeitamente com o paralelismo das leis [...] porque acima de tudo está a situação pública: as leis se decretam para casos ordinários e não podemos viver sob constantes conspirações, em um sorvedouro de situações estéreis e subversivas. (BRASIL, 1892b, p. 104).

O senador usou o estratagema de se colocar em situação de vítima, como “Nós”, ou seja, não apenas os parlamentares, mas também a população brasileira, sofriam pela ação “subversiva” de “Outros (Eles)”, os adversários do sistema e do povo, que pretendem levar o país para a “anarquia”, e contra esta agressão vale até mesmo usar de meios ilegais (“atos [que] não coincidam perfeitamente com o paralelismo das leis”). Esse tipo de artifício verbal, como destacado por Van Dijk (2008), generaliza as ações e permite a plena justificação de todos os atos empreendidos pelos autores (“Nós”) contra os supostos adversários, inclusive aqueles acima da lei. O autor entende que essa estratégia é universal e no que toca ao debate parlamentar é utilizada largamente tanto pela situação quanto oposição. Lobo afirmou que as constantes conspirações, que ameaçavam gerar um “sorvedouro de situações estéreis”, justificavam medidas extremas. Por meio da perífrase, ele evitou dizer com todas as letras, mas o não-dito era que o autor apoiava medidas fora do escopo legal a fim de que o Executivo mantivesse a ordem do sistema republicano (“aplaudirei o governo que salvar a ordem e nossa existência política, posto que seus atos não coincidam perfeitamente com o paralelismo das leis”). Assim, ressaltou que os fins justificam ausentar-se do campo legítimo das leis e adentrar em outras áreas sombrias.

Por acreditar que o governo havia exorbitado de suas prerrogativas ao punir os suspeitos com desterro, a oposição recorreu junto à esfera apropriada, o Judiciário, ou seja, buscou utilizar os mesmos argumentos legais que haviam sido exauridos pelo bloco hegemônico na disputa discursiva com o governo anterior. Conforme Nogueira, Gutemberg e Gutemberg (2003, p. 46), Floriano interveio:

Quando os generais punidos pelo Presidente da República recorreram ao Supremo, requerendo habeas corpus, Floriano travou insólito diálogo com um interlocutor sobre a hipótese de a Justiça dar ganho de causa a seus adversários: “E quem dará habeas corpus aos ministros do Supremo?”, indagou.

O autor do habeas corpus para os generais foi o senador Ruy Barbosa, que efetuou longa defesa do direito dos desterrados e que, mesmo tendo sido derrotado, proferiu um voto que entrou para os anais do direito brasileiro (BALEEIRO, 2001). A fim de preservar o argumento da legitimidade das leis, o Parlamento se antecipou em apresentar um voto em que apoiava os atos do governo de abril de 1892 de repressão a possíveis conspirações. Em paralelo, também aprovou o PLS 8- 1892 que regulou em oito artigos o estado de sítio.

O Congresso Nacional, assegurando seu franco apoio ao Poder Executivo na defesa da República e da ordem social, perturbada pela revolta de uma parte da esquadra, resolve: “Art. 1º: Fica o Poder Executivo autorizado a decretar o estado de sítio em qualquer ponto da República” [...] ainda mesmo achando-se em funções o Congresso e de acordo com a Constituição. (CARONE, 1974, p. 108)

Tratou-se de uma medida arbitrária e eivada de autoritarismo que permitia ao Executivo manter o Congresso Nacional dissolvido por seis meses sem vir a ser responsabilizado por seus atos, que ainda cassavam os direitos individuais. De acordo com Carone (1974), Floriano precisava do instrumento de estado de sítio para enfrentar situações como a segunda Revolta da Armada, que eclodiu pouco depois, de setembro de 1893 a junho de 1894. Liderada novamente pelo Almirante Custódio de Melo, a Marinha cercou a Baía de Guanabara e disparou os canhões contra a cidade, exigindo a deposição de Floriano, a quem acusava de ilegítimo ainda na esteira do golpe de estado silencioso perpetrado pelo Vice-Presidente. Com apoio do Exército e da população da Capital, o Vice-Presidente resistiu, recebendo apoio logístico, em armas e munições, do Partido Republicano Paulista (PRP) e do Governo de São Paulo. Os revoltosos perderam fôlego e até tentaram unir forças com a revolução federalista, no Sul, mas acabaram derrotados (CARONE, 1974).

Apesar da tendência centralista e de suas intromissões na política dos estados, Floriano apareceu naquele momento como o mantenedor da República Federativa, o que lhe valeu as alcunhas de “Marechal de Ferro” e “Consolidador da República” (CARONE, 1974). Tais denominações foram trabalhadas pelos discursos de seus apoiadores, inclusive no Parlamento, visando articular uma formação discursiva que emanasse carga simbólica que fortalecesse o próprio regime nascente. O ideal do político é constituir uma efígie que remeta aos mitos universais, como

o “grande comandante”, ou o “prudente sábio” (CHARAUDEAU, 2013, p. 85). No domínio político, a construção das imagens só tem razão de ser se for voltada para o público, pois elas devem funcionar como suporte de identificação, via valores comuns. “O ethos político deve mergulhar nos imaginários populares mais amplamente partilhados [...] O ethos é como um espelho no qual se refletem os desejos uns dos outros” (CHARAUDEAU, 2013, p. 87). Segundo Carone (1974), os principais ministérios foram ocupados pelo PRP, porém havia uma troca: o presidente assegurava a autonomia estadual e os princípios federativos, enquanto São Paulo lhe dava apoio no Congresso e ajuda militar nas lutas internas.

O apoio fundamental é oferecido por São Paulo, que persistirá durante toda a campanha federalista, como também durante a Revolta da Armada. Alfredo Ellis e Cunha Bueno são os intermediários entre Floriano e o Governo de Bernardino de Campos, em SP. Apesar de uma ala do Partido Republicano Paulista não aceitar integralmente esta política – na qual estão Campos Salles e Prudente de Moraes – São Paulo importa armamentos, que cederá a Floriano, e durante a Revolta da Armada enviará batalhões para defesa do Rio de Janeiro (CARONE, 1974, p. 96).

Alguns oficiais que haviam liderado a campanha republicana, e depois pegaram em armas para defender o regime, animaram-se com as vitórias de Floriano e tentaram convencê-lo a permanecer ditatorialmente (CARONE, 1974). Diversas manifestações públicas ocorreram com presença de militares, acadêmicos e populares, naquilo que é chamado de “jacobinismo florianista”. Porém, em 1893 ele já se encontrava doente e enfrentava a movimentação política dos antigos aliados cafeicultores paulistas que se apressaram a encaminhar a sucessão presidencial para assumirem o poder diretamente, sem intermediários (CARONE, 1974), a ponto de em setembro ser lançada a candidatura do senador paulista Prudente de Moraes. As atitudes arbitrárias e a inflexibilidade criaram insatisfação mesmo na base aliada no Congresso, onde o apoio reduziu-se enquanto o Vice-Presidente era fustigado pela oposição (BRASIL, 1893). Floriano, que tinha antipatia aos políticos civis, ainda adiou a realização da eleição por seis meses, mas viu-se obrigado a capitular e em março de 1894 ocorreu o pleito no qual foi vitorioso Prudente (CARONE, 1974).

Na manhã de 15 de novembro de 1894, dia em que terminava o seu mandato, Floriano Peixoto desceu do Palácio Itamarati, no Rio, onde funcionava a Presidência, na antiga Rua Larga, hoje Rua Marechal Floriano, e tomou o bonde da linha que passava pelo subúrbio onde morava, recusando-se a passar a faixa - e o exercício formal da Presidência da República - a seu sucessor eleito, Prudente de Moraes. Floriano morreu em 1895, tal como Deodoro, menos de um ano depois de deixar o governo (NOGUEIRA; GUTEMBERG; GUTEMBERG, 2003, p. 47).

Conforme Nogueira, Gutemberg e Gutemberg (2003), a República estava consolidada, mas havia sido ferida gravemente por sedições e pelo autoritarismo dos marechais presidentes.

### 4.3 CONCLUSÃO

A ação pendular que o Parlamento brasileiro apresentou em seu primeiro ano de legislatura republicana demonstra como havia sim - ao contrário da posição manifestada por diversos historiadores do período, como Amaral (1938), Viana (1939), Lessa (2015) - uma ação coordenada e um objetivo definido por parte de um bloco hegemônico de congressistas, inobstante as disputas pelas articulações hegemônicas do período sugiram uma dimensão de caos institucional generalizado. Subjacente às disputas, o Legislativo combateu energicamente a “ditadura” deodorista e vencida essa etapa, mediante um discurso pragmático autoritarista, forneceu condições para que a autoridade florianista se impusesse diante dos antagonistas que se erguiam contra o novo sistema de governo. Faz-se evidente que o Legislativo exerceu papel central, investido de plenos poderes pela República e as instituições liberais, para legitimar o regime e conduzir o país para o pacto institucional e político que, a partir da estabilização promovida pelos civis, permitiria que a Primeira República se estendesse por 40 anos.

A repressão enérgica adotada pelo governo militar conseguiu manter, ao custo de vidas e arrepio da lei, o País sob a efígie republicana e federativa. Situação que interessava aos congressistas, por preservar feudos locais, bem como atendeu a oligarquia cafeeira e ruralista que havia ascendido à liderança nacional e tinha compromissos assumidos com o capitalismo internacional, com 5/6 das divisas financeiras do país resultantes do café (CARONE, 1974). O discurso republicano plasmou-se aos ideais liberais que fundamentaram o sistema capitalista, no qual o setor produtivo agrário nacional era voltado para a exportação a fim de atender a indústria estrangeira. Dessa forma, operou-se uma construção da realidade que se prolongou por quatro decênios por meio da pragmática essencialista: era esse sistema fadado a dirigir o mainstream e, contra as correntes que se interpusessem, as elites dominantes providenciaram nova “sentinela”, o Marechal Floriano, como enfatizou o senador Campos Salles ao encerrar o ano legislativo de 1891.

Nesse pronunciamento, Campos Salles generalizou a sustentação ao governo com a assertiva “apoio de toda a Nação” para reforçar que se esperava do Executivo que mantivesse a ordem, paz e tranquilidade pública, ou seja, as classes sociais na posição rígida em que se

encontravam, que a ocupação de espaços públicos fosse restrita e que os opositores ao regime estivessem proscritos. O que Campos Salles apresentou ao governo no discurso de encerramento era um ultimato disfarçado de elogio: que o Executivo fizesse o trabalho de polícia que se esperava, e para o qual contava com apoio dos estados e de toda a Nação, enquanto o não-dito era claro: que deixasse aos políticos civis o gerenciamento do País. Assim, o apoio do Parlamento ao Executivo estava condicionado ao cumprimento dessa função pelos militares que ocupavam a administração central, dos quais era sabido o desejo de eventualmente se perpetuar no poder, mas para os quais era igualmente notório que faltavam os meios logísticos e ideológicos necessários.

## 5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Chegamos ao final da nossa jornada pelo Brasil de finais do Século XIX, em que podemos conhecer mais do Congresso Nacional e do discurso parlamentar que esteve presente na fundação da República. Estudamos as questões ideológicas sobre as quais incide a sobredeterminação de aspectos filosóficos, históricos, sociais e econômicos a fim de - sempre seguindo as orientações de Fairclough para executar apropriadamente a disciplina de Análise de Discurso Crítica (ADC) - apreendermos o processo discursivo que formatou as práticas discursivas e sociais efetuadas pelos congressistas. A mais importante delas se vincula à solução autoritarista defendida pelo Parlamento em um esforço pragmático político diante de momentos de eminência de ruptura do tecido social. Essa constante recorrência a um método condenável eticamente, mas de consequências imediatas, remete a conquistas importantes da pesquisa sócio-histórica brasileira como a “estadania” (CARVALHO, 2008), e o “autoritarismo instrumental” (SANTOS, 1978). O fato é que a prática discursiva dos congressistas brasileiros estava inter-relacionada - influenciando e sendo influenciada - com a prática social na qual estava inserida. A relação dialética entre prática social e discursiva, sobredeterminada pelo social e pela hegemonia, representa o problema ser estudado pela ADC, e foi a ele que nos dedicamos, como iremos expor.

A dimensão ideológica foi estudada a partir de um conceito-chave, o liberalismo europeu, que foi exportado para todo o mundo dentro da expansão capitalista da Revolução Industrial. Os países dependentes economicamente, como o Brasil, tiveram que adotar o liberalismo e suas práticas institucionais, como a Constituição e o regime republicano, e em consequência o modelo presidencialista americano se tornou predominante na América Latina. Carvalho (1999) entende que regime profundamente autoritário que segundo ele caracterizou a Primeira República foi uma opção definida pelas oligarquias agrárias de São Paulo, Rio de Janeiro e Minas Gerais.

O liberalismo no Brasil efetivou-se em feição aristocrática e oligárquica, na qual a democracia e a soberania popular foram relegadas a fontes de peças oratórias. O povo não tinha participação nos destinos do país e nem detinha representatividade, pois as eleições eram censitárias (renda), e posteriormente capacitárias (para alfabetizados), além de subsistirem acusações de fraudes e violência. Sob esse modelo aconteceu a transição abrupta do regime monárquico para o republicano presidencialista sem nenhum planejamento por parte dos vitoriosos militares (LESSA, 2015). A mudança brusca resultou no desmanche das instituições fragilizadas

do Império - como Justiça estadual, padroado da igreja e partidos políticos -, sem que houvesse substitutos imediatos, dando vez a um penoso processo de se criar todo um novo arcabouço institucional para o país, que estava imerso em disputas políticas regionais. O ambiente caótico era agravado pelas crises econômicas, geradas em sua maior parte pelo mercado internacional da qual o Brasil era dependente.

Nesse momento de esgarçamento do tecido social, destacaram-se desde o início os grupos mais bem organizados, como os militares e o Partido Republicano Paulista, que congregava latifundiários do café e contava com apoio direto das elites agrárias dos estados mais bem desenvolvidos, como Rio de Janeiro e Minas Gerais. Na formação do novo regime, representantes políticos dos latifundiários, identificados sobretudo com o federalismo e o liberalismo oligárquico, assumiram a liderança e negociaram as demandas dos diversos estados na arena política do Congresso Nacional, o que resultou em uma Constituição liberal, com regime presidencialista, mas também dispendo de um Legislativo fortalecido.

Durante a primeira legislatura, esse grupo político estabeleceu um processo discursivo em torno de pontos nodais importantes, como a dominação burocrática e legal e também a oposição ao Executivo autoritário. A articulação de uma cadeia de demandas equivalentes agregou em poucos meses densidade para gerar o movimento político de contestação ao governo Deodoro. Contudo, a nova ordem discursiva agregou elementos não republicanos e de truculência e imposição dogmática de princípios legais os quais, por sua vez, não foram plenamente cumpridos sequer pelos seus praticantes. Contudo, revelou-se eficiente: acossado, Deodoro tentou como última cartada um golpe de Estado, mas que fracassou e ele se viu obrigado a renunciar.

O Vice-Presidente Floriano Peixoto assumiu em seu lugar e sustentado pelo bloco hegemônico promoveu uma gestão autoritária, na qual a força militar foi utilizada indiscriminadamente pelo governo a fim de assumir o controle da ordem pública e combater os grupos políticos antagônicos. A ordem discursiva do bloco hegemônico validava, com pronunciamentos da tribuna e aprovação de leis, a utilização da força repressiva pelo Executivo, naquilo que Santos (1978) qualificou como “autoritarismo instrumental”, ou seja, a utilização pelo Executivo de práticas autoritárias com a justificativa de desatar problemas de difícil solução na formação social. Para Schmitt (2009), a utilização de práticas coercitivas igualmente representa aspecto central da política, a guerra contra o inimigo”. Conforme Weber (2015), o Estado tem o monopólio do uso da força legítima dentro de determinado território.

Floriano ainda desrespeitou flagrantemente a Constituição ao não convocar novas eleições para Presidente da República, em virtude da renúncia de Deodoro com menos de um ano de mandato - a Constituição estipulava eleições em caso de renúncia com menos de dois anos. O Parlamento referendou a permanência de Floriano e articulou um novo discurso autoritarista, que conferiu amplos poderes ao Executivo mediante ferramentas como “ditadura financeira” (como a oposição chamava a aprovação de créditos suplementares sem limites para o governo) e estado de sítio, este último usado com recorrência para enfrentar as oposições nos estados, bem como os rebeldes na guerra civil do Sul ou os militares que se levantaram na segunda Revolta da Armada e cercaram a Capital Federal.

Esse ponto nos leva a um aspecto do autoritarismo que também colocamos em relevo neste trabalho, a real possibilidade do combate que sempre tem que existir para que se possa falar de política: “Não é a guerra o objetivo e finalidade da política, mas o seu pressuposto sempre existente como real possibilidade, provocando, assim, um comportamento especificamente político” (SCHMITT, 2008, p. 34-36). Em momentos de choque e tensionamento do tecido social na Primeira República, as forças políticas não hesitaram em se utilizar de argumentos autoritaristas para justificar uso de força e impor pontos de vista. Os parlamentares se valeram dessa possibilidade a partir do argumento da razão suprema de Estado (CHARAUDEAU, 2013), pelo qual o regime republicano e a própria existência organizada do país estariam ameaçados pelos adversários e pela crise econômica. A razão suprema justificou todas as inflexões autoritaristas dos parlamentares no período.

Um exemplo flagrante foi a ratificação da deposição, nos seis primeiros meses de Floriano no poder, de todos os governadores - com exceção do Pará -, que haviam apoiado a Deodoro. Os governadores haviam sido eleitos pelo mesmo sistema eleitoral viciado e eivado de irregularidades pelo qual os parlamentares haviam chegado ao Congresso Nacional, mas tal fato foi desconsiderado: o discurso autoritarista dos parlamentares do bloco hegemônico pregava a razão suprema da ordem institucional para justificar as rebeliões que eles mesmo condenavam na gestão de Deodoro. A omissão proposital da maioria dos congressistas do governo Floriano em não reconhecer o que se passava nos Estados denota uma estratégia discursiva de negar a verdade, como entende Charaudeau (2013), segundo o qual a fala de denegação é muitas vezes combinada com a tergiversação. O falante reconhece que houve uma falta, embora não se torne uma confissão, pois ele ao mesmo tempo expõe motivos que justificam a ação cometida, seja por desconhecimento das



consequências, seja por razões de ordem suprema, ou mesmo pelo imperativo moral da circunstância. O reconhecimento da falta foi indicado por uma ferramenta utilizada largamente no período: a anistia geral a vencedores e vencidos. Mediante essa proposição, os parlamentares se reconheciam como atores em um processo político no qual eram usados com frequência meios à margem da lei para obtenção do poder, um acordo tácito aceito por ambas as partes, com direito à exaltação dos vencedores e às lamentações dos vencidos. Ambos os lados eram anistiados e deixavam de serem punidos criminalmente pelas infrações legais cometidas, o que indica que o próprio motim estava inserido no contexto de disputa. Era a exaltação do grande arranjo pelo alto, o acordo entre as elites, deixando marginalizada a soberania popular, traço histórico da política nacional.

A utilização de recursos pouco republicanos era possível dentro de um arranjo institucional sobredeterminado por inspirações autoritaristas, amplamente difundidas no espectro social. Em nossa pesquisa, constatamos que desde o nascedouro a Primeira República trouxe um desequilíbrio do princípio de Montesquieu de equilíbrio entre os poderes, com o Poder Legislativo amealhando ascendência sobre os demais, o que gerou instabilidade no ambiente social. Nesse sentido, nosso trabalho aponta para uma divergência com uma ampla série de trabalhos de Sociologia e História no Brasil que indicam uma fragilidade e inexpressividade do Legislativo na Primeira República. Outra divergência que reconhecemos é perante uma das mais clássicas tradições da Sociologia brasileira, o pensamento de Viana (1939) no que tange à divisão dialética entre dois ramos do pensamento nacional, os utópicos e os orgânicos.

Para o autor, os utópicos seriam sonhadores, que desejavam implantar o ideário liberal e democrático no Brasil, mas não possuíam o pragmatismo necessário, enquanto apenas os orgânicos teriam a volição para empregar medidas autoritárias pertinentes para conduzir os destinos do país. Em nossa pesquisa, detectamos que aqueles que para Viana (1939) seriam os utópicos na realidade se utilizavam do mesmo pragmatismo autoritarista que os demais e, em momentos de choque social, não hesitaram em adotar práticas discursivas autoritaristas para fomentar atitudes coercitivas no campo político. Os resultados de nossa pesquisa nesse aspecto nos levaram mais próximos a Carvalho (1999, p. 121), para o qual o “autoritarismo foi traço predominante dos modernizadores brasileiros”.

Ao refletir sobre as conquistas teóricas de nosso trabalho, podemos asseverar que o discurso pragmático autoritarista dos parlamentares não se extinguiu na Primeira República.

Tomando emprestado o conceito de Santos (1978), argumentamos que o autoritarismo instrumental é um traço que atravessa a história política brasileira, tendo em vista que o autoritarismo não é um valor ou uma ideologia em si, mas sim um instrumento utilizado por políticos conservadores – muitos dos quais defensores do liberalismo - que o entendiam necessário em determinadas circunstâncias históricas para atingir o controle e a coesão sociais que consideravam pertinentes para o País.

Acreditamos que tenha se tornado elemento fundacional constantemente revisto e reatualizado em momentos-chave da política nacional nos quais a disputa política se encontrava muito flexionada ou a ponto de ser vencida pelas forças dos campos progressista e popular. Assim, se faz necessária uma investigação que possa detalhar o percurso histórico do discurso autoritarista no Parlamento brasileiro.

## REFERÊNCIAS

ALONSO, Ângela. **Flores, votos e balas: o movimento abolicionista brasileiro [1868-1888]**. São Paulo: Companhia das Letras, 2015, 529p.

AMARAL, Azevedo. **O estado autoritário e a realidade nacional**. Brasília: Câmara dos Deputados, 1981. 161p.

AQUINO, Rubim Santos Leão de; MENDES, Francisco Roberval; BOUCINHAS, André Dutra. **Pernambuco em chamas: revoltas e revoluções em Pernambuco**. Recife: Massangana, 2009. 355p.

BALEIRO, Aliomar. **1891**. Brasília: Senado Federal, 2001. 121p.

BESOYCHET, Lúcia. **Pedro II e o Século XIX**. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1993

BRASIL. Congresso Nacional. **Annaes da Camara dos Deputados: Primeira sessão da Primeira Legislatura**. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1891a. Disponível em: <http://bd.camara.gov.br/bd/handle/bdcamara/27959#>. Acesso em: 21 fev. 2020.

BRASIL. Congresso Nacional. **Annaes da Camara dos Deputados: Segunda sessão da Primeira Legislatura**. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1892a. Disponível em: <http://bd.camara.gov.br/bd/handle/bdcamara/32239>. Acesso em: 21 fev. 2020.

BRASIL. Congresso Nacional. **Annaes da Camara dos Deputados: Terceira sessão da Primeira Legislatura**. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1893. Disponível em: <http://bd.camara.gov.br/bd/handle/bdcamara/32380#>. Acesso em: 21 fev. 2020.

BRASIL. Congresso Nacional. **Annaes do Senado Federal: Primeira Sessão da Primeira Legislatura**. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1891b. Disponível em: [http://www.senado.gov.br/publicacoes/anais/pdf/Anais\\_Republica/1891/1891%20Livro%203.pdf](http://www.senado.gov.br/publicacoes/anais/pdf/Anais_Republica/1891/1891%20Livro%203.pdf). Acesso em: 21 fev. 2020.

BRASIL. Congresso Nacional. **Annaes do Senado Federal: Segunda Sessão da Primeira Legislatura**. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1892b. Disponível em: [http://www.senado.gov.br/publicacoes/anais/pdf/Anais\\_Republica/1892/1892%20Livro%202.pdf](http://www.senado.gov.br/publicacoes/anais/pdf/Anais_Republica/1892/1892%20Livro%202.pdf). Acesso em: 21 fev. 2020.

BRASIL. **Constituição da República dos Estados Unidos do Brasil: (de 24 de fevereiro de 1891)**. Rio de Janeiro, 1891c. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Constituicao/Constituicao91.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao91.htm). Acesso em: 20 fev. 2020.

BRASIL. Senado Federal. **Listagem das proposições tramitadas pelo Senado Federal: 1891-1893**. Brasil: Senado, 2015. Manuscrito. Fornecido pelo Setor de Arquivo Histórico do Senado Federal.

CALDEIRA, Jorge. **História da Riqueza no Brasil: cinco séculos de pessoas, costumes e governos**. Rio de Janeiro: Estação Brasil, 2017. 624p.

CARONE, Edgard. **A República Velha: evolução política**. 2. ed. São Paulo: Difusão Europeia do Livro, 1974.

CARONE, Edgard. **A República Velha: instituições e classes sociais**. São Paulo: Difusão Europeia do Livro, 1970. 394p.

CARVALHO, José Murilo de. **Forças armadas e política no Brasil**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2005. 222p.

CARVALHO, José Murilo de. **Os bestializados: o Rio de Janeiro e a República que não foi**. 3ª ed. Rio de Janeiro: Companhia das Letras, 1996. 196p.

CARVALHO, José Murilo de. **Pontos e bordados: escritos de história e política**. Belo Horizonte: UFMG, 1999. 460p.

CHACON, Vamireh. **Senado Federal**. Brasília: Senado Federal, 2007, 670p.

CHARAUDEAU, Patrick; MAINGUENEAU, Dominique. **Dicionário de Análise do Discurso**. São Paulo: Contexto, 2008. 556p.

CHARAUDEAU, Patrick. **Discurso político**. São Paulo: Contexto, 2013. 328p.

CHAUÍ, Marilena. **Brasil: mito fundador e sociedade autoritária**. São Paulo: Perseu Abramo, 2001.

CHAUÍ, Marilena. Democracia e Sociedade Autoritária. **Revista Comunicação e Informação**, v. 15, n.2, p. 149-161, jul/dez. 2012.

COSTA, Emília Viotti da. **Da Monarquia à República: momentos decisivos**. 6. ed. São Paulo: Unesp, 1999. 523p.

FAIRCLOUGH, Norman. Análise Crítica do Discurso como método em pesquisa social científica. Tradução de Iran Ferreira de Melo. *In*: WODAK, Ruth; MEYER, Michael (org.). **Methods of Critical Discourse Analysis**. 2. ed., Londres: Sage, 2005. p. 121-138.

FAIRCLOUGH, Norman. **Discurso e mudança social**. 2. ed., Brasília: UnB, 2016. 338p.

FAORO, Raymundo. **Os donos do poder: formação do patronato político brasileiro**. Rio de Janeiro: Globo, 2001. 913p.

FERRARO, Alceu. **História inacabada do Brasil**, São Paulo: Cortez, 2009

FOUCAULT, Michel. **A Ordem do discurso**. 11. ed., São Paulo: Loyola, 2004. 79p.

FRANCO, Afonso Arinos de Melo. **A Câmara dos Deputados: síntese histórica**. Brasília: Câmara dos Deputados, 1976. 142p.

FREIRE, Gilberto. **Sobrados e mucambos**. 14. ed. São Paulo: Global, 2003, 968p.

GOMES, Laurentino. **1808: como uma rainha louca**. São Paulo: Planeta, 2007. 414p.

GREIMAS, Algirdas J.; COURTÉS, J. **Dicionário de Semiótica**. 2. ed. São Paulo: Contexto, 2013. 543p.

HOBBSBAWM, Eric J. **A era do capital: 1848-1875**. Rio: Paz e Terra, 1977. 343p.

HOBBSBAWM, Eric J. **A era dos impérios: 1875-1914**. 2. ed. Rio: Paz e Terra, 1989. 546p.

HOUAISS, Antonio; VILLAR, Mauro de Salles; FRANCO, Francisco M. de Mello. **Dicionário Houaiss de Língua Portuguesa**. Rio de Janeiro: Objetiva, 2009.

INCÊNDIO corrói o Museu Nacional, no Rio, mais antigo do país. **Folha de S. Paulo**, São Paulo, 03 set. 2018. Capa.

LACLAU, E. **La razón populista**. Buenos Aires: Fondo de Cultura Económica, 2011. *E-book*.

LACLAU, Ernesto; MOUFFE, Chantal. **Hegemonia e estratégia socialista: por uma política democrática radical**. São Paulo: Intermeios, 2015. 288p.

LESSA, Renato. **A invenção republicana: Campos Salles, as bases e a decadência da Primeira República brasileira**. 3. ed. Rio de Janeiro: Topbooks, 2015. 335p.

MAGALHÃES, Izabel; MARTINS, André Ricardo; RESENDE, Viviane de Melo. **Análise de Discurso Crítica: um método de pesquisa qualitativa**. Brasília: UnB, 2017. 260p.

MARIANI, Bethânia Sampaio Corrêa. Sobre um percurso de análise do discurso jornalístico: a Revolução de 30. *In*: INDURSKY, Freda; FERREIRA, Maria Cristina Leandro (org.). **Os múltiplos territórios da análise do discurso**. Porto Alegre: Sagra Luzzato, 1999. p. 102-121.

MELLO, Maria Tereza Chaves de. A Modernidade Republicana. **Revista Tempo On-Line**, Rio de Janeiro: UFF, v. 13. p. 15-31, 2009. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.1590/S1413-77042009000100002>. Acesso em: 15 abr. 2018.

MENDONÇA, Daniel de. Como olhar “o político” a partir da teoria do discurso. **Revista Brasileira de Ciência Política**, Brasília, n. 1, jan-jun. 2009. p. 153-169.

NERY, Fernando (org). **Obras completas de Ruy Barbosa**. Rio de Janeiro: Ministério da Educação e Saúde, 1945. 352p. v. 18. t. 1.

NICOLAU, Jairo Marconi. **História do voto no Brasil**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2002. 79p.

NO PALÁCIO do Conde dos Arcos, a rotina de reformas e de reclamações. **Jornal do Senado**, Brasília: Senado Federal, 8 a 15 maio 2006.

NOGUEIRA, Octaviano; GUTEMBERG, Luiz; GUTEMBERG, Cláudia. **História da Câmara dos Deputados**. Brasília: Câmara dos Deputados, 2003.133p.

ODON, Tiago Ivo. **A linguagem penal do contrato social brasileiro: o inimigo, a guerra e a construção da ordem contra a sociedade no Brasil (1822-1890)**. Brasília: Senado, 2013. 420p.

ORLANDI, Eni. **Análise de discurso**. Campinas: Pontes, 2009.

PERISSINOTO, Renato Monseff. **Classes dominantes e hegemonia na República Velha**. Campinas: Unicamp, 1994.

PINTO, Céli Regina Jardim. Democracia como significante vazio: a propósito das teses de Ernesto Laclau e Chantal Mouffe. **Sociologias**, Porto Alegre, n. 2, 1999. Disponível em: <https://seer.ufrgs.br/sociologias/article/view/6927/4200>. Acesso em: 20 fev. 2020.

PINTO, Júlio Roberto de Souza. **Poder Legislativo brasileiro: institutos e processos**. Rio de Janeiro: Forense, 2009. 204p.

RÉMOND, René. **O século XIX: 1815-1914**. São Paulo: Cultrix, 1974. 207p.

SANTOS, Wanderley Guilherme dos. **Décadas de espanto e uma apologia democrática**. Rio: Rocco, 1988. 192p.

SANTOS, Wanderley Guilherme dos. **Poder e política: crônica do autoritarismo brasileiro**. Rio de Janeiro: Forense-Universitária, 1978. 211p.

SCHMITT, Carl. **O conceito do político: teoria do partisan**. Belo Horizonte: Del Rey, 2008.

SOUZA, André Peixoto de. Análise histórico-crítica da democracia e da cidadania no Brasil. *In*: PAGLIARINI, Alexandre Coutinho; DIMOULIS, Dimitri (org.). **Direito constitucional internacional dos direitos humanos**. Fórum: Belo Horizonte, 2012. p. 213-237.

TEIXEIRA, Francisco M. P. **História concisa do Brasil**. São Paulo: Global, 2000. 337p.

VAN DIJK, Teun A. **Discurso e poder**. São Paulo: Contexto, 2008. 218p.

VAN DIJK, Teun A. **Ideología y discurso**. Barcelona: Ariel, 2003. 188p.

VIANA, Francisco José de Oliveira. **O idealismo da Constituição**. Rio de Janeiro: Nacional, 1939. 355p.

VIEIRA, José. **A Cadeia Velha**: memória da Câmara dos Deputados, 1909. Brasília: Senado Federal, 1980, 239 p.

WEBER, Max. **Economia e Sociedade**: fundamentos da sociologia compreensiva. 4. ed. Brasília: UnB, 2015. 584 p. v. 1.

## ANEXO A

### ENDEREÇOS DA INTERNET COM ÍNTEGRAS DOS PRONUNCIAMENTOS DO CAPÍTULO 2 EXAMINADOS COM ANÁLISE DE DISCURSO CRÍTICA (ADC)

1. Deputado Bernardino de Campos encaminha projeto que anula concessões de ferrovias. (An.CD, 04/08/1891, p. 74-75).

[http://imagem.camara.gov.br/dc\\_20b.asp?selCodColecaoCsv=A&DataIn=5/8/1891#/](http://imagem.camara.gov.br/dc_20b.asp?selCodColecaoCsv=A&DataIn=5/8/1891#/)

2. Deputado Thomaz Delfino critica a política econômica do governo e a violação na autonomia da Capital Federal (An.CD, 31/08/1891, p. 588-590).

[http://imagem.camara.gov.br/dc\\_20b.asp?selCodColecaoCsv=A&DataIn=1/9/1891#/](http://imagem.camara.gov.br/dc_20b.asp?selCodColecaoCsv=A&DataIn=1/9/1891#/)

3. Senador Eliseu Martins, em defesa do governo, encaminha projeto que reorganiza o Banco da República (An.SF, 25/08/1891, p. 114-119).

[http://www.senado.leg.br/publicacoes/anais/pdf/Anais\\_Republica/1891/1891%20Livro%204.pdf](http://www.senado.leg.br/publicacoes/anais/pdf/Anais_Republica/1891/1891%20Livro%204.pdf)

4. Deputado J. J. Seabra critica bloco da maioria por usar prerrogativas constitucionais como forma de bloquear e prejudicar a administração Deodoro (An.CD, 31/12/1891, p. 203-204).

[http://imagem.camara.gov.br/dc\\_20b.asp?selCodColecaoCsv=A&DataIn=2/1/1892#/](http://imagem.camara.gov.br/dc_20b.asp?selCodColecaoCsv=A&DataIn=2/1/1892#/)

6. Senador Tavares Bastos, em apoio ao governo, aponta fissuras no PL 12/SF-1891 (An.SF, 25/06/1891, p. 121-126).

[http://www.senado.leg.br/publicacoes/anais/pdf/Anais\\_Republica/1891/1891%20Livro%203.pdf](http://www.senado.leg.br/publicacoes/anais/pdf/Anais_Republica/1891/1891%20Livro%203.pdf)

7. Senador Amaro Cavalcanti encaminha votação contrária ao veto presidencial do decreto do PL 12/SF-1891 (An.SF, 25/09, p. 144-149).

[http://www.senado.leg.br/publicacoes/anais/pdf/Anais\\_Republica/1891/1891%20Livro%205.pdf](http://www.senado.leg.br/publicacoes/anais/pdf/Anais_Republica/1891/1891%20Livro%205.pdf)

8. Senador Ramiro Barcellos argumenta a favor do veto presidencial em virtude de inconstitucionalidade do PL 12/SF-1891 (An.SF, 25/09/1891, p. 149-150).

[http://www.senado.leg.br/publicacoes/anais/pdf/Anais\\_Republica/1891/1891%20Livro%205.pdf](http://www.senado.leg.br/publicacoes/anais/pdf/Anais_Republica/1891/1891%20Livro%205.pdf)

9. Senador Pedro Paulino, contrário à impugnação de seu voto, que havia sido favorável ao veto do PL 12/SF-1891 (An.SF, 26/9, p. 162-163).

[http://www.senado.leg.br/publicacoes/anais/pdf/Anais\\_Republica/1891/1891%20Livro%205.pdf](http://www.senado.leg.br/publicacoes/anais/pdf/Anais_Republica/1891/1891%20Livro%205.pdf)

10. Senador Aquilino do Amaral, a favor da impugnação (An.SF, 26/09, p. 163-164).

[http://www.senado.leg.br/publicacoes/anais/pdf/Anais\\_Republica/1891/1891%20Livro%205.pdf](http://www.senado.leg.br/publicacoes/anais/pdf/Anais_Republica/1891/1891%20Livro%205.pdf)



## ANEXO B

### ENDEREÇOS DA INTERNET COM ÍNTEGRAS DOS PRONUNCIAMENTOS DO CAPÍTULO 3 EXAMINADOS COM ANÁLISE DE DISCURSO CRÍTICA (ADC)

1. Senador Amaro Cavalcanti indica necessidade de leis para crimes de responsabilidade e regulamentação do processo do Presidente da República (An.SF, 20/06/1891, p. 86-87).

[http://www.senado.leg.br/publicacoes/anais/pdf/Anais\\_Republica/1891/1891%20Livro%203.pdf](http://www.senado.leg.br/publicacoes/anais/pdf/Anais_Republica/1891/1891%20Livro%203.pdf)

2. Deputado Custodio de Mello critica Governo por subsidiar tentativa de golpe contra governador do Pará, Lauro Sodré, opositor a Deodoro (An.CD, 30/06/1891, p. 145-148).

[http://imagem.camara.gov.br/dc\\_20b.asp?selCodColecaoCsv=A&Datain=1/7/1891#/](http://imagem.camara.gov.br/dc_20b.asp?selCodColecaoCsv=A&Datain=1/7/1891#/)

3. Deputado Mena Barreto defende Deodoro e acusa mordomias e clientelismo de funcionários públicos e de parlamentares (An.CD, 08/09/1891, p. 1490154).

[http://imagem.camara.gov.br/dc\\_20b.asp?selCodColecaoCsv=A&Datain=9/9/1891#/](http://imagem.camara.gov.br/dc_20b.asp?selCodColecaoCsv=A&Datain=9/9/1891#/)

4. Senador Rosa Jr. contesta críticas ao governo por falhas no combate à e tratamento da epidemia de varíola na Capital Federal (An.SF, 15/09/1891, p. 339-340).

[http://www.senado.leg.br/publicacoes/anais/pdf/Anais\\_Republica/1891/1891%20Livro%204.pdf](http://www.senado.leg.br/publicacoes/anais/pdf/Anais_Republica/1891/1891%20Livro%204.pdf)

5. Deputado Barbosa Lima encaminha requerimento para que a Câmara analise vetos do Presidente da República (An.CD, 30/10/1891, p. 738-739).

[http://imagem.camara.gov.br/dc\\_20b.asp?selCodColecaoCsv=A&Datain=31/10/1891#/](http://imagem.camara.gov.br/dc_20b.asp?selCodColecaoCsv=A&Datain=31/10/1891#/)

6. Deputado Serzedelo Corrêa relata boatos de ameaças do Executivo ao Congresso Nacional divulgadas pelos jornais (An.CD, 01/11/1891, p. 2-4).

[http://imagem.camara.gov.br/dc\\_20b.asp?selCodColecaoCsv=A&Datain=2/11/1891#/](http://imagem.camara.gov.br/dc_20b.asp?selCodColecaoCsv=A&Datain=2/11/1891#/)

7. Senador José Hygino encaminha rejeição ao veto presidencial do decreto que institui crime de responsabilidade do Presidente da República (An.SF, 02/11/1891, p. 204-207).

[http://www.senado.leg.br/publicacoes/anais/pdf/Anais\\_Republica/1891/1891%20Livro%206.pdf](http://www.senado.leg.br/publicacoes/anais/pdf/Anais_Republica/1891/1891%20Livro%206.pdf)

## ANEXO C

### ENDEREÇOS DA INTERNET COM ÍNTEGRAS DOS PRONUNCIAMENTOS DO CAPÍTULO 4 EXAMINADOS COM ANÁLISE DE DISCURSO CRÍTICA (ADC)

1. Deputado J. Seabra contesta PLC 264-1891 que reorganiza os estados (An.CD, 19/12/1891, p. 11-15).

[http://imagem.camara.gov.br/dc\\_20b.asp?selCodColecaoCsv=A&Datain=21/12/1891#/](http://imagem.camara.gov.br/dc_20b.asp?selCodColecaoCsv=A&Datain=21/12/1891#/)

2. Deputado Aristides Lobo contradiz Seabra e defende necessidade de aprovar PLC 264-1891 (An.CD, 19/12/1891, p. 16-19).

[http://imagem.camara.gov.br/dc\\_20b.asp?selCodColecaoCsv=A&Datain=21/12/1891#/](http://imagem.camara.gov.br/dc_20b.asp?selCodColecaoCsv=A&Datain=21/12/1891#/)

3. Deputado César Zama justifica intervenção nos estados (An.CD, 08/01/1892, p. 71-73).

[http://imagem.camara.gov.br/dc\\_20b.asp?selCodColecaoCsv=A&Datain=9/1/1892#/](http://imagem.camara.gov.br/dc_20b.asp?selCodColecaoCsv=A&Datain=9/1/1892#/)

4. Deputado Eptácio Pessoa acusa governo de intervir indevidamente nos estados e depor governadores ilegalmente (An.CD, 08/01/1892, p. 73-78).

[http://imagem.camara.gov.br/dc\\_20b.asp?selCodColecaoCsv=A&Datain=9/1/1892#/](http://imagem.camara.gov.br/dc_20b.asp?selCodColecaoCsv=A&Datain=9/1/1892#/)

5. Deputado Gabino Besouro exorta Vice-Presidente Floriano a usar de força contra adversários políticos (An.CD, 08/01/1892, p. 83-85).

[http://imagem.camara.gov.br/dc\\_20b.asp?selCodColecaoCsv=A&Datain=9/1/1892#/](http://imagem.camara.gov.br/dc_20b.asp?selCodColecaoCsv=A&Datain=9/1/1892#/)

6. Deputado Serzedelo Corrêa ironiza e desqualifica as críticas da Oposição ao autoritarismo do governo Floriano (An.CD, 12/01/1892, p. 149-155).

[http://imagem.camara.gov.br/dc\\_20b.asp?selCodColecaoCsv=A&Datain=13/1/1892#/](http://imagem.camara.gov.br/dc_20b.asp?selCodColecaoCsv=A&Datain=13/1/1892#/)

7. Senador Campos Salles encaminha moção de encerramento da sessão legislativa extraordinária e anuncia apoio integral da maioria ao uso pelo governo de medidas coercitivas contra as forças oposicionistas em geral (An.SF, 21/01/1892, p. 115-120).

[http://www.senado.leg.br/publicacoes/anais/pdf/Anais\\_Republica/1892/1892%20Hist%C3%B3rico.pdf](http://www.senado.leg.br/publicacoes/anais/pdf/Anais_Republica/1892/1892%20Hist%C3%B3rico.pdf)

8. Senador Campos Salles\* relata Parecer 39/SF-1892, que rejeita necessidade de eleição em virtude da renúncia do Presidente da República Deodoro (An.SF, 27/05/1892, p. 104-106).

[http://www.senado.leg.br/publicacoes/anais/pdf/Anais\\_Republica/1892/1892%20Livro%202.pdf](http://www.senado.leg.br/publicacoes/anais/pdf/Anais_Republica/1892/1892%20Livro%202.pdf)

9. Senador Virgílio Damásio defende Parecer 39/SF-1892 (An.SF, 30/05/1892, p. 125-126).

[http://www.senado.leg.br/publicacoes/anais/pdf/Anais\\_Republica/1892/1892%20Livro%202.pdf](http://www.senado.leg.br/publicacoes/anais/pdf/Anais_Republica/1892/1892%20Livro%202.pdf)

10. Senador Amaro Cavalcanti, agora em oposição ao bloco hegemônico e ao Vice-Presidente Floriano, opina contra o Parecer 39/SF-1892 (An.SF, 30/05/1892, p. 126-134).

[http://www.senado.leg.br/publicacoes/anais/pdf/Anais\\_Republica/1892/1892%20Livro%202.pdf](http://www.senado.leg.br/publicacoes/anais/pdf/Anais_Republica/1892/1892%20Livro%202.pdf)

11. Deputado Eptácio Pessoa encaminha a favor do PLC 22C-1892 que anistia os envolvidos na tentativa de golpe de Estado de abril (An.CD, 28/06/1892, p. 408-421).

[http://imagem.camara.gov.br/dc\\_20b.asp?selCodColecaoCsv=A&Datain=29/6/1892#/](http://imagem.camara.gov.br/dc_20b.asp?selCodColecaoCsv=A&Datain=29/6/1892#/)

12. Senador Américo Lobo declara apoio ao uso indiscriminado de força repressiva, mesmo infringindo à lei, para manter a ordem pública (An.SF, 03/08/1892, p. 104).

[http://www.senado.leg.br/publicacoes/anais/pdf/Anais\\_Republica/1892/1892%20Livro%204.pdf](http://www.senado.leg.br/publicacoes/anais/pdf/Anais_Republica/1892/1892%20Livro%204.pdf)